



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVI — Nº 215

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1968

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETOR GERAL

Expediente de 30 de outubro de 1968

Exigências

Termos com exigências a cumprir: Bazar Firenze Ltda. (no pedido de transferência da insígnia Emblemática - termo 303.491) — Republicada.

Recursos Interpostos

Produtos Químicos Lysoform Ltda. (no recurso interposto ao deferimento do termo 568.259 marca Condu Form).

Produtos Químicos Lysoform Ltda. (no recurso interposto ao deferimento do termo 593.291 marca Lvsodoram).

Diversos

Patente:

N. 69.422 — de Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras — Priv. invenção — Processo para obtenção de óleo, gás e sub produtos de xistos piropetuminosos — Sugiro seja publicado ter a patente nº 69.422, que trata de Processo para obtenção de óleo gas e sub produtos de xistos piropetuminosos, perdido a classificação de sigilosa. — De acordo com o parecer acima (ass) — Doutor Moacyr Veiga — Diretor Geral.

Retificação de Pontos

N. 144.193 Privilegio de invenção: Processo de Preparação de Lactonas Tetracíclicas — Requerente: Roussel-Uclaf — Pontos publicados em 19-8-68 — Fica retificado o interior do

1º ponto: de ácido 3-N "libeta-R"

hidroxi 17 beta-OR delta 3,5-estradieno 10 beta-carboxílico e a lactona 10-11 de

R" 5. libeta-dihidroxi) 1º ponto: de ácido 3-N

N. 145.310 Privilegio de invenção: Peça de Guia para Tampas Corrediças em Veículos Motorizados — Requerente: H.T. Golde GmbH & Co. K.G. — Pontos publicados em 12-9-68 — Fica retificada no desenho a referência 25 para 23.

N. 135.511 — Pontos publicados em 12-9-68 — Fica retificada no desenho a referência 25 para 23.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Polioximetilenos de Alto Pêso Molecular — Requerente: D Dynamit Nobel Aktiengesellschaft — Pontos publicados em 30-9-68.

Privilegio de invenção: Processo de Secagem por Congelação — Pontos publicados em 22-10-68 — Fica retificado o termo 145.026 — e o requerente: Leybold-Hochvakuum-Anlagen-gmbh — Requerente: Johann Glockshuber — Pontos publicados em 22-10-68 — Fica retificado o termo número 135.360 — e o título: Modelo de utilidade: Aparelho Elétrico para Polir Calçados.

N. 142.128 — Pontos publicados em 22-10-68 — Fica retificado o Privilegio de invenção: Aperfeiçoamentos em engate universal — Requerente: Bicycletas Monark S.A.

Privilegio de invenção: Novas disposições em rolos para pinturas — Requerente: Pinceis Tigre S.A. — Pontos publicados em 22-10-68 — Fica retificado o termo 142.028.

N. 142.264 — Requerente: The National Cash Register Company — Pontos publicados em 22-10-68 — Fica retificado o Privilegio de invenção: Aparelho para transferir faixas magnéticas para uma folha de dados.

N. 146.652 — Requerente: Fichtel & Sachs Ag. — Pontos publicados em 11-10-68 — Fica retificado o Privilegio de invenção: Centro de Engrenagem de mudança para varias velocidades, com mudança automaticamente acionada em dependência da velocidade da marcha do veículo.

Modelo de utilidade: Cabo Musicado para cordas de pular — Requerente: Adolfo Yoshioka — Pontos publicados em 22-10-68 — Fica retificado o termo 144.547.

N. 143.020 — Modelo de utilidade: Aperfeiçoamento em dispositivo valvular aplicavel em objetos inflaveis — Pontos publicados em 22-10-68 — Fica retificado o requerente: Teru Amemiya.

N. 139.513 — Privilegio de invenção: Reconhecimento de símbolos dependente de supressão — Pontos publicados em 21-10-68 — Fica retificado o requerente: Sperry Rand Corp.

Privilegio de invenção: Aperfeiçoamento em controles remotos — Requerente: Carlo Restelli — Pontos publica-

dos em 21-10-68 — Fica retificado o termo 142.837.

Privilegio de invenção: Mecanismo de acionamento do suporte de louça em máquinas para lavar louça — Requerente: G. Bauknecht GmbH — Pontos publicados em 18-10-68 — Fica retificado o termo 139.539.

Modelo industrial: Acessorio Ornamental de para choques para veiculos motorizados — Requerente: Facchin & Cia. Ltda. — Pontos publicados em 18-10-68 — Fica retificado o termo número 142.757.

Privilegio de invenção: Granuladores agitador — Requerente: Manuel Gayon (filho) — Pontos publicados em 18-10-68 — Fica retificado o termo número 142.944.

Privilegio de invenção: Aperfeiçoamentos introduzidos em dispositivo para marcar o volume de liquidos contidos em reservatórios — Requerente: Luiz Pires Corrêa — Pontos publicados em 29-10-68.

Fica retificado o termo 145.844.

Privilegio de invenção: Granuladores — Pontos publicados em 29-10-68 — Fica retificado o termo 144.203 — e o requerente: Scottish Agricultural Inds. Ltd.

N. 143.887 — Privilegio de invenção: Liquido endurecedor para endurecer compostos organicos monômeros copolimerizaveis — Pontos publicados em 29-10-68 — Fica retificado o requerente: Deutsche Gold — Und Silber — Scheideanstalt Vormalis Roessler.

Nº 144.999 — Privilegio de invenção — Projeter e caixa para filmes — Pontos publicados em 29-10-68 — Fica retificado o requerente Impcomation Inc.

Nº 147.285 — Privilegio de invenção — Máquina de Lavar — Pontos publicados em 29-10-68 — Fica retificado o requerente Mefina S. A.

Privilegio de invenção: Processo para a fabricação de produtos de aerosol — Requerente — J. R. Geigy AG — Pontos publicados em 29-10-68 — Fica retificado o termo 147.883.

Nº 148.422 — Privilegio de invenção — Aparelho musical eletrônico — Requerente — Georges Louis Canavese e Heimuth Gunther Dinkelmann — Fica retificado o desenho que saiu no termo 150.792.

Divisão de Patentes

Expediente de 30 de outubro de 1968

Privilegio de invenção deferido

Nº 125.814 — Um vasilhame adequado para armazenagem e transporte de grande variedade de materiais — Frank W. Lawson.

Nº 136.129 — Um carretel portafilmes — E. I. du Pont de Nemours And Company.

Nº 141.029 — Aperfeiçoamentos em caixas multiplas corrediças e escamoteadoras — Olavo Silveira Pereira.

Nº 141.898 — Original disposição em suporte para chapéus e outros usos — Edgard Patricio da Luz.

Nº 142.001 — Dispositivo para pulverização de liquidos e pós — Paglieri S. P. A.

Nº 142.117 — Detector de derrubadas para colocador automatico dos paus no jogo da bola — Brunswick Corp.

Nº 142.492 — Novo suporte de livro para leitura — Antônio Soto Lopes.

Nº 142.672 — Novo tipo de fecho rápido para cintos de segurança — Alberto Frisoli.

Nº 142.746 — Tartaruga de brinquedo eletro animada — Atma Paulista S. A. Indústria e Comércio.

Nº 142.807 — Proporcionalizador de liquidos — Ernesto Emanuele Enrico Geiger.

Nº 127.978 — Processo e aparelho para testar formações atravessadas por um furo de sondagem revestido ecompletar o mesmo — Petroleum Research And Development Corp.

Modelo de utilidade deferido

Nº 138.098 — Novo modelo de chapéu de sol para praia — Nagao Abe e Hideo Ando.

Nº 139.004 — Nova tesoura — Orlando Grigatti.

Nº 139.673 — Novo modelo de carlhucho para embalagem de lâmpadas elétricas e similares — Alcides randidão de Mendonça Lima.

Nº 139.678 — Novo tipo de gaveta porta discos com basculantes internos — Andre Fernandes Neblind.

Nº 139.679 — Novo aparelho sinallizador de esvaziamento de pneus — Humberto Zuccato.

Nº 142.089 — Novo conjunto de chave e fechadura — José Joaquim da Motta.

Nº 142.449 — Gradinha Carpidreira — Ivo Danilo Albaricci.

Nº 144.162 — Novo modelo de berço para criança — Singer do Brasil S. A.

Nº 170.460 — Novo modelo de ga-

— As Repartições Públicas de carão entregues na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

GRUPO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

GRUPO DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de Publicidade do Expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

teria para cortinados e congêneres — C. S. Franco & Cia.

Modelo industrial indeferido

Nº 153.253 — Nova configuração introduzida em suporte para rolo de fita adesiva — Shellmar Embalagem Moderna S. A.

Nº 153.254 — Original ruote para rolo de fita adesiva — Shellmar Embalagem Moderna S. A.

Nº 153.255 — Novo e original suporte para rolos de fita adesiva — Shellmar Embalagem Moderna S. A.

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

Nº 169.046 — Unilever Ltd.
Nº 161.994 — Metalúrgica La Fonte S. A.

Nº 168.182 — Luiz Antônio Neves.

Nº 168.189 — José Roberto Ruiz.

Nº 168.231 — Ubirajara de Araujo.

Nº 168.246 — Carmo & Filho Ltda.

Nº 168.251 — Mario Vellenich.

Nº 168.254 — Tarla & Demolin Ltda.

Nº 168.262 — Claus Jurgen Christoph Cordes.

Nº 168.269 — Hipólito Tena Garcia.

Nº 168.281 — Ary Araújo e Silva.

Nº 168.317 — Confecções Mac Icho Ltda.

Nº 168.333 — Antônio Correia dos Santos.

Nº 168.375 — Ronald, Emilio de Souza.

Nº 168.376 — Demetrio Miti e Seichi Tura.

Nº 168.627 — Hiroshi Ito.

Nº 169.210 — Metalúrgica Osiris Ltda.

Nº 169.221 — Nello Lemos Pimentel de Oliveira.

Nº 169.298 — Jiri Steinhilber.

Nº 169.298 — Jiri Steinhilber.

Nº 171.016 — Decio Pereira Bitencourt.

Nº 171.319 — Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Nº 171.374 — Indústria & Comércio de Bilhares Miniatura Imperial Ltda.

Nº 171.470 — Metalbrás Comércio de Metais Ltda.

Nº 171.597 — Alexandre Petrócolino.

Nº 171.640 — Norman John Garrod.

Nº 170.978 — Aristóteles Alves de Almeida.

Nº 171.650 — José Paiva.

Nº 171.910 — Aloysio José Wischral.

Nº 171.912 — José Huerga Corcoba.

Nº 171.915 — Guilherme de Carvalho Dias.

Nº 171.931 — Acríplas Indústria Paulista de Acrílicos S. A.

Nº 171.932 — Sempre — Serviços Eletrometalúrgicos de Precisão Ltda.

Nº 172.281 — Damião Francisco Ramos.

Nº 172.285 — Jerzy Gruszczyński e Methodios Kalkasliel.

Nº 172.443 — Raul Villamil Lanza.

Nº 172.444 — Cristiano Ern.

Nº 172.453 — Masao Uchida.

Nº 172.464 — Metalrio Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda.

Nº 172.531 — Nicolai Gulea.

Nº 172.539 — Laminção Nacional de Metais S. A.

Nº 181.590 — Sidney Lôbo Neves.

Nº 199.366 — Rosina Pereira Medeiros.

Nº 201.102 — Juergem Hermann Selke e Floreal Alva.

Nº 123.462 — Continental Oil Company.

Nº 131.767 — Louis Emile Laure.

Nº 134.975 — Eastman Kodak Company.

Nº 167.195 — Robert David Smith.

Nº 169.138 — Johanna Kittler.

Nº 169.677 — Manoel Pereira Ayres.

Nº 170.129 — Bruno Magnaghi.

Nº 170.259 — Sidney Carey Rothman.

Nº 170.327 — Industrias de Meas Mahuf S. A.

Nº 173.190 — Oracio Dinalho.

Nº 173.191 — Vinícius Fábrica de Tecidos S. A.

Nº 173.210 — The National Cash Register Company.

Nº 173.275 — Vicente Pinto.

Nº 173.311 — Hans Franz Ludwig Dohse.

Nº 185.108 — Renato Anzini.

Nº 185.121 — Société Anonyme Andre Citroen.

Nº 185.128 — Sandoz Patents Ltd.

Nº 185.332 — Emile Guillaume Joseph Letz.

Nº 196.557 — Casa da Borracha S. A.

Nº 196.558 — Casa da Borracha S. A.

Nº 132.114 — Société des Usines Chimiques Rhône Poulenc.

Nº 132.858 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 138.439 — California Research Corp.

Nº 139.221 — Barrets Food Company Proprietari Ltd.

Nº 140.717 — Satuffer Chemical Company.

Nº 152.772 — Watter Kidde & Company Inc.

Nº 155.064 — Pittsburgh Plate Glass Company.

Nº 157.554 — Internacional Minerais & Chemical Corp.

Nº 162.524 — American Cyanamid Company

Nº 166.847 — Etablissements Kuhlmann.

Nº 167.838 — Ford Motor Company

Nº 167.868 — The Dow Chemical Company.

Nº 171.077 — Rohm & Haas Company.

Nº 171.590 — Ferro Corp.

Nº 171.666 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm. Meister Lucius & Bruning.

Nº 171.693 — Toms River Chemical Corp.

Nº 171.890 — Merck & Co. Inc.

Nº 172.037 — Velsicol Chemical Corp.

Nº 172.092 — Air Reduction Company Inc.

Nº 172.461 — Regite Arab & Cia.

Nº 173.127 — Smith Kline & French Labs.

Nº 173.129 — Allied Chemical Corp.

Nº 173.141 — Shinto Kogyo Kabushiki Kaisha.

Nº 173.174 — Demetrio Rossi.

Nº 173.321 — Vemag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas.

Oposições

Multiplast S. A. Indústria e Comércio — Oposição a patente PI termo 122.435.

AMF do Brasil S. A. Máquinas Automáticas — Oposição a patente PI termo 138.567.

Plastar S. A. Comércio e Indústria de Materiais e Produtos Plásticos — Oposição a patente PI termo número 139.484.

Tecmafrig Máquinas e Equipamentos Ltda. e AB Strids Maskiner — Oposição a patente PI termo 140.731.

Fedemac Fábrica de Materiais de Construção S. A. — Oposição a patente PI termo 141.918.

São Paulo Alimentos S. A. — Oposição a patente MI termo número 164.542.

Seção de Interferência

Expediente de 30 de outubro de 1968

Marcas deferidas

Nº 402.669 — Ge-Stereo Classic — General Electric Company — Classe 8 — Sem direito ao uso exclusivo da expressão Stereo Classic.

Nº 443.579 — Pellitonus — Dr. José Neves Cypreste — Classe 48.

Nº 461.567 — Dispaco — Dispaco — Comércio e Representações de Couros e Calçados Ltda. — Classe nº 38.

Nº 478.725 — Izabela — Indústria e Comércio Santa Izabel S. A. — Classe 41.

Nº 479.025 — Marcial — Farmácia Marcial Ltda. — Classe 38.

Nº 479.696 — Deska Paldo Priami — Classe 48.

Nº 481.340 — Vasco da Gama — Indústria de Bebidas Amazonia S. A. — Classe 42.

Nº 541.497 — Betusol — Betubras S. A. Pavimentações e Revestimentos — Classe 16.

Nº 587.262 — SBC — SBC — Soc. Brasileiras de Construção Civil Ltda. — Classe 16.

Nº 589.169 — Bina — Ciba Societè Anonyme — Classe 48.

Nº 589.335 — York — Indústrias York S. A. Produtos Cirúrgicos — Classe 48.

Nº 589.373 — Revestec — Eckhard Max Theodor Stauch e Norbert Ingo Gaitzsch — Classe 31.

Nº 589.788 — Schorch — Schorch — S. A. Indústrias Elétricas — Classe 8 — Considerando os compensadores automáticos como condensadores automáticos.

Nº 589.851 — Simonsen — M. W. Simonsen & Filhos S. A. Importação e Exportação — Classe 41 — Com exclusão de frituras e refeições prontas.

Nº 590.073 — Ind — Cia. Geral de Indústrias — Classe 8 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.

Nº 590.077 — Capela — Luiz Gonzaga das Neves — Classe 8.

Nº 590.153 — Artecimaco — Artecimaco Artefatos de Cimento e Materiais de Construção Ltda. — Classe 16 — Com exclusão de etc.

Nº 590.357 — Campeão — Copere Comércio Pernambuco de Representações Ltda. — Classe 28.

Nº 590.831 — Café Torres — Manoel Soares da Silva — Classe 41.

Nº 590.844 — Paraíso RS — Cia. de Cimento Portland Paraíso — Classe 16.

Nº 590.937 — Cleide 60 — Indústria de Arames Cleide S. A. — Classe 11.

Nº 590.943 — Cleide 6.000 — Indústria de Arames Cleide S. A. — Classe 11.

Nº 591.240 — Nerces — Nerces — Mahseredjian & Cia. — Classe 36 — Com exclusão de legumes.

Nº 591.451 — Reinhard — Aquecedores Reinhard Ltda. — Classe 8 — Considerando aparelhos de pó como aspiradores de pó.

Nº 593.363 — Kake — Kakomazine Ltda. — Classe 36 — Considerando pijamas como pijamas.

Nº 593.622 — Jornal de Portugal — Nuno José Portugal da Silva D'Azevedo — Classe 32.

Nº 594.195 — Timbira — Maranhão Indústria S. A. — Classe 41.

Nº 594.317 — Materlet — Labs. Dispert S. A. — Classe 41 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.

Nº 594.815 — Romarta — Romarta S. A. Comércio e Indústria — Classe 4 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.

Nº 596.934 — Raul R — Raul Silva Corrêa — Classe 8 — Sem direito ao uso exclusivo da expressão Super Vision.

Nº 597.156 — Brasmetal — Brasmetal — Cia. Brasileiras de Metalurgia — Classe 5 — Sem direito ao uso exclusivo da expressão Brasmetal isoladamente, e considerando lâminas de metal como metais em lâminas.

Nº 597.525 — Nossa Senhora das Graças — Panificadora Nossa Senhora das Graças Ltda. — Classe 38 — Na classe 38 para papéis semi impressos.

Nº 597.685 — Nipo-Bras — Empresa Nipo-Bras Ltda. — Classe 6 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.

Nº 600.472 — BMN — Banco Mercantil de Niterói S. A. — Classe 38 — Na classe 38 para semi impressos.

Nº 600.505 — Fischer — Tecidos e Artefatos Fischer S. A. — Classe nº 23.

Nº 600.507 — Fischer — Tecidos e Artefatos Fischer S. A. — Classe nº 31.

Nº 600.507 — Fischer — Tecidos e Artefatos Fischer S. A. — Classe nº 31 — Com exclusão de guarnições.

Nº 600.898 — Vidalon — A. J. Renner S. A. Indústria do Vestuário — Classe 23.

Nº 601.201 — Lys — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classe 46.

Nº 601.889 — Tecnol — Tecnol — Indústrias Químicas Ltda. — Classe nº 46.

Nº 602.027 — RL — Firma Robel Imp. e Exp. Mercantil Ltda. — Classe 41.

Nº 602.069 — Mart — Mart Construções Navais Ltda. — Classe 20.

Nº 602.171 — Lipomorfín — Labs. Iodobisman S. A. — Classe 3.

Nº 602.835 — Scarani — Cia. Fiação e Tecidos Lanificio Plástica — Classe 37.

Nº 603.565 — Bresciana — Cooperativa Mixta Viti Vinícola Tiradentes Ltda. — Classe 41.

Nº 604.807 — Nicola — Carrocerias Nicola S. A. Manufaturas Metálicas — Classe 17.

Nº 605.221 — Heder — Camisaria Heder Ltda. — Classe 36.

Nº 605.262 — Walma — Walma — Indústria e Comércio de Material Elétrico Ltda. — Classe 16.

Nº 606.989 — Cannes — Hotel Cannes Ltda. — Classe 41.

Nº 609.885 — C. F. M. Maleável — Cia. de Ferro Maleável — Classe nº 5.

Nº 610.314 — Disc-Over — Carborundum S. A. Indústria Brasileiras de Abrasivos — Classe 28.

Nº 610.315 — Discover — Carborundum S. A. Indústria Brasileiras de Abrasivos — Classe 28.

Nº 612.529 — Le Due Lirangi — Le Due Lirangi Representações Ltda. — Classe 36.

Nº 612.569 — Exportbras — Exportbras S. A. Indústria e Comércio — Classe 38.

Nº 612.709 — Sínco — Antônio do Amaral — Classe 46.

Nº 612.962 — Programa Moraes Sarmiento — Rubens Sarmiento — Classe 32 — Com exclusão de publicações.

Nº 613.950 — Andirá — Indústria Andirá de Cosméticos Ltda. — Classe 48 — Com exclusão de lança perfumes.

Nome comercial deferido

Nº 586.265 — Eloy da Silva & Cia. Ltda. — Eloy da Silva & Cia. Ltda. — Art. 93 nº 2.

Nº 596.005 — Chemiflora Imp. S. A. — Chemiflora Imp. S. A. — Art. 93 nº 2.

Sinal de propaganda deferido

Nº 590.792 — R — Rodac Equipamentos Rodoviários S. A. — Classes ns. 6; 8; 11; 21 e 39 — Art. 101.

Insignia deferida

Nº 602.759 — Mongoaurello — Mongoaurello Publicidade Ltda. — Classe 33 — Aat. 95.

Título de estabelecimento deferido

Nº 479.655 — Transtudo — Transportadora Transtudo Ltda. — Classe nº 33 — Art. 97 nº 1.

Nº 590.090 — Agência de Publicidade Iguatú — Antônio José Pimentel — Classe 33 — Art. 97 nº 1.

Nº 597.655 — Ouro Serviços Financeiros — Ouro Serviços Financeiros Ltda. — Classe 33 — Art. 97 nº 1.

Nº 600.937 — Distribuidora Farmacêutica Brasilmed — Farmacêuticos Comércio Indústria Produtos Químicos Ltda. — Classe 48 — Art. 97 número 1.

Nº 602.168 — Men's Magazine — Men's Magazine Ltda. — Classe 36 — Art. 97 nº 1.

Nº 606.286 — Madeiras Icaraima — Madeiras Icaraima Ltda. — Classes 4 e 33 — Art. 97 nº 1.

Marcas indeferidas

Nº 443.837 — Rumo — Editora Aliança do Brasil Ltda. — Classe 32.

Nº 462.674 — Santana — José Ailton Alves — Classe 41.

Nº 474.841 — Brasília — Editora Brasília Ltda. — Classe 28.

Nº 479.072 — CAPI — CAPI — Cia. de Aplicações e Participações Industriais — Classe 50.

Nº 479.927 — Conhecimentos — Editora Conhecimentos Ltda. — Classes 38 e 32.

Nº 482.390 — Poly 99 — Retina Indústria de Produtos Resinas e Óleos Ltda. — Classe 31.

Nº 483.673 — Café Miguelopolense — Rubi Cunha Freitas — Classe 41.

Nº 541.510 — Itacolomi — José Etrusco Vieira — Classe 47.

Nº 589.460 — Eu o Show — Pedro Mayrink Siqueira de Souza Motta — Classe 32.

Nº 591.179 — 10-10 Dez-Dez — Bozano S. A. Comércio, Indústria e Importação — Classe 48.

Nº 593.450 — Galo Vermelho — Manoel Nascimento Galvão — Classe nº 42.

Nº 594.430 — Café Mandaguari — Samartano & Soldati — Classe 41.

Nº 595.894 — Baia Canção Confiança — Doces Confiança S. A. Indústria e Comércio — Classe 41.

Nome Comercial Iduas.

Nº 589.763 — Hoje Homens Idéias — Murillo Gondim Coutinho.

Frase de propaganda indeferida

Nº 590.966 — Caracú — É Disto Que o Povo Gosta — Cia. Cervejaria Caracú — Classes 41, 42 e 43.

Nº 592.034 — De Limeiro para o Brasil — Funagalli S. A. Indústria e Comércio.

Nº 594.070 — Aplicador Aprovado Eucatex — Eucatex S. A. Indústria e Comércio — Classes 16, 17, 26 e 27.

Título de estabelecimento indeferido

Nº 589.580 — Transportadora Ferro e Aço de Vitória — Transportadora Ferro e Aço de Vitória Ltda. — Classe 33.

Nº 592.753 — Agência Central — Luiz Alves — Classes 5, 6, 7, 8, 11, 21 e 33.

Exigências

Términos com exigências a cumprir:

Nº 462.769 — Etablissement Marquint Grandes Marques Internationales.

Nº 479.402 — Almeida & Almeida S. A. Comércio e Indústria.

Nº 483.601 — Mauricio Laurentino da Silva.

Nº 486.179 — Manuel dos Anjos Pereira.

Nº 542.313 — Adeltrix Aparelhos de Eletricidade Indústria e Comércio Limitada.

Nº 542.380 — Piragy S. A. Produtos Agro Domésticos.

Nº 579.931 — Cal Fortaleza S. A.

Nº 587.017 — Les Fils D'Ed Geistlich Pour L'Industrie Chimique.

N. 590.674 — Instituto Biochimico S.A. Paulo Proença.

N. 593.214 — Cia. Hama Comércio, Ind. e Imp.

N. 595.504 — Posto Caramurá de Lubrificantes Ltda.

N. 596.981 — Kamipel Ind. e Comércio Ltda.

Retificação de Clichê

N. 611.601 — River — River Móveis e Decorações Ltda. — Cl. 40 — clichê publ. em 24-1-64.

Seção Legal

Expediente de 30 de outubro de 1968

Exigências

Términos com exigências a cumprir:

N. 566.640 — Ind. Elétrica Brown Boveri S.A.

N. 590.852 — Farmopecuária S.A. Produtos Veterinários.

Mercantil Astra Exp. Ltda. (no pedido de caducidade da marca Sen-Sen nº 229.835).

N. 629.278 — Lab. Sanitas S.A.

Arquivamento de Processos

Foram mandados arquivar os seguintes processos abaixo mencionados:

N. 138.632 — Corneta Ltda.

N. 654.430 — Alcon Labs., Inc.

N. 620.267 — S.A. Moinho Santista Inds. Gerais.

Ns. 620.268 — 620.269 — 622.371 — 622.372 — 622.373 — 622.374 — 622.375 — 622.376: — S.A. Moinho Santista Inds. Gerais.

N. 622.767 — Malharia Italiana Rozanna Ltda.

N. 623.070 — S.A. Moinho Santista Inds. Gerais.

N. 627.215 — Produtos Químicos Astra Ltda. Ind. e Comércio.

N. 630.653 — Avenida Auto Peças Ltda.

N. 651.376 — Mercadora S.A. Ind. e Comércio.

N. 654.472 — Profacos Imp. e Comércio de Produtos Farmacêuticos Limitada.

N. 658.816 — Verba Ltda. Distribuidora de Valores.

N. 658.883 — Silkôr Ind. e Comércio Ltda. — 665.328 — 665.329 — 665.330 — 665.331 — 665.332 — Ruder Propaganda Ltda.

N. 666.102 — Polenghi S.A. Indústria Bras. de Produtos Alimentícios.

N. 667.722 — Com. e Representações Porcelanagaz Ltda. — 669.692 —

669.693 — 669.694 — 669.695 —

669.696 — 669.697 — 669.698 —

669.699 — 669.700 — 669.701 —

669.701 — 669.702 — 669.703 —

669.704 — 669.705 — 669.706 —

669.707 — 669.708 — 669.710 —

669.711 — 669.712 — 669.713 —

669.714 — 669.715 — 669.716 —

669.717 — 669.718 — 669.719 —

669.720 — 669.721 — Volkswagen do Brasil Ind. e Com. de Automoveis S.A.

N. 769.137 — Tuberba S.A. Tubos e Perfilados da Bahia.

N. 853.503 — Gilberto Moretti.

N. 854.801 — Ari Primo.

N. 854.809 — Brother Interamericana S.A. Máquinas e Acessórios.

N. 855.042 — Ind. e Com. de Moveis Estofados Biju Ltda.

N. 855.072 — Textil Cortilester S.A.

N. 855.995 — Egidio Imoveis Limitada.

N. 856.701 — Metiza Ind. e Comércio de Mialhas Ltda.

N. 856.919 — Confecções Aratã Ltda.

N. 857.238 — Marmoraria Oscar Ltda.

N. 858.524 — Bar e Lanchas Pocris Ltda.

N. 861.261 — Vertente Editora Ltda.

Diversos:

Microlite S.A. Ind. e Com. (no pedido de cancelamento do nome comercial Microlite do Brasil S.A. Ind. e Com. nº 227.591) — Cancele-se o registro.

Técnica Industrial Wap Ltda. (no pedido de impugnação da marca Wap termo 537.862).

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.037

Preço: NCr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

TERMO Nº 146.431 de 25 de janeiro de 1963

REQUERENTE: EASTMAN KODAK COMPANY - E.U.A.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO: "APARELHO E PROCESSO PARA FRANZIR FILAÇAS DE FILAMENTOS SINTÉTICOS"

REIVINDICAÇÕES

1. Processo para franzir filaças de filamentos sintéticos, caracterizado pelo fato de compreender o encaminhamento da filaça, respectivamente, por sob e por sobre uma série de guias formadoras; a deflexão da filaça para se lhe atribuir uma largura de franzimento, desse modo, submetendo a filaça aos rôlos de avanço do franzidor sob a forma de uma fita de largura e densidade, substancialmente, uniformes e de espessura, também, substancialmente, uniforme entre um e outro bordo; o encaminhamento da referida fita ao vão formado entre os dois rôlos franzidores de uma zona de franzimento; a atribuição de um franzimento à filaça, ao ser a mesma forçada através da zona de franzimento; e o afastamento da filaça franzida da referida zona de franzimento.

2. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a filaça é umedecida antes de ingressar no vão dos referidos rôlos.

3. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a filaça é retirada do vão dos rôlos por entre lâminas limpadoras deslocadas uma em relação à outra, de modo a ser a filaça franzida retirada dos rôlos de avanço, à mesma, associadas em pontos diferentes; e pelo fato de se restringir o escoamento da filaça por entre uma comporta de bascula e um rôlo de avanço oposto, de modo a se manter sobre a filaça, uma contra-pressão adequada e, substancialmente, uniforme na zona de franzimento.

4. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a pressão no vão dos rôlos é ajustada, suficientemente, para que a filaça se acumule no interior da zona de franzimento e produza, aí, uma pressão suficiente para defletir uma comporta de bascula, de saída, desse modo, assegurando uma velocidade, substancialmente, uniforme para o afastamento da filaça franzida da referida zona de franzimento.

5. Aparelho de tratamento de filaça, caracterizado pelo fato de compreender uma pluralidade de rôlos dispostos numa série, substancialmente, horizontal, dispositivos para a rotação dos referidos rôlos no sentido dos ponteiros de um relógio; e dispositivos aplicadores de tensão destinados a puxar uma perna de filaça contendo uma multiplicidade de filamentos contínuos, alternadamente, por sobre e por sob os membros individuais da referida pluralidade de rôlos para a sua transformação em uma fita de filaça de largura, espessura e densidade, substancialmente, uniforme e de largura, aproximadamente, de 1/ parte maior do que a largura da referida forma de filaça antes da tração pelos referidos rôlos.

6. Aparelho de tratamento de filaça, caracterizado pelo fato de compreender uma série de rôlos de guia formadores situados em posição, substancialmente, horizontal uns em relação aos outros, para que a filaça possa ser conduzida, alternadamente, por sob e por sobre cada um dos membros consecutivos dessa série, ao longo de uma trajetória, substancialmente, rettilínea, conquanto, com um progressivo alargamento, para a produção de uma fita de filaça de largura, substancialmente, uniforme, em seguida em alinhamento, substancialmente, horizontal com a referida série de rôlos de guia formadores; rôlos de avanço, superiores e inferiores, suscetíveis de se mover em direções tais que um dos referidos rôlos tenham movimentos contrários aos de outros; anteparos ajustáveis disparados na direção do vão dos referidos rôlos superiores e inferiores e que terminam em forma de cunha truncada, estando os referidos anteparos fixados à superfície interna extrema das placas laterais que disparam a frente dos vãos dos referidos rôlos, de modo a poder a coincidência de uma ser ajustada para a produção de uma fita de filaça de espessura, substancialmente, uniforme, ingressante no vão dos referidos rôlos; lâminas limpadoras aplicadas de encontro à circunferência externa dos referidos rôlos de avanço superiores e inferiores, e dispositivos para o encaminhamento da filaça através da referida série de rôlos de guia formadores e para dentro do vão dos referidos rôlos superiores e inferiores e, depois, para longe desses rôlos superiores e inferiores.

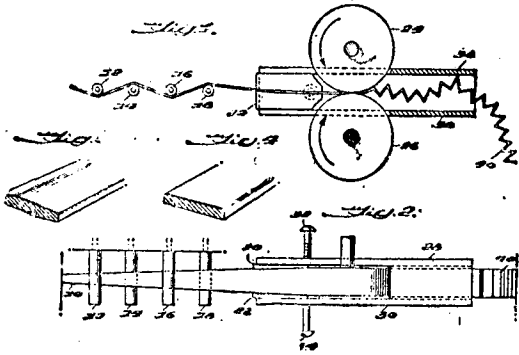
7. Aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que os referidos rôlos de guia formadores se acham montados de maneira ajustável visando a defletir a filaça, ligeiramente, de uma trajetória, substancialmente, rettilínea e se acham situados, num plano comum, substancialmente, paralelo aos eixos, dos rôlos de avanço; e pelo fato de que a distância entre os referidos anteparos no seu ponto de maior proximidade, é mais do que 3,25 mm a menos do que a largura do vão entre os rôlos de avanço.

8. Aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que as lâminas limpadoras superiores e inferiores ficam deslocadas, umas em relação às outras; pelo fato de que as lâminas limpadoras inferiores extremas desparam mais, no sentido de vão dos rôlos de avanço, do que as lâminas limpadoras superiores externas, e pelo fato de que a referida comporta de bascula se acha articulada a referida lâmina raspadora inferior extrema, de modo a poder remover a filaça ao passar esta para longe do vão dos referidos rôlos superiores e inferiores e a restringir o escoamento dessa filaça entre a mesma lâmina e o referido rôlo superior que lhe fica fôrente.

9. Aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de compreender dispositivos de aplicação de tensão, dispostos entre o último membro da série de rôlos de guia formadores e os referidos rôlos superiores e inferiores; e uma comporta de bascula articulada, e fixante dos referidos rôlos.

as superiores e inferiores e que serve de comporta de saída, de acesso a uma câmara formada pelas referidas placas laterais e pelas lâminas limpadoras.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos EE. UU. da América, em 29 de março de 1962, sob No. 183.552.



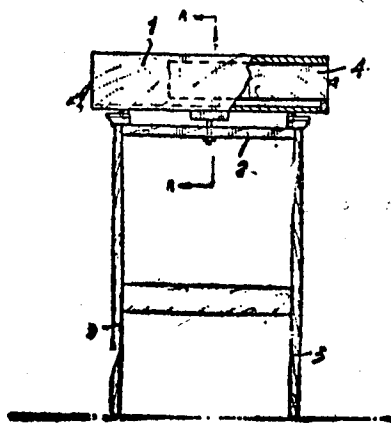
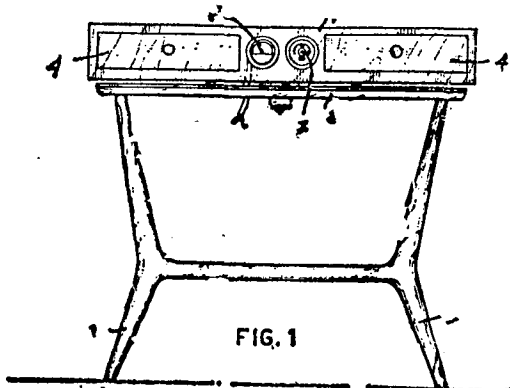
Térmo 140 426 de 28 de junho de 1962

Requerente: MALU ELETRONICA LTDA - S. Paulo

Privilégio de invenção: APERFEIÇOAMENTOS EM MESAS PARA APARELHOS DE TELEVISÃO
PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Aperfeiçoamentos em mesas para aparelhos de televisão, do tipo que compreende uma base de madeira, ou ferro tubular, de qualquer modelo e dotada de tampo giratório ou não, caracterizado pelo fato de o referido tampo ser de formato prismático retangular, e no interior do qual é previsto um regulador de voltagem, montado horizontalmente, cuja tomada de força para o aparelho de T.V. é prevista na face posterior do referido tampo, e cujos voltímetro e botões de regulação são previstos na face externa anterior do mesmo; e sendo ainda o dito tampo provido em sua face anterior, de uma ou mais gavetas.

2 - Aperfeiçoamentos em mesas para aparelhos de televisão, como reivindicado em 1, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 141.198, DE 23 DE JULHO DE 1962.

REQUERENTE: COMPANHIA COMERCIAL BRASILEIRA - SÃO PAULO.

MODELO INDUSTRIAL; NOVO MODELO DE MÁSCARA PARA APARELHO TELEVISOR.
PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Novo modelo de máscara para aparelho televisor, caracterizado por ser formado em peça única estampada, tendo uma grande área central transparente, de configuração abaulada e contorno substancialmente retangular, com cantos arredondados, área esta por sua vez contornada por uma moldura retangular, de faces laterais inclinadas, rente à área central nos trechos medios de seus lados, e fortemente saliente nos cantos; e a mesma moldura retangular tendo o seu contorno interno formado por linhas superior e inferior retilíneas, e as laterais suavemente recurvadas, e o contorno externo composto por quatro lados ligeiramente recurvados, destes partindo estreitas abas planas contornantes para fixação ao movei; tudo substancialmente como descrito ilustrado nos desenhos anexos.

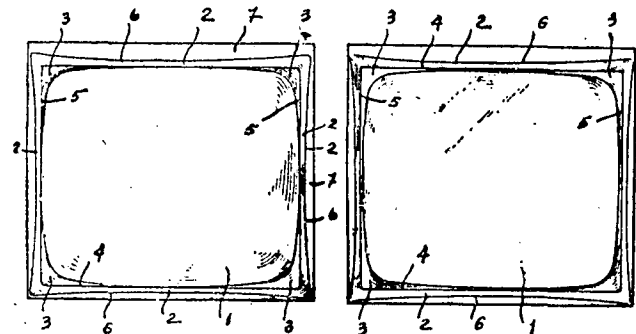


FIG. 1

FIG. 2

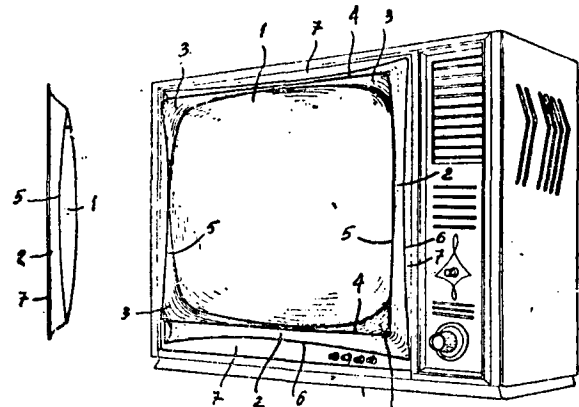


FIG. 3

FIG. 4

TÉRMO Nº 143 047 de 3 de agosto de 1962

Requerente: Dr. SALVADOR MATHEUS ZVEIBIL - SÃO PAULO

Priv. de Invenção: "NOVA DOBRADIÇA"

REIVINDICAÇÕES

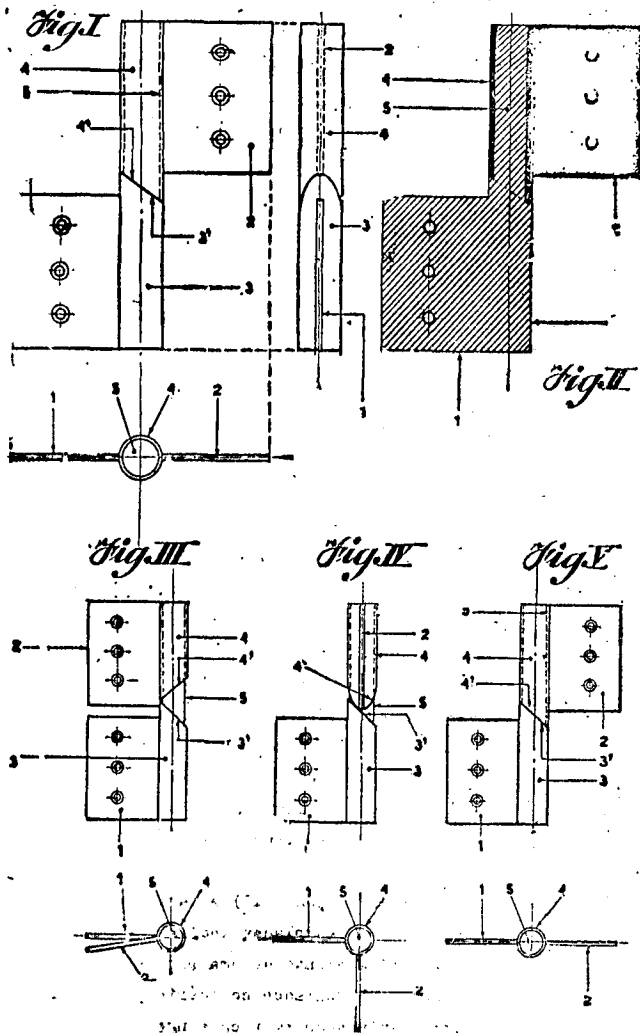
1ª) "NOVA DOBRADIÇA", caracterizada essencialmente pelo fato das partes que compõem a dobradiça, ou mais propriamente seus encaixes cilíndricos de articulação, terem suas bordas de apoio contrapostas superior e inferior, realizadas ou casadas em plano inclinado paralelamente, cujo ponto extremo mais alto é a abertura total, e o ponto extremo mais baixo é o de fechamento total, planos inclinados esses que apresentam a forma ideal que torna possível o estacionamento da folha móvel em pontos preferenciais e a sua volta automática por simples gravidade auxiliada por molas de compressão embutidas na dobradiça, prevendo-se ainda batentes, guias, retentores e outros atuantes como meios auxiliares no desenvolvimento da abertura e fechamento da dobradiça.

2ª) "NOVA DOBRADIÇA" de acordo com o ponto 1º) e caracterizada ainda pelo fato em que os encaixes dos planos inclinados são casados entre si intercalados espaçadamente de uma para outra folha, sendo o eixo sobre o qual são montados solidários aos encaixes de uma mesma folha constituindo-se em peça singular adaptada

vel; pelo fato ainda dos planos inclinados serem realizados de cima para baixo tendo como ponte de referência a folha ou chapa fixa; pelo fato ainda dos planos inclinados conservarem-se perfeitamente paralelos, quando a dobradiça está fechada, e deslocando-se quando a dobradiça está aberta, e de tal modo que quando a folha móvel é aberta seus encaixes cilíndricos através de seus pontos mais baixos correm ao longo dos planos inclinados dos encaixes cilíndricos (bordas) da folha fixa até atingir e tapar estes num movimento angular elevando-se o plano da folha móvel acima do plano da folha fixa, e todo o conjunto (porta, janela e outros) a ela incorporado.

3ª) "NOVA DOBRADIÇA" de acordo com os pontos 1ª), 2ª), e caracterizada ainda pelo fato dos perfis dos planos inclinados configurarem retas e curvas combinadas, onde o ponto mais baixo e o ponto mais alto dos planos inclinados formam pequenas curvas em sentidos contrários, interligadas por reta ou curva de grande raio sendo a curva superior o ponto morto da abertura e a curva inferior o ponto morto de fechamento, podendo esta última ser prevista com tal ângulo que amortega a queda dos encaixes ao longo dos planos inclinados; pelo fato ainda dos planos inclinados, configurarem curvas em hélices, podendo ainda serem previstos pontos mortos ou pontos de descansos para a folha móvel, onde os planos inclinados superiores possuem pequenas saliências que se casam com reentrâncias praticadas nos planos inclinados inferiores, permitindo estas saliências e reentrâncias e travamento da folha móvel em pontos ideais, dando o vão desejado para a porta ou janela; pelo fato ainda de ao invés de saliências serem previstos rodízios roletes ou recursos outros que auxiliam o deslizamento dos planos inclinados.

4ª) "NOVA DOBRADIÇA" de acordo com os pontos 1ª), 2ª), 3ª) e caracterizada ainda pelo fato dos encaixes cilíndricos da dobradiça (bordas) poderem configurar duas peças distintas encaixadas



concentricamente, a da folha fixa sendo a externa e a da folha móvel a interna, sendo o encaixe externo detado de um, dois ou mais rasgos guias em plano inclinado e nas formas anteriormente reivindicadas enquanto que o encaixe interno é detado simplesmente de saliências ou pontos de apoio, rodízios e meios equivalentes, embutidos nestes rasgos de modo a aferir e manter o trabalho dos planos inclinados, e finalmente pelo fato dos encaixes da dobradiça poderem também ser realizados convencionalmente a 90°, desde que porém suas extremidades contrapostas sejam detadas de saliências e reentrâncias para o travamento da folha móvel nos pontos preferenciais.

5ª) "NOVA DOBRADIÇA" de acordo com os pontos 1ª), 2ª), 3ª), 4ª), e tudo conforme substancialmente descrito, acima reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos demonstrativos.

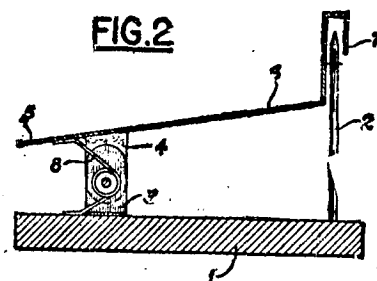
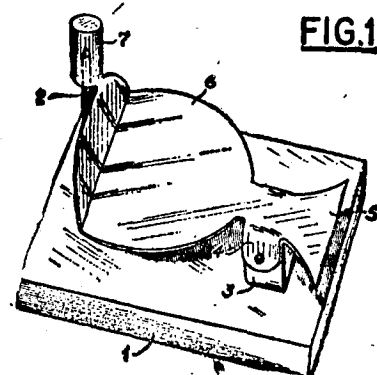
TÉRMO: 143.649 De 8 de Outubro de 1962.

REQUERENTE: DAVID PEREIRA MARQUES- R.G. DO SUL

MODELO DE UTILIDADE: UM ESPETO PARA PAPEIS DOTADO DE PROTETOR. PONTOS CARACTERÍSTICOS

1ª) "UM ESPETO PARA PAPEIS DOTADO DE PROTETOR" caracteriza-se pelo fato de um prendedor sob o princípio da alavanca constituído por uma placa recortada de modo que o ramo menor da alavanca é em forma de rabo de andorinha, o ponto de apoio é constituído por duas orelhas ortogonais e, o ramo maior é circular tendo o segmento anterior dobrado em ângulo reto para cima onde recebe uma capsula protetora.

2ª) "UM ESPETO PARA PAPEIS DOTADO DE PROTETOR" de acordo com o ponto 1º caracteriza-se pelo fato que as orelhas previstas na alavanca prendedora são articuladas com outras orelhas que se projetam de uma base, no alinhamento longitudinal da colocação do espeto propriamente dito.



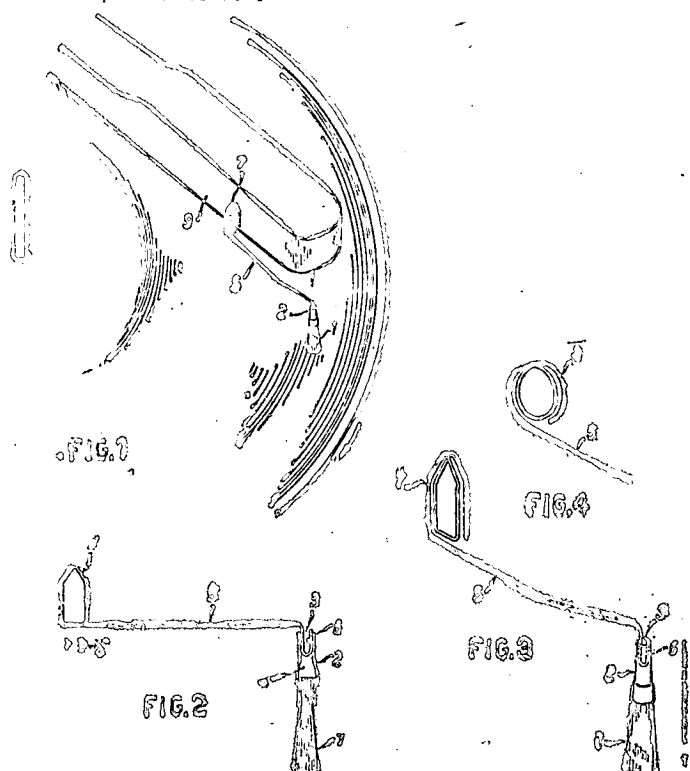
TÉRMO: 143.637 De 8 de Outubro de 1962.

REQUERENTE: JOSE CARLOS MARTINS PIZO- Cap. do Est. de S. PAULO
MODELO DE UTILIDADE: UM UTENSILIO LIMPADOR E CONSERVADOR DE DISCOS FONOGRAFICOS.

PONTOS CARACTERÍSTICOS:

1 - Um utensilio limpador e conservador de discos, caracterizado por um pequeno pincel, cujas cerdas de "nylon", crina animal ou outro material apropriado são mantidas em um punho superior vertical formado por uma peça cilíndrica que apresenta internamente um pequeno alargamento e uma abertura superior na qual penetra sob pressão a extremidade em forma de gancho de um braço surante horizontal formado por uma haste de arame de mola; haste esta que tem sua extremidade oposta dobrada para cima do modo a formar duas espiras em forma de "clips" ou elhal duplo.

2 - Um utensílio limpador e conservador de discos, conforme com o ponto precedente, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 145.322 de 7 de dezembro de 1962.
REQUERENTE: DR. MANABU AKASHI E HIROSHI MIYASHITA, SÃO PAULO.
PRIVILEGIO DE INVENÇÃO: "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE SAKÉ SINTÉTICO E ARTIFICIAL".

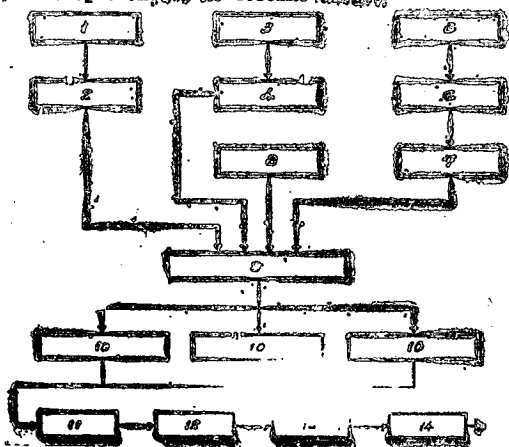
PONTOS CARACTERÍSTICOS:

1) "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE SAKÉ SINTÉTICO E ARTIFICIAL".

caracterizado por descer-se e misturar-se, em um tanque fechado (steel tratado químicamente e envidraçado, água também tratada, e materiais de mistura como bolões exotéticos, dextrina de, glicose, amino-ácidos, vitaminas B e C, corantes, e aditivos de madeira especial japonesa, resenhando neste tanque, o produto, sabon e aroma adstringente, segundo o produto para vários tanques de amadurecimento e decantação, após o qual o conteúdo do seu precipitado, filtrado a pressão, aglutinado e submetido à ação esterilizante de uma autoclave.

2) "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE SAKÉ SINTÉTICO E ARTIFICIAL".

substancialmente como o descrito, reivindicado no ponto anterior, e o apresentado no desenho anexo.

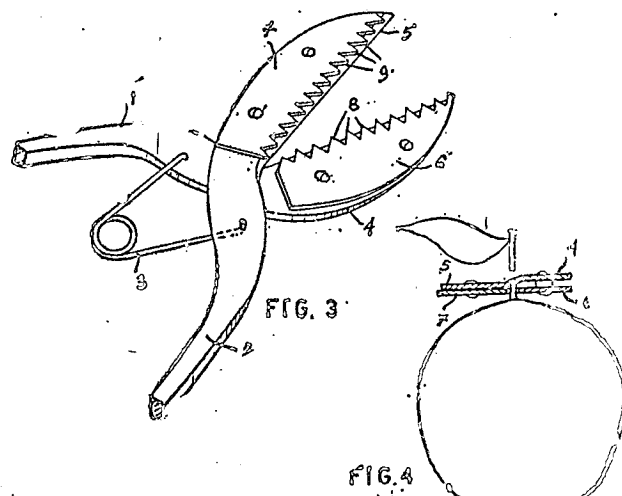
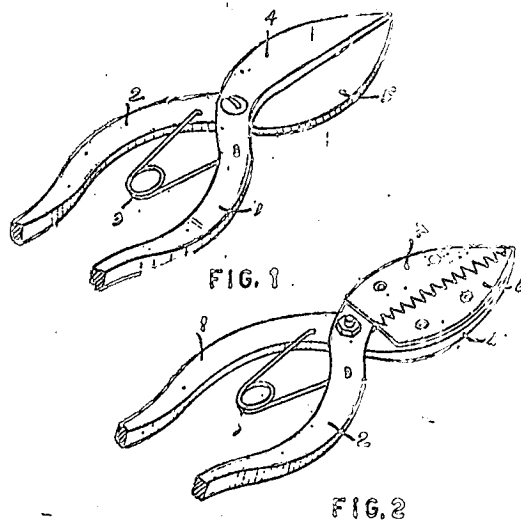


TÉRMO Nº 145.923, DE 7 DE JANEIRO DE 1963.
REQUERENTE: YUHACHI OKUMURA, SÃO PAULO.
PRIVILEGIO DE INVENÇÃO: APERFEIÇOAMENTOS EM TESOURAS.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Aperfeiçoamentos em tesouras, adaptando-as para cortar frutos, sem permitir a queda dos mesmos, caracterizados por serem compostos essencialmente de duas placas planas e coplanares, aplicadas e fixadas por parafusos, rebites ou similares sobre uma das faces de cada uma das lâminas cortantes de uma tesoura, ou ainda tendo por base próprias lâminas, placas estas com configurações acompanhando aproximadamente as das ditas lâminas, e tendo apensas as lâminas de suporte interno em dentes de serra, perfeitamente articulados entre si.

2 - Aperfeiçoamentos em tesouras, como reivindicado em 1, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 145.985 DE 9 DE JANEIRO DE 1963.
REQUERENTE: M.A. PRIST, SÃO PAULO.
PRIVILEGIO DE INVENÇÃO: APERFEIÇOAMENTOS EM CALÇAS E SIMILARES.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Aperfeiçoamentos em calças e similares, caracterizados

por serem feitos de um mesmo material aberturas de as aberturas laterais, à semelhança das "manilhas" do calce, que tem atingindo à altura das aberturas dos assentos de calce, as quais são formadas pela parte frontal paralelamente sobreposta à prolongamentos das partes transversais; e o e as calças prolongando-se ainda em linguetas anteriores providas na face interna de uma série de botões alinhados longitudinalmente, as quais correspondem três ou mais e ainda sendo prevista uma fivela disposta na face externa de cada uma das linguetas prolongamentos da parte transversal.

2 - Aperfeiçoamentos em calças e similares, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

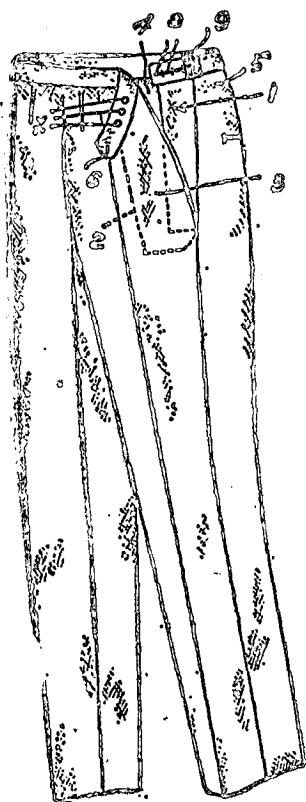


FIG. 1

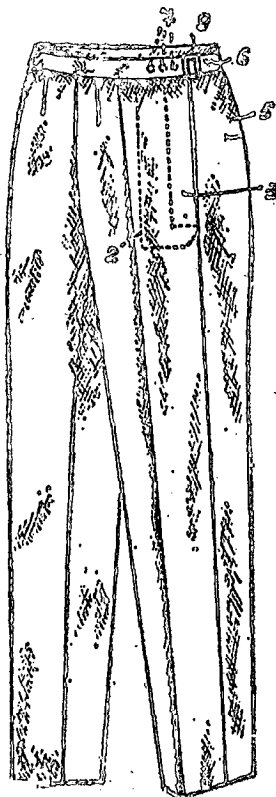


FIG. 2

TÉRMO Nº 146.007, DE 10 DE JANEIRO DE 1963.

REQUERENTE. DIONISIO ALEXANDRINI. - SÃO PAULO.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO. APERFEIÇOAMENTOS EM MÁQUINA PARA MERCERIZAR TECIDOS.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Aperfeiçoamentos em máquina para mercerizar tecidos, do tipo que compreende uma armação ou mesa, de suporte para uma cuba longitudinal contendo álcale, e com cabeceira posterior provida de dispositivos puxadores e exprededores do tecido proveniente de rolos instalados na cabeceira anterior, caracterizados pelo fato de, sobre a referida mesa, ser disposta uma pluralidade de cilindros transversais, feitos de chapa granulada, isto é, inteiramente provida de pequenas protuberâncias preferentemente piramidais e impeditivas do encolhimento do tecido molhado, cilindros estes montados livremente em duas séries paralelas e de alturas diferentes, com defasamento longitudinal entre as duas séries superior e inferior, e estes últimos estando parcialmente mergulhados no interior da cuba.

2 - Aperfeiçoamentos em máquina para mercerizar tecidos, como o reivindicado em 1, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

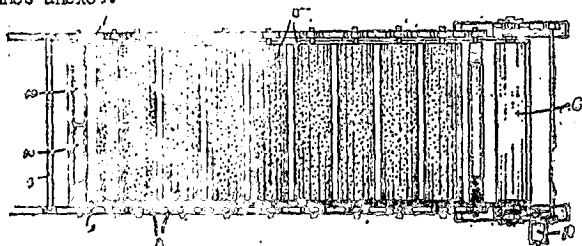


FIG. 3

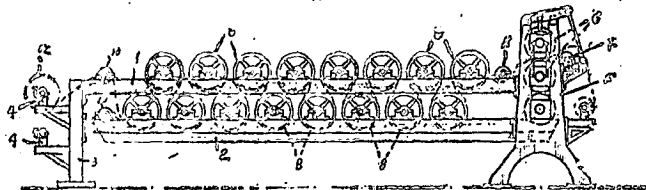


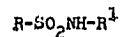
FIG. 4

TÉRMO Nº 140.490, DE 29 DE JUNHO DE 1962.

REQUERENTE. STAUFFER CHEMICAL COMPANY. - E.U.A. DA AMÉRICA. PRIVILEGIO DE INVENÇÃO. "PROCESSO PARA CONTROLAR ERVAS DANINHAS.

REIVINDICAÇÕES

1.- Composições herbicidas, caracterizadas pelo fato de compreenderem, como o ingrediente ativo, de 0,01% até 1% em peso, na forma diluída, e de 1% até 50% em peso, na forma concentrada, de um composto da fórmula.



na qual R é um radical 4-halógeno-fenila e R¹ é um radical escolhido no grupo, que consiste de radicais ciclo-hexila, fenila e fenila substituída, em que o substituinte pode ser escolhido no grupo que consiste de halógeno, álcool inferior, álcool inferior e suas misturas, em associação com um apropriado veículo inerte sólido ou líquido, solvente, dispersante ou emulsionante.

2.- Composições herbicidas, de acordo com o ponto 1, caracterizadas pelo fato do ingrediente ativo ser 4-clorobenzenossulfono-2-toluidida.

3.- Composições herbicidas, de acordo com o ponto 1, caracterizadas pelo fato do ingrediente ativo ser 4-bromobenzenossulfono-2-toluidida.

4.- Composições herbicidas, de acordo com o ponto 1, caracterizadas pelo fato do ingrediente ativo ser 4-clorobenzenossulfono-2-etilnildida.

5.- Composições herbicidas, de acordo com o ponto 1, caracterizadas pelo fato do ingrediente ativo ser 4-ciclohexil-4-clorobenzenossulfonamida.

TÉRMO Nº 142.214, DE 17 DE AGOSTO DE 1962.

REQUERENTE. MARCEL MIGNONNEAU. - SÃO PAULO.

MODELO DE UTILIDADE. "NOVAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS EM PASTAS DE ARQUIVO.

REIVINDICAÇÕES

1.- NOVAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS EM PASTAS DE ARQUIVO, caracterizadas pelo fato de se apresentarem em uma pasta ou envelope retangular transparente e com os bordos perimetralmente soldados, com exceção do vertical direito, pelo qual se pratica a introdução ou retirada de documentos, sendo

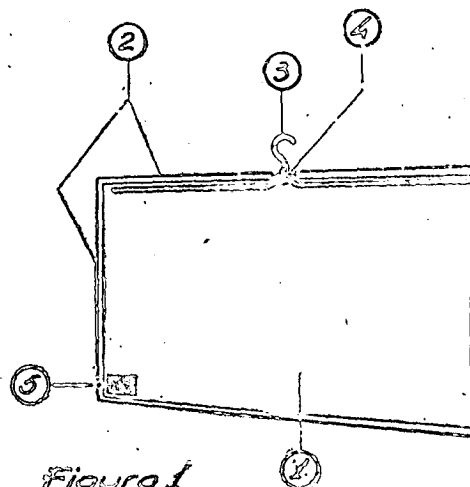


Figura 1

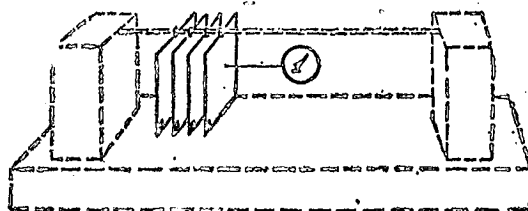


Figura 2

que o canto inferior esquerdo da dita pasta, é dotado de uma marca ou referência de identificação.

2º- NOVAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS EM PASTAS DE ARQUIVO, conforme a reivindicação anterior e caracterizadas - ainda pelo sistema de fixação e dependuramento, que consiste em um cabide localizado no interior da pasta, e que se exterioriza por intermédio de um furo praticado na região média do bordo superior da dita pasta.

3º- NOVAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS EM PASTAS DE ARQUIVO, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

TÉRMO Nº142.225, DE 20 DE AGOSTO DE 1962.

REQUERENTE: EVERSHARP, INC. - E.U.A. DA AMÉRICA.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO: "MUNIDOR DE LÂMINAS DE NAVALHA DE SEGURANÇA DE DOIS GUMES"

REIVINDICAÇÕES

Um munidor de lâminas de navalha de segurança de dois gumes compreendendo um corpo membro configurado de forma a prover um recesso de lâminas novas com abertura para cima, para a recepção de uma pilha de lâminas novas e meio placa que abrange resilientemente o corpo membro em relação longitudinal e que fixa com dito recesso de abertura dirigida para cima, no último, um compartimento de lâminas novas, sendo que dito meio placa cede resilientemente para cima, relativamente a dito corpo membro, e é provido, adjacente à extremidade dianteira de dito compartimento de lâminas novas, com uma abertura de saída que se estende transversalmente, dirigida para a frente, de tamanho fixo, correspondendo aproximadamente em altura à grossura de uma lâmina simples, para permitir a passagem para a frente somente da lâmina que se acha mais em cima, de uma pilha de lâminas no compartimento de lâminas novas, sendo dito membro corpo provido em dito recesso de lâminas novas, próximo à extremidade dianteira do último, com uma nervura, centralmente disposta, que se estende longitudinalmente e que se projeta para cima, para contato de posicionamento dentro dos sulcos centralmente dispostos, que se estendem longitudinalmente, nas lâminas novas posicionadas no compartimento de lâminas novas, sendo dito meio placa provido na parte posterior de dita abertura de saída com um sulco de folga, centralmente disposto, que se estende longitudinalmente, para a recepção da borda superior de dita nervura que se projeta para cima, e sendo dito meio placa provido na parte posterior de dito sulco de folga com uma abertura para dedo através da qual a lâmina que se acha mais em cima da pilha de lâminas novas, no compartimento de lâminas novas, poderá ser friccionalmente contactada e movida para a frente e para fora, através da abertura de saída.

2. Um munidor de lâminas de navalha de segurança de dois gumes, como reivindicado no Ponto 1, caracterizado em ser dito membro corpo horizontalmente alongado e geralmente retangular, e provido nos lados de sua extremidade dianteira com facas de bipolamento lateral adaptadas para uso no posicionamento central do munidor, entre as seções superiores abertas da cabeça de uma navalha de segurança associada, e sendo a borda superior de dita nervura inclinada para baixo e para a retaguarda de modo a facilitar o movimento de passagem da extremidade posterior, não-encalhada, de uma lâmina de navalha que é expelida do munidor através de dita abertura de saída, sobre dita nervura entre a última e a extremidade baixa de dito meio placa.

3. Um munidor de lâminas de navalha de segurança de dois gumes, segundo reivindicado nos Pontos 1 ou 2, caracterizado em que dito meio placa é provido em sua extremidade dianteira com um flange, curvado para baixo, formando uma parede dianteira de dito compartimento de lâminas novas, sendo dito flange provido com dita abertura de saída, que se estende transversalmente, dirigida para a frente, adjacente à borda superior do mesmo, sendo dito meio placa enviesado para o lado de baixo contra a lâmina que se acha mais em cima na pilha de lâminas novas, de modo a alinhar dita abertura de saída com a extremidade dianteira da lâmina que se acha mais em cima.

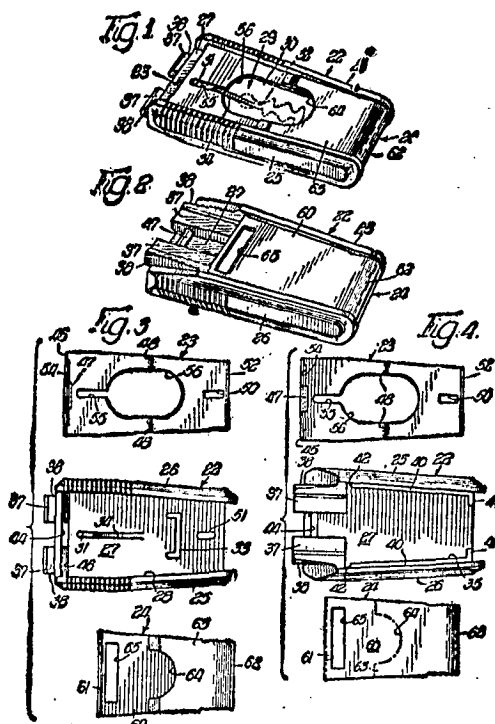
4. Um munidor de lâminas de navalha de segurança de dois gumes, segundo reivindicado nos Pontos 1, 2 ou 3, caracterizado por dito meio placa que compreende um membro placa superior suportado em dito membro corpo e formando com dito recesso, com abertura para cima, o dito compartimento de lâminas novas, estando dita nervura na extremidade dianteira de dito recesso de lâminas novas, e um segundo membro placa enrolado resilientemente em torno da borda traseira de dito membro corpo e, tendo uma porção que se sobrepõe à porção posterior de dito membro placa superior, sendo dito porção que se sobrepõe de dito segundo membro placa projetada para baixo de modo a impelir normalmente dito primeiro membro placa contra a lâmina que se acha mais em cima, na pilha de lâminas novas, para alinhar dita abertura de saída com a extremidade dianteira da lâmina que se acha mais em cima.

5. Um munidor de lâminas de navalha de segurança de dois gumes, segundo reivindicado nos Pontos 1, 2, 3 ou 4, caracterizado por um membro de apoio, centralmente disposto, adjacente à borda inferior do compartimento de lâminas novas, que se estende para baixo por uma abertura em dito membro corpo, cedendo dita abertura de saída resilientemente para cima com respeito ao membro corpo ao empurrar-se a extremidade inferior de dito membro de apoio contra a barra central de posicionamento da lâmina na cabeça da navalha.

6. Um munidor de lâminas de navalha de segurança de dois gumes, segundo reivindicado em qualquer dos Pontos 1 a 5, caracterizado em ter dito membro corpo um recesso com abertura para baixo, para a recepção de lâminas usadas, e formando uma parede rígida disposta entre ditos recessos de lâminas novas e usadas, e tendo dito meio placa porções inferiores que se estendem sobre dito recesso com abertura para baixo, de modo a formar com êle um compartimento de lâminas usadas, e sendo dita porção inferior de dito meio placa provida adjacente à extremidade dianteira de dito compartimento de lâminas usadas com uma abertura de entrada, que se estende transversalmente, ali formada, para permitir a inserção de lâminas usadas dentro do compartimento de lâminas usadas.

7. Um munidor de lâminas de navalha de segurança de dois gumes, segundo reivindicado no Ponto 6, caracterizado em compreender dito meio placa dois membros placa, sendo dito segundo membro placa caracterizado por uma porção inferior que forma com dito recesso de abertura para baixo em dito membro corpo, um compartimento de lâminas usadas para a recepção de lâminas usadas.

8. Um munidor de lâminas de navalha de segurança de dois gumes, segundo reivindicado no Ponto 6, caracterizado por simples membro placa que abrange resilientemente o membro corpo, a partir da borda traseira do mesmo, e forma respectivamente com ditos recessos de aberturas para cima e para baixo, compartimentos para lâminas novas e usadas.



TÉRMO Nº 142.243 de 20 de agosto de 1962

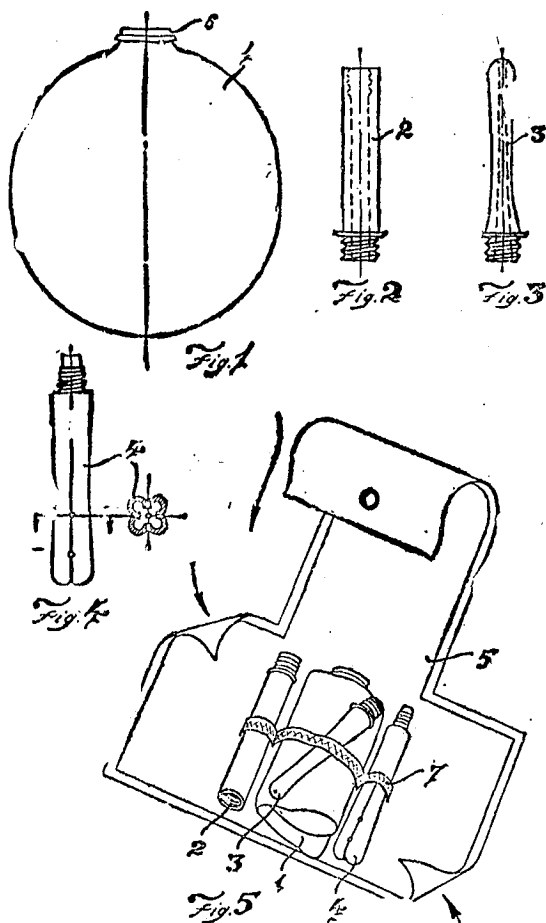
REQUERENTE: RAPHAEL DE AGOSTINI - GUANABARA

MODELO DE UTILIDADE: "CONJUNTO PORTÁTIL DE BOMBA E SERINGA PARA LAVAGEM"

REIVINDICAÇÕES

1 - Conjunto portátil de bomba e seringa para lavagens por uma peça flexível com boca rígida roscada na qual se adaptam uma cânula intermediária e uma cânula de injeção, sendo que a cânula intermediária pode ser adaptada a uma cânula de lavagem, ditas peças sendo acomodadas em um pequeno estojo ao qual se prendem por meio de alças elásticas.

2 - Conjunto portátil, conforme reivindicação 1, caracterizado por ser o estojo formado por uma folha de te-



cido ou material plástico, provida de alças elásticas e de projeções laterais rebatíveis sobre a parte central.

3 - Conjunto portátil de bomba e seringa para lavagens caracterizado por ser, no seu conjunto, como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 142.242, DE 20 DE AGOSTO DE 1962.

REQUERENTE: GENERAL ELECTRIC COMPANY, S.U.A. DA AMERICA.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO: "APERFEIÇOAMENTO EM DIAMANTE E EM MÉTODO DE PRODUÇÃO DO MESMO."

REIVINDICAÇÕES

1. Um aperfeiçoamento em diamante e em método de produção do mesmo, conforme acima descrito e ilustrado, compreendendo um método para mudar a condutibilidade elétrica de diamante caracterizado pelo fato de que o diamante em presença de material contendo boro e, ou alumínio a altas pressões e altas temperaturas suficientes de modo que os átomos de boro e, ou alumínio pressigam para dentro do cristal de diamante.

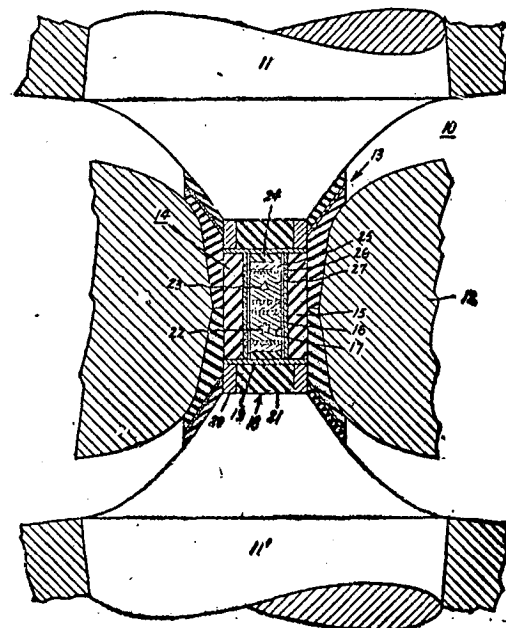
2. Um aperfeiçoamento em diamante e em método de produção do mesmo, conforme mencionado no ponto 1 caracterizado pelo fato de que dito material contendo boro é o boro ou carbureto de boro.

3. Um aperfeiçoamento em diamante e em método de produção do mesmo, conforme mencionado no ponto 2, caracterizado pelo fato de que dito material contendo alumínio é o alumínio ou um composto de alumínio.

4. Um aperfeiçoamento em diamante e em método de produção do mesmo, conforme descrito, dito, mencionado no ponto 1, caracterizado pelo fato de que ditas altas temperaturas são de pelo menos 1000°C e ditas pressões são para dito material contendo boro, de pelo menos 85.000 atmosferas e, para dito material contendo alumínio, pelo menos 10.000 atmosferas.

5. Um aperfeiçoamento em diamante e em método de produção do mesmo, conforme mencionado no ponto 1 caracterizado pelo fato de que a cor azul é adicionada a um diamante pela difusão de átomos de boro na estrutura do cristal e a cor dos diamantes é embranquecida pela difusão de átomos de alumínio na estrutura do cristal.

6. Um aperfeiçoamento em diamante e em método de produção do mesmo, conforme mencionados nos pontos



tos de 1 a 5 supra, caracterizada por compreender o diamante resultante do método de qualquer um dos pontos precedentes.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 31 de agosto de 1961, sob o nº 135.272 / 135.273.

TERMO Nº 142.740, DE 6 DE SETEMBRO DE 1962.

REQUERENTE, FORD MOTOR COMPANY, - E.U.A. DA AMÉRICA.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO, "SEGADORA DE FERRAGENS DE PLANTIO EM CARREIRAS.

REIVINDICAÇÕES

2. Uma segadeira de forragens de plantio em carreiras, caracterizada por incluir: uma plataforma de alimentação estendendo-se no sentido transversal da máquina e possuindo um fundo em forma de prateleira e uma parede posterior ascendente; uma barra cortadora estendendo-se ao longo da margem anterior da plataforma; um trado de alimentação estendendo-se ao longo da plataforma de alimentação imediatamente acima da barra cortadora e possuindo uma asa em espiral estendendo-se em pelo menos parte do seu comprimento, a fim de deslocar o material no sentido do seu comprimento e asa essa que ultrapassa a margem anterior da barra cortadora; uma abertura na parede posterior da plataforma de alimentação; e uma guia de carreira da seara montada em frente da barra cortadora, tendo dita guia uma parte defletora das hastes das plantas acima e adiante do topo do trado a fim de entrar em contato com as hastes e incliná-las para frente antes que sejam cortadas pela barra cortadora e sendo a asa do espiral de alimentação ajustada para cooperar com a haste no momento em que esta é cortada, a fim de deslocá-la no sentido lateral da plataforma de alimentação.

3. Uma segadora de forragem de plantio em carreira, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da guia de carreira da seara compreender um arco inclinado para traz e para cima, abrindo-se para baixo e que vai desde uma pequena distância acima do nível do topo do trado de alimentação até um ponto adjacente ao nível do solo onde termina em um par de pontas coletoras espaçadas; e uma prateleira de modo geral horizontal estendendo-se para traz da ponta coletora no lado de descarga do trado, formando a prateleira uma extensão anterior do fundo da plataforma de alimentação.

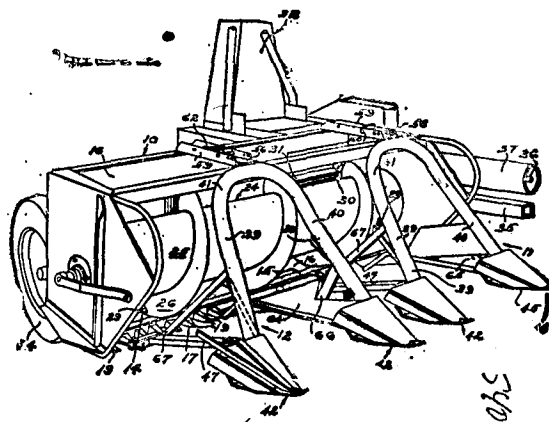
3. Uma segadeira de forragens de plantio em carreiras, de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato do topo do arco ficar deslocado lateralmente na direção do trado de alimentação.

4. Uma segadeira de forragens de plantio em carreiras, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato da referida barra cortadora ser do tipo de foice e incluir uma série de guardas espaçadas estendendo-se para frente, tendo ditas guias de carreiras de seara partes que telescopam sobre algumas das guardas, a fim de se apoiarem nas mesmas.

5. Uma segadeira de forragens de plantio em carreiras de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada por existir um par de guias de carreira de seara montado em frente da barra cortadora.

6. Uma segadeira de forragens de plantio em carreiras em essência conforme foi descrito acima com referência aos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 31 de setembro de 1961, sob N. 137.254.



TERMO Nº 142.821, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962.

REQUERENTE: THE DIXON MALT COMPANY LIMITED E THE ENZYMIQ MALT COMPANY LIMITED, - INGLATERRA.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO, "PROCESSO DE MALTAÇÃO DE CEVADA E OUTROS CEREAIS.

REIVINDICAÇÕES

1. Um processo de maltar cevada e outros cereais caracterizado pelo fato de compreender as etapas de embeber o grão a 27°C aproximadamente, ou mesmo a temperaturas mais altas; drenar a água de embebibimento; e iniciar a respiração do grão, assim reduzindo a perda de maltação, mediante regulação da atmosfera presente em um recipiente que contém o grão, pela introdução de um gás inerte não tóxico, tal como bióxido de carbono, antes do tratamento em forno.

2. Um processo de maltar cevada e outros cereais, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender embebibimento do cereal a uma temperatura de cerca de 27°C durante 24 horas aproximadamente.

3. Um processo de maltação de cevada e outros cereais, de acordo com o ponto 1 ou com o ponto 2, caracterizado pelo fato das modificações do grão serem auxiliadas pelo fornecimento de calor, proveniente de uma fonte externa, ao grão embebido.

4. Um processo de maltação de cevada e outros cereais, de acordo com um dos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de depois do embebibimento o grão ser transferido para um recipiente impermeável ao ar.

5. Um processo de maltação de cevada e outros cereais de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato do recipiente impermeável ao ar ser provido com órgãos para admissão ou descarga de quantidades controladas de bióxido de carbono.

6. Um processo de maltação de cevada e outros cereais, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito.

TERMO Nº 143.123, DE 17 DE SETEMBRO DE 1962

REQUERENTE, AMADEO ROSSI & CIA. - R.G.DO SUL.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO, "APERFEIÇOAMENTOS EM ESPINGARDAS PARA CAÇA DE UM SÓ CANO.

REIVINDICAÇÕES

1. APERFEIÇOAMENTOS EM ESPINGARDA PARA CAÇA, DE UM SÓ CANO, caracterizados por uma pega com função de tranca retentora do cano, quando fechado pelo deslocamento angular em torno de um eixo articulado ao corpo da arma, constituída dita pega um dos batentes de um dispositivo elástico, formado por dois cilindros de diferentes diâmetros, com cabeças nas extremidades opostas, um encamisando o outro, e as cabeças sendo batentes de uma mola helicoidal envolvente da parte mediana;

2.º - Processo para a produção do catalisador aquecido com
 sendo alquil-hidrogênio-poli-siloxanas o dotadas de estabilidade
 de oxidação, mediante utilização de sais de amônio-alquil
 quaternários ou de alquil-aminas primárias de cadeia longa com
 catalisadores, empregando-se pelo menos um dos catalisadores seguintes

za a ser emulsificada uma fração ponderal entre 0,1 e 5 por cento, calculados com relação à quantidade da fase oleosa de um ácido amino-carboxílico primário.

2. - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se instalar a viscosidade da fase oleosa entre 500 e 1000 cSt, de se regular a densidade da fase oleosa um pouco acima de 1 g/cm³ e a acidez da emulsão para um índice pH entre 3 e 4.

3. - Emulsões aquosas contendo cerca de 40 por cento por peso de poli-siloxana com viscosidade entre 500 e 1000 cSt a 20°C., metil-poli-siloxana esta que pode ser uma metil-hidrogênio-poli-siloxana ou uma mistura de metil-hidrogênio-poli-siloxana e poli-di-metil-siloxanas, misturá esta à qual se adiciona um halógeno-alcane até que seja atingida uma densidade um pouco superior a 1 g/cm³, 0,5 a 3 por cento por peso de emulsificante constituído por um sal quaternário de amônio-alquila ou uma alquil-amina de cadeia longa, 0,04 a 2 por cento por peso de um ácido amino-carboxílico primário e, além disso, água, instalando-se um índice pH entre 2,5 e 5 por meio de ácido clorídrico.

4. - Emulsões aquosas de acordo com o ponto 3, nas quais o ácido amino-carboxílico primário é glicocola, ácido β-amino-capróico ou ácido glutâmico.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 23 de dezembro de 1961, sob o número F 35.646 IVd/39b.

TÉRMO Nº 146.382, DE 24 DE JANEIRO DE 1963.

REQUERENTE. PHILIPS ROXANE, INC.-E.U.A. DA AMERICA.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO. "PROCESSO PARA ESCOLHER UM VIRUS OU OUTRO ORGANISMO CAPAZ DE PROVOCAR RESISTÊNCIA PROTETORA NUM ANIMAL CONTRA UM PATÓGENO QUE SEJA IMUNOLOGICAMENTE NÃO RELACIONADO COM O CITADO VIRUS OU OUTRO ORGANISMO E AO QUAL O ANIMAL SEJA SUSCETÍVEL.

REIVINDICAÇÕES

1. - Um processo para escolher um vírus ou outro organismo capaz de provocar resistência protetora num animal contra um patógeno que seja imunologicamente não relacionado com o citado vírus ou outro organismo e ao qual o animal seja suscetível, caracterizado por selecionar o citado vírus ou outro organismo até que se obtenha um teste de anti-corpos fixadores de complemento positivo, e depois usar o vírus escolhido para condicionar as células do animal de modo que as citadas células produzam mais rapidamente, anti-corpos para tornar o animal mais protegidamente resistente ao citado patógeno.

2. - O processo, de acordo com o ponto 1, para tornar um animal resistente a um vírus infeccioso ao qual o animal seja suscetível caracterizado por inocular o animal com um vírus heterotípico vivo imunologicamente não relacionado com o vírus infeccioso, sendo o citado vírus heterotípico estranho ao citado animal e caracterizado ainda por sua capacidade de produzir anti-corpos fixadores de complemento a o animal contra o vírus infeccioso.

3. - Um processo, de acordo com o ponto 2, para tornar um porco resistente a peste suína caracterizado por inocular os porcos com vírus vivo de diarreia.

4. - O processo, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo vírus de diarreia ser um vírus vivo natural não atenuado.

5. - O processo, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo vírus de diarreia ser vírus atenuado.

6. - O processo, de acordo com o ponto 2, para tornar um cão resistente a hepatite canina caracterizado por inocular o cão com adenovírus vivo.

7. - O processo, de acordo com o ponto 2, para tornar um cavalo resistente a rhinopneumonotia equina infecciosa caracterizado por inocular o cavalo com vírus de rhinotracheitis bovina vivo.

8. - O processo de acordo com o ponto 2, para tornar um gato resistente a pneulopenia felina, caracterizado por inocular o gato com vírus vivos de enteritis de doninha.

9. - O processo, de acordo com o ponto 2, para tornar um gato resistente ao Miyagawanella felis caracterizado por inocular o gato com Miyagawanella bovis vivo.

10. - O processo, de acordo com o ponto 2, para tornar um cão resistente a Leptospira canicola caracterizado por inocular o cão com Leptospira pomona vivo.

11. - O processo, de acordo com o ponto 2, para tornar uma vaca resistente a vírus de diarreia infecciosa caracterizado por inocular a vaca com vírus de peste suína vivo.

12. - O processo, de acordo com o ponto 2, para tornar um cão resistente a vírus da desintéria ("distemper") canina caracterizado por inocular o cão com vírus vivo de sarampo.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 1 de fevereiro de 1962 sob nº 170.500.

TÉRMO Nº 147.372, DE 5 DE MARÇO DE 1963.

REQUERENTE. PALMER-SHILE COMPANY, E.U.A. DA AMERICA.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO. "ESTANTES APERFEIÇOADAS PARA ARMAZENAGEM.

REIVINDICAÇÕES

1. Uma estante de armazenagem compreendendo um par de unidades laterais tendo cada um membros longitudinais estendendo-se horizontalmente dispostos numa relação paralela verticalmente espaçada e uma pluralidade de membros retos horizontalmente espaçados verticalmente dispostos estendendo-se entre os membros longitudinais e rigidamente fixados nos mesmos, e uma pluralidade de membros transversais espaçados longitudinalmente da estante estendendo-se entre as unidades laterais, caracterizada pelo fato que os cantos internos (17) dos membros longitudinais (14) terminam por fora dos cantos internos dos membros retos (18, 20) e as partes de extremidade dos membros transversais (24) ficam fixadas nas unidades laterais adjacentes aos cantos inferiores das mesmas para formar uma estrutura unitária.

2. Uma estante de armazenagem de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que as partes de extremidade dos membros transversais (24) terminam por fora dos cantos internos dos membros retos (18, 20).

3. Uma estante de armazenagem de acordo com a reivindicação 1 ou 2, caracterizada pelo fato que cada membro longitudinal (14, 16) e cada membro reto (18, 20) tem uma seção transversal com feitiço de canal incluindo uma parte de trama (15) e um par de partes de flange (13) projetando-se da parte de trama, as partes de trama dos membros longitudinais (14, 16) estendendo-se em ângulo reto para com as partes de trama dos membros retos (18, 20) e as partes de flange dos membros longitudinais ficando dispostas entre as partes de flange dos membros retos.

4. Uma estante de armazenagem de acordo com a reivindicação 3, caracterizada pelo fato que as partes de trama (15) dos membros longitudinais (14, 16) ficam dispostas em planos verticais estendendo-se em ângulo reto para com as partes de trama (15) dos membros retos (18, 20).

5. Uma estante de armazenagem de acordo com as reivindicações 3 ou 4, caracterizada pelo fato que o segundo par de flanges (17), se estende no sentido para cada uma das partes de flange (13) numa relação paralela para com a trama (15) e termina numa relação espagada de maneira a definir uma fenda (17a), as partes de extremidade das tramas (15) dos membros retos (20) definindo uma reentrância estendendo-se para dentro (22) entre os primeiros flanges e adaptados para receber os membros longitudinais, e os membros longitudinais (14, 16) se estendem através da fenda (22) e a reentrância definida pelos membros retos nas extremidades opostas dos mesmos.

6. Uma estante de armazenagem de acordo com a reivindicação 5, caracterizada pelo fato que os flanges externos (13) dos membros longitudinais (14, 16) ficam nivelados com as extremidades adjacentes dos membros retos (18, 20) e as partes de extremidade dos membros transversais (24) ficam fixadas nos segundos flanges (17) dos membros longitudinais (14, 16) adjacentes aos cantos inferiores das unidades laterais.

7. Uma estante de armazenagem de acordo com a reivindicação 6, caracterizada pelo fato que as partes de extremidade dos membros transversais (24) são também fixadas num membro ereto adjacente (18, 20).

8. Uma estante de armazenagem de acordo com as reivindicações 5, 6 ou 7, caracterizada pelo fato que as partes de trama (15) dos membros retos (18, 20) ficam dispostas em planos paralelos estendendo-se transversalmente para com a estante e as partes de trama (15) dos membros longitudinais (14, 16) ficam dispostas em planos paralelos longitudinalmente para com a estante.

9. Uma estante de armazenagem de acordo com qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizada pelo fato que os membros longitudinais e retos têm uma seção transversal tendo uma dimensão menor e uma dimensão maior, as dimensões maiores dos membros longitudinais de cada unidade lateral encontrando-se num plano vertical, e as dimensões maiores dos membros retos ficando dispostas transversalmente para com a dimensão maior dos membros longitudinais.

10. Uma estante de armazenagem de acordo com a reivindicação 9, caracterizada pelo fato que os membros transversais têm também uma seção transversal tendo uma dimensão maior e uma dimensão menor, os membros transversais ficando posicionados com a sua dimensão maior num plano vertical.

11. Uma estante de armazenagem de acordo com qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizada pela providência do dispositivo adaptados para serem engatáveis por mecanismos (11) para levantar a estante.

12. Uma estante de armazenagem de acordo com a reivindicação 11, caracterizada pelo fato que na mesma os

dispositivos engatáveis pelo mecanismo (11) para levantar a estante compreendem um par de barras de guindaste com fecho de um modo geral em U (26) abrangendo parcialmente a estante (10) em pontos longitudinalmente espaçados ao longo da mesma e rigidamente fixadas na mesma, as partes superiores (32) das barras projetando-se acima das unidades laterais e ficando providas de ganchos (34) nas mesmas para um engate removível pelo mecanismo de levantamento (11) e longitudinalmente e transversalmente superfícies inclinadas de came nos ganchos adaptadas para atuar com uma segunda estante (10) durante o movimento de descida da mesma para alinhar longitudinalmente e transversalmente as estantes em relação entre si.

13. Uma estante de armazenagem de acordo com a reivindicação 12, caracterizada pelo fato que os membros longitudinais inferiores (14) são cada um provido de entalhes (28) nos mesmos recebendo as barras de guindaste (26), sendo que assim as superfícies mais baixas dos mesmos ficam substancialmente niveladas com as superfícies mais baixas dos membros longitudinais inferiores.

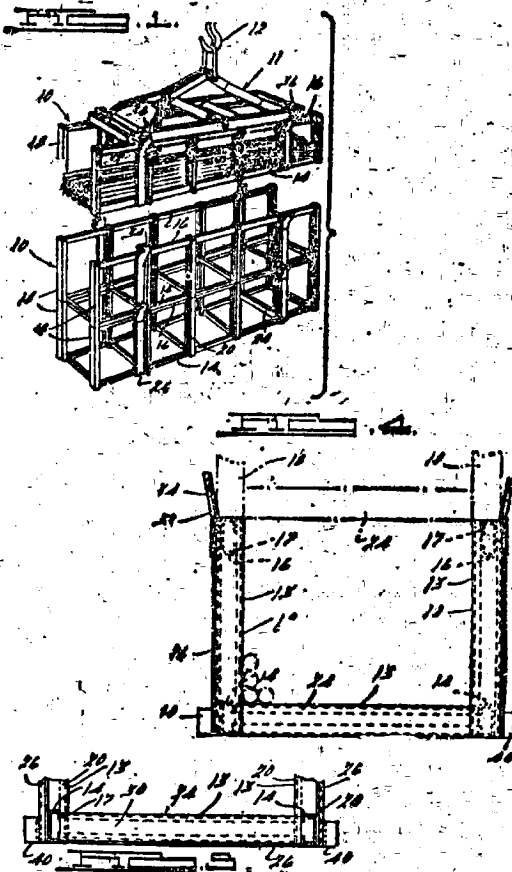
14. Uma estante de armazenagem de acordo com a reivindicação 11, caracterizada pelo fato que uma pluralidade de elementos de guia e engate em combinação (42) ficam dispostos numa relação longitudinalmente e transversalmente espagada na estante (10) e ficam rigidamente fixados nos membros longitudinais superiores (16) e no membro ereto (20) ligado na mesma, cada um dos elementos de guia e engate (42) compreendendo um membro de corpo (42) definindo uma cavidade longitudinal dirigida para fora (60) para removivelmente receber uma pinça engatante do mecanismo (11) para levantar a estante, a parte superior dos membros de corpo (42) projetando-se acima dos membros longitudinais superiores (16) e ficando provida de uma superfície de came lateral divergindo para fora (46) e de uma superfície de came inclinada para dentro (48) adaptada para atuar com uma segunda estante (10) durante o movimento de descida da mesma para longitudinalmente e transversalmente alinhar as estantes em relação entre si.

15. Uma estante de armazenagem de acordo com a reivindicação 14, caracterizada pelo fato que cada um dos elementos em combinação de guia e engate (55) compreende um par de chapas (56, 58) soldadas entre si e definindo uma fenda de engate (60) para removivelmente receber uma pinça engatante para levantar a estante.

16. Uma estante de armazenagem de acordo com a reivindicação 11, caracterizada pelo fato que os dispositivos engatáveis pelo mecanismo (11) para levantar a estante (70) compreende uma pluralidade de barras (118) fixadas nos lados opostos da estante em pontos longitudinalmente espaçados ao longo da mesma, as partes superiores (124) das barras projetando-se acima mais alto os membros longitudinais (74) e sendo providas de partes de garfo (126) nas mesmas, e superfícies de came longitudinalmente e transversalmente inclinadas nas partes superiores das barras adaptadas para contatar uma segunda estante durante o movimento de descida da mesma para longitudinalmente e transversalmente alinhar as estantes em relação entre si.

17. Uma estante de armazenagem de acordo com a reivindicação 16; caracterizada pelo fato que os membros longitudinais inferiores (72) são cada um provido de fendas (120) na trama dos mesmos adaptados para receber as partes de extremidade inferiores (120) das barras (118) fixadas nos lados opostos da estante (70).

A requerente reivindica as prioridades de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes Norte-Americana em 30 de março de 1962 e 10 de dezembro de 1962, sob os n.ºs 183.920 e 243.541, respectivamente.



TÉRMO Nº 147.541, DE 12 DE MARÇO DE 1963.

REQUERENTE: "GENERAL ELECTRIC COMPANY, -E.U.A. DA AMÉRICA.
PRIVILEGIO DE INVENÇÃO: "APERFEIÇOAMENTO EM PLACAS BASE PARA
FERRO DE PASSAR E PROCESSO PARA FABRICAR A MESMA.

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamento em placas base para ferros de passar e processo para fabricar a mesma, tendo a placa base uma placa de face em aço com uma parede de borda integral apoiada por um membro base de alumínio, caracterizado pelo fato de o processo compreender o encrespamento da superfície interna de uma placa de aço e forçamento de alumínio fundido dentro de um molde de fundição sob pressão recessada e contra a superfície encrespada da placa para fazer com que o alumínio adira à placa e fazer com que a placa se estire e deforme dentro do recesso para formar uma placa lisa com uma borda integral.

2 - Aperfeiçoamento em placas base para ferros de passar e processo para fabricar a mesma, tendo a placa base uma placa de face em aço com uma parede de borda integral apoiada por um membro base de alumínio, caracterizado pelo fato de o processo compreender o encrespamento de uma superfície da placa de aço, pulverização de alumínio fundido contra a superfície encrespada da placa, colocação da placa de aço pulverizada de metal num molde de fundição sob pressão recessada, e forçamento do alumínio fundido dentro do molde sob pressão suficiente para formar um membro de base que adira à placa e para estirar e deformar a placa dentro do recesso para formar uma placa de face lisa com uma borda integral.

3 - Aperfeiçoamento em placas base para ferros de passar e processo para fabricar a mesma, tendo a placa base um membro base de alumínio e uma placa de face em aço inoxidável com uma parede de borda, caracterizado pelo fato de o processo compreender o rajamento granuloso da superfície interna da placa de aço inoxidável, pulverização de alumínio quente contra a superfície trabalhada com a rajada granulada da placa, e fundição sob pressão de alumínio fundido contra a superfície trabalhada com rajada granulada e pulverizada da placa para fazer com que o alumínio adira à placa e faça com que a placa se estire e deforme dentro de uma cavidade do molde da forma desejada para formar uma placa de face lisa com uma borda integral.

4 - Aperfeiçoamento em placas base para ferros de passar e processo para fabricar a mesma, tendo a placa base um membro base de alumínio e uma placa de face em aço, caracterizado pelo fato de o processo compreender a formação prévia de uma placa de aço dentro de um membro que tem uma porção plana com o contorno de uma placa base de ferro de passar, encrespamento da superfície interna das porções de parede e porção plana, colocação da placa dentro de um molde de fundição sob pressão recessada, forçamento do alumínio fundido dentro do molde contra a superfície encrespada da placa fazendo com que o alumínio forme um membro base que adira à placa e fazendo com que a placa estique e deforme dentro do recesso para formar uma placa de face lisa com uma borda integral que contorna completamente o membro base de alumínio.

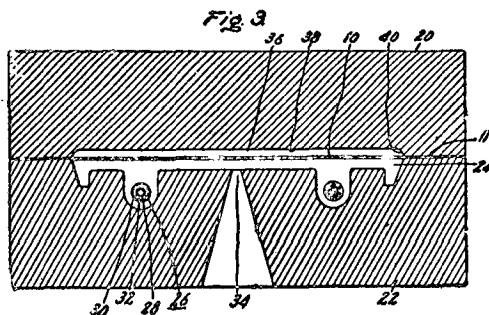
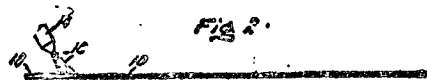
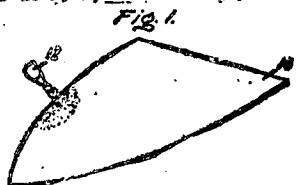
5 - Aperfeiçoamento em placa base para ferros de passar e processo para fabricar a mesma, caracterizado pelo fato de o processo incluir as etapas de formação de uma placa de aço inoxidável plana com uma superfície de passar ferro externa e uma superfície interna, rajamento granuloso da superfície interna da placa, pulverização de uma camada de alumínio quente sobre a superfície trabalhada com a rajada granulada, colocação da placa entre as duas metades de um molde de fundição sob pressão com a superfície externa da placa de face para a metade de molde que tem uma cavidade formada com uma parede estreita a forma de uma placa base e com uma parede lateral contínua e com a superfície pulverizada da folha de face para a outra metade de molde tendo uma cavidade para formar um membro base de alumínio adjacente à placa e incluindo uma abertura na parede da cavidade, e forçamento do alumínio fundido através da dita abertura contra a placa de modo que o calor do alumínio e a pressão de forçamento fazem com que a placa de aço se expanda e seja deformada na forma da sua cavidade de molde de apoio para formar assim uma placa base de ferro de passar que tem um membro base de alumínio unido a uma placa de face em aço inoxidável com uma borda integral.

6 - Aperfeiçoamento em placas base para ferros de passar, caracterizado pelo fato de compreender uma placa de face em aço dotada de uma superfície externa que forma uma superfície de passar e tendo uma superfície interna que foi encrespada por rajada granulada, uma camada de alumínio pulverizado sobre a dita superfície encrespada, um membro base condutor de calor em alumínio adaptado para ser aplicado forçadamente enquanto na forma fundida sobre a dita superfície encrespada e camada de alumínio, sendo a dita placa de face estirada e formada pelo calor e pressão do alumínio de modo que a placa base de ferro de passar resultante tem uma placa de face lisa com uma parede lateral parcial integral.

7 - Aperfeiçoamento em placa base de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de incluir um elemento de aquecimento embutido dentro do dito membro base de alumínio.

6. o aperfeiçoamento em placas base para ferro de passar, caracterizado pelo fato de compreender uma placa de base em aço dotada de uma superfície exterior que forma uma superfície de passar a ferro e uma parede de borda integral com a superfície de passar a ferro. Sendo a dita placa de base uma superfície interna que foi encorpada por meio de resina granulada, uma camada de alumínio pulverizado sobre a dita superfície encorpada, um membro base condutor de calor em alumínio aplicando forçadamente enquanto no estado fundido sobre a dita superfície encorpada e camada de alumínio, sendo a dita placa de base obtida e formada pelo calor e pressão de alumínio de modo que a placa base de ferro de passar resultante tem uma placa de base em aço inoxidável ligada com uma parede integral que contém empolços sobre a dita camada de base em alumínio.

Finalmente, o requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 25 de Abril de 1962, sob o nº 190.144.



TÉRMO Nº 149.197, DE 16 DE MAIO DE 1963.

REQUERENTE; DYNAMIT NOBEL AKTIENGESSELLSCHAFT.-ALEMANHA.
PRIVILEGIO DE INVENÇÃO."PROCESSO PARA LAQUEAR OBJETOS FEITOS DE POLIOLEFINAS RETICULADAS OU DE COPOLÍMEROS POLIOLEFINICOS, RETICULADOS.

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para aplicação de uma camada de fundo ou para a laqueação de objetos feitos de poliolefinas reticuladas, ou de copolímeros poliolefinicos reticulados, caracterizado pelo fato de se empregar, como revestimento um verniz cujo componente formador de película é um copolímero de butadieno e estireno, sendo este aderido ao objeto por meio de um peróxido orgânico em solução e por meio de um tratamento térmico.

2.- Processo segundo o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se adicionar ao verniz de revestimento pigmentos coloridos correspondentemente resistentes à temperaturas elevadas e à oxidação.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21, do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 16 de maio de 1962, sob o nº D 38.929 VII/75 c.

TÉRMO Nº 149.258, DE 20 DE MAIO DE 1963.

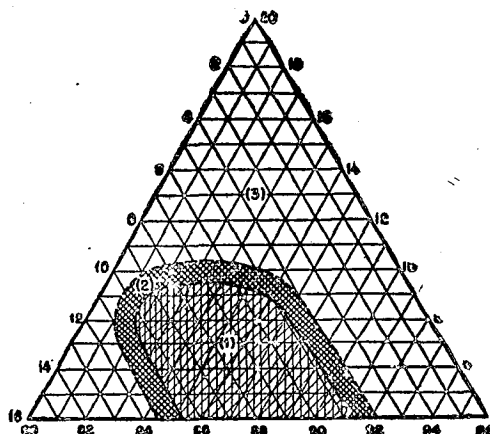
REQUERENTE. RAYHOUT INCORPORATED.-E.U.A. DA AMÉRICA.
PRIVILEGIO DE INVENÇÃO."PROCESSO PARA A SOLUBILIZAÇÃO DE HIDRÓXI-ETIL-CELULOSE.

REIVINDICAÇÕES

1.- Um processo aperfeiçoado para formar soluções homogêneas e filtráveis de HEC, caracterizado por compreender a etapa de solução de HEC contendo de 3,8 a 4,2% de óxido de etileno líquido sendo no peso de HEC usada em estufa, em uma solução de hidróxido de sódio, a concentração de HEC e a concentração do hidróxido de sódio na solução sendo definidas pela área 1 da Figura 2 dos desenhos, a dissolução sendo realizada pelo uso de uma sequência contínua de mistura em que os grumos de HEC e a solução são introduzidos simultaneamente em um estágio de pre-mistura, depois em um estágio de dispersão por alto cisalhamento, a mistura resultante sendo resfriada para perto do ponto de congelamento para a solubilizar, aquecida, filtrada e dessecada.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 30 de outubro de 1962, sob nº 234127.

FIG. 1



TÉRMO Nº 149.574, DE 3 DE JUNHO DE 1963.

REQUERENTE. SIDERFORNI S.p.A. - ITÁLIA.
PRIVILEGIO DE INVENÇÃO."APERFEIÇOAMENTOS EM CONVERSORES A OXIGÊNIO PARA A SIDERURGICA, DESTINADOS À CONSTITUIÇÃO DE UM DISPOSITIVO PARA O ESFRIAMENTO DA CAMISA EXTERNA POR MEIO DE UMA LÂMINA D'ÁGUA DE JATO CONTÍNUO.

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamentos em conversores a oxigênio para siderurgica, destinados à constituição de um dispositivo para esfriamento da camisa externa por meio de uma lâmina d'água de jato contínuo, caracterizados pelo fato de compreenderem dispositivos que asseguram a aspersão de água sobre a camisa externa do conversor, de modo a criar um véu ou lençol contínuo d'água sobre toda a superfície do mesmo, a partir da boca.

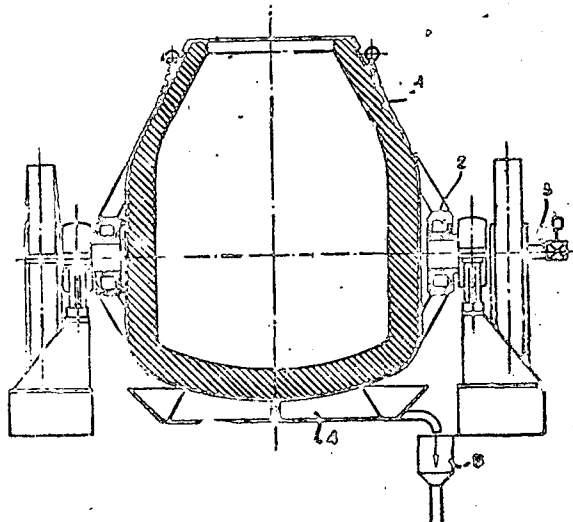
2. Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que a água fresca de esfriamento é aduzida por meio de tubos flexíveis ou por meio de dispositivos de fechamento rápido e de munhões conjugados rotativos.

3. Aperfeiçoamentos de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato de que a água que escorre da superfície do conversor é recolhida numa caixa conjugada com a descarga esgoto.

4. Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que, no caso de conversores de anel portatéis, aos mesmos, incorporado, a distribuição da água de esfriamento se efetua segundo duas aplicações diversas, a saber, da boca do conversor até o anel e do referido anel até o fundo.

9. Aperfeiçoamentos, substancialmente, de acordo com o que foi aqui descrito e ilustrado no desenho.

Finalmente a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 8 de março de 1953.



TÉRMO Nº 149.702, DE 6 DE JUNHO DE 1963.

REQUERENTE. FARBENFABRIKEN BAYER AKTIENGESellschaft.

R.F. ALÉM.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO. "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE ALFA (0,0-DI-ALCOIL-MONO OU DI-TIO-FOSFORIL-CARBOXI-AMIDAS)".

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para a preparação de alfa-(0,0-di-alcoil-mono ou di-tio-fosforil)-carboxi-amidas, caracterizado pelo fato de fazer reagir ácidos alfa-(0,0-di-alcoil-mono ou di-tio-fosforil)-carboxílicos com isocianatos orgânicos.

2.- Processo segundo o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de fazer reagir o ácido 0,0-di-alcoil-mono ou di-tio-fosforil-acético com o isocianato de metila.

3.- Processo segundo o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de fazer reagir o ácido 0,0-di-alcoil-mono ou di-tio-fosforil-acético com isocianatos de halogênio-alcoilas.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 6 de junho de 1962, sob o nº 37.004 IVh/12 e.

TÉRMO Nº 149.791, DE 11 DE JUNHO DE 1963.

REQUERENTE. THE UDYLYTE RESEARCH CORPORATION.-E.U.A. e

AMERICA.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO. "PROCESSO PARA A ELETRO-DEPOSIÇÃO DE COBRE, LUSTROSO, FLEXÍVEL E BOM DE REVESTIMENTO DE COBRE, ÁCIDO, AQUOSO, APROPRIADO AO USO EM MEMO.

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para eletro-deposição de cobre lustroso, flexível, caracterizado por compreender a fase de eletro-deposição do cobre de um banho aquoso, ácido, de revestimento de cobre, contendo em dissolução cerca de 0,0005 a cerca de 0,04 g/litro de um composto orgânico sulfetado portando, pelo menos, um grupo sulfônico, junto com 0,01 a 5 g/litro de um composto poliéster solúvel no banho, contendo, ao menos, 6 átomos de oxigênio éterico e 30 a 300 átomos de cadeias alcoólicas tendo mais de 6 átomos de carbono.

2.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do referido poliéster nos referidos banhos ácidos de cobre ser um polímero de 1,3-dioxolano tendo um peso molecular compreendido na faixa de 296 a, pelo menos, 30.000.

3.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do referido poliéster nos referidos banhos ácidos de cobre conter o grupo $(-C_2H_4OC_2H_4O-)_x$, no qual x é um número inteiro, variando, pelo menos, 3.

4.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do referido poliéster nos referidos banhos ácidos de cobre conter o grupo $(-C_3H_6OC_3H_6O-)_y$, no qual y é um número inteiro, variando, pelo menos, 3.

5.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do referido banho ácido de revestimento de cobre conter um corante fenazina solúvel no banho, numa concentração de 0,001 a 0,05 g/litro.

6.- Processo, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato do referido corante fenazina ser Dietil Safranina Azo Dimetil Anilina.

7.- Processo, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato do referido corante fenazina ser Dimetil Safranina Azo Dimetil Anilina.

8.- Processo, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato do referido corante fenazina ser Preto Janus.

9.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do referido banho ácido de revestimento de cobre conter, pelo menos, um sal de cobre selecionado da classe que consiste do sulfato de cobre, fluorborato de cobre, metano sulfonatos de cobre, metano dissulfonatos de cobre, etano sulfonatos de cobre, etano dissulfonatos de cobre, propano sulfonatos de cobre e propano dissulfonatos de cobre.

10.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a referida eletro-deposição ocorre no referido banho de revestimento de cobre contendo ânodos de cobre fosforizado.

11.- Banho para eletro-deposição de cobre lustroso, flexível, a ser empregado no processo dos pontos 1-9, caracterizado por compreender um banho de revestimento ácido, aquoso, de cobre, contendo em dissolução cerca de 0,0005 a cerca de 0,04 g/litro de um composto orgânico sulfetado portando, pelo menos, um grupo sulfônico, junto com 0,01 a 5 g/litro de um composto poliéster solúvel no banho, contendo, pelo menos, 6 átomos de oxigênio éterico e 30 a 300 átomos de cadeias alcoólicas tendo mais de 6 átomos de carbono.

12.- Banho, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato do referido poliéster ser um polímero de 1,3-dioxolano tendo um peso molecular compreendido na faixa de 296 a, pelo menos, 30.000.

13.- Banho, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato do referido poliéster conter o grupo $(-C_2H_4OC_2H_4O-)_x$, no qual x é um número inteiro, de valor entre 3 e 10.

14.- Banho, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato do referido poliéster conter o grupo $(-C_3H_6OC_3H_6O-)_y$, no qual y é um número inteiro, de valor entre 3 e 10.

15.- Banho, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de também estar presente um corante fenazina solúvel no banho, numa concentração de 0,001 a 0,05 g/litro.

16.- Banho, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato do corante fenazina ser Dietil Safranina Azo Dimetil Anilina.

17.- Banho, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato do corante fenazina ser Dimetil Safranina Azo Dimetil Anilina.

18.- Banho, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato do referido corante fenazina ser Preto Janus.

19.- Banho, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato do referido banho ácido de revestimento de cobre conter, no mínimo, um sal de cobre selecionado entre um grupo consistindo de sulfato de cobre, fluorborato de cobre, metano sulfonatos de cobre, metano dissulfonatos de cobre, etano sulfonatos de cobre, etano dissulfonatos de cobre, propano sulfonatos de cobre e propano dissulfonatos de cobre.

20.- Banho, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato do referido banho conter ânodos de cobre fosforizado.
 TERMO Nº 149.865, DE 14 DE JUNHO DE 1965.
 REQUERENTE. CIBA SOCIETE ANONYME.-SUIÇA.
 PRIVILEGIO DE INVENÇÃO. "PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE NOVAS SUBSTÂNCIAS ATIVAS."

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para a fabricação de novas substâncias ativas, caracterizado pelo fato de que *Penicillium variable* M 2733, *Spicaria* sp. M 4622 ou *Paeillomyces varioti* M 4646, ou uma variedade destas colônias formadoras de ferrirubina, é cultivada em condições aeróbias numa solução aquosa nutritiva que contenha uma fonte de nitrogênio e carbono, bem como sais inorgânicos, isolando-se ferrirubina e/ou desferrirubina do filtrado da cultura e, se desejado, a ferrirubina é convertida no composto isento de ferro, ou é preparado um produto de hidrogenação ou um derivado desses compostos.

2.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a cultura é realizada com um teor de ferro, de no máximo, 10^{-7} mol/litro.

3.- Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que, após terminar a fermentação, adiciona-se ácido de ferro à cultura.

4.- Processo, de acordo com quaisquer dos pontos de 1 a 3, caracterizado pelo fato de que as substâncias ativas são extraídas por meio de álcool benzílico do filtrado da cultura.

5.- Processo, de acordo com quaisquer dos pontos de 1 a 4, caracterizado pelo fato de que as substâncias ativas são extraídas por meio de fenol-clorofórmio.

6.- Processo, de acordo com quaisquer dos pontos de 1 a 5, caracterizado pelo fato de que as substâncias brutas são purificadas por meio de distribuição em contra-corrente no sistema álcool benzílico-n-butanol-solução aquosa saturada de cloreto de sódio -ácido clorídrico 0,001 M (9:9,5:15).

7.- Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que são adicionadas substâncias formadoras de complexos de ferro ao filtrado de cultura, com o fim de isolar a desferrirubina.

8.- Processo, de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que adiciona-se 8-hidroxi-quinolina ao filtrado da cultura.

9.- Processo, de acordo com quaisquer dos pontos de 1 a 6, caracterizado pelo fato de que a ferrirubina é hidrogenada cataliticamente para formar hexa-hidro-ferrirubina.

10.- Processo, de acordo com quaisquer dos pontos de 1 a 9, caracterizado pelo fato de que o ferro é removido da ferrirubina ou da hexa-hidro-ferrirubina por meio de ácidos ou bases ou de substâncias formadoras de complexos de ferro.

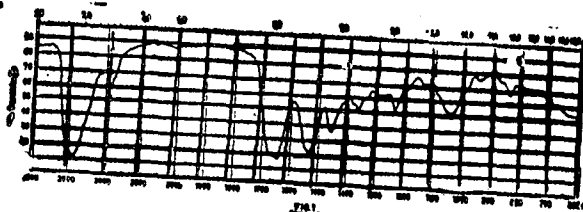
11.- Processo, de acordo com quaisquer dos pontos de 1 a 10, caracterizado pelo fato de que a desferri-hexa-hidro-ferrirubina é desacetilada por hidrólise ácida suave.

12.- Processo, de acordo com quaisquer dos pontos de 1 a 11, caracterizado pelo fato de que o hexapeptídeo cíclico

obtido após clivagem dos radicais acila é acetilado e os grupos O-acetilados são seletivamente clivados.

13.- Processo, de acordo com quaisquer dos pontos de 1 a 12, caracterizado pelo fato de que a ferrirubina é convertida na ferricrocina.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Suíça, em 15 de junho de 1962, 13 de agosto de 1962, 23 de novembro de 1962 e 21 de março de 1963, sob os n.ºs. 7222/62, 9691/62, 13770/62 e 3601/63, respectivamente.



TERMO Nº 149.868, DE 14 DE JUNHO DE 1965.
 REQUERENTE. CIBA SOCIETE ANONYME.-SUIÇA.
 PRIVILEGIO DE INVENÇÃO. "PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE NOVAS SUBSTÂNCIAS ATIVAS."

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para a fabricação de novas substâncias ativas, caracterizado pelo fato de que uma família de *Aspergillus*, capaz de formar ferricrocina, é cultivada em condições aeróbias numa solução aquosa nutritiva, contendo uma fonte de carbono e nitrogênio, e sais inorgânicos, sendo ferricrocina ou desferricrocina isolada do filtrado da cultura, e, se desejado, ferricrocina é convertida no composto isento de ferro, ou são preparados derivados destes compostos.

2.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o teor de ferro do meio nutritivo é, no máximo, 10^{-7} mol/litro.

3.- Processo, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que é cultivado *Aspergillus versicolor* M 3636.

4.- Processo, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que é cultivado *Aspergillus fumigatus* M 57.

5.- Processo, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que é cultivado *Aspergillus nidulans* M 2734.

6.- Processo, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que é cultivado *Aspergillus versicolor* M 3620.

7.- Processo, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que é cultivado *Aspergillus fumigatus* M 3628.

8.- Processo, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que é cultivado *Aspergillus humicola* M 3635.

9.- Processo, de acordo com os pontos de 1 a 8, caracterizado pelo fato de que é adicionado um sal de ferro, após o final do cultivo.

10.- Processo, de acordo com os pontos de 1 a 9, caracterizado pelo fato de que são extraídas substâncias ativas do filtrado da cultura, por meio de álcool benzílico.

11.- Processo, de acordo com os pontos de 1 a 10, caracterizado pelo fato de que são extraídas substâncias ativas, por meio de fenol-clorofórmio.

12.- Processo, de acordo com os pontos de 1 a 11, caracterizado pelo fato de que substâncias brutas ativas são purificadas por distribuição em contra-corrente no sistema álcool

benefícios a putrefação orgânica saturada de cloreto de sódio e ácido clorídrico 0,002 N (9:99915).

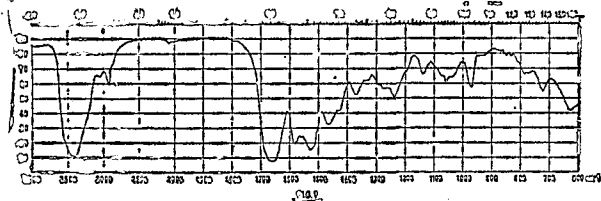
13.- Processo, de acordo com os pontos de 1 a 8, caracterizado pelo fato de que é adicionado primeiramente um complexo de ferro ao filtrado da cultura, para obter desferrioxocina.

14.- Processo, de acordo com os pontos de 1 a 13, caracterizado pelo fato de que é adicionado 3-hidroxiquinolina ao filtrado da cultura.

15.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o ferro é eliminado da ferrioxocina, por meio de um ácido, uma base ou uma substância formadora de complexo de ferro.

16.- Processo para fabricação das novas substâncias ativas ferrioxocina e desferrioxocina ou seus derivados, substancialmente como são descritos em quaisquer dos exemplos análogos.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Suíça, em 15 de junho de 1962, 13 de agosto de 1962 e 21 de novembro de 1962, sob os números 7223/62, 9590/62 e 25627/62, respectivamente.



TERMO Nº 149.912, DE 17 DE JUNHO DE 1963.

REQUERENTE: UNITED STATES ATOMIC ENERGY COMMISSION, U.A., DA AMÉRICA.

PRIVILEGIO DA INVENÇÃO: "PROCESSO PARA A SEPARAÇÃO DE UM METAL, PERTENCENTE À SÉRIE DOS ACTÍNIOS, DE UMA LIGA DO MESMO COM METAL TRANSITIVO."

REIVINDICAÇÕES

1.- Um processo para a separação de um metal actínio de uma liga escolhida da classe que consiste de Th-Mg, Th-Zn, e Th-Pb, caracterizado por compreender: efetuar o contacto da dita liga, no estado derretida, com lítio sob uma atmosfera de gás inerte, e, então, separar o resultante precipitado do metal actínio da resultante liga de lítio derretida.

2.- Um processo para recuperar tório de uma liga de tório-magnésio, caracterizado por compreender: dissolver dita liga em lítio a uma temperatura de aproximadamente 400 a 600°C, sob uma atmosfera de gás inerte, e, então, separar o resultante precipitado do metal tório da resultante liga de lítio-magnésio derretida.

3.- Um processo para recuperar tório de uma liga de tório-magnésio, caracterizado por compreender: dissolver dita liga em lítio a uma temperatura de aproximadamente 400 a 600°C, sob uma atmosfera de gás inerte, e, então, filtrar a resultante solução, separando-se, assim, a resultante solução de magnésio e lítio da resultante solução de lítio, sólida, de tório.

4.- O processo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pelo fato de se efetuar o estágio de filtragem a uma temperatura de aproximadamente 400 a 600°C.

5.- O processo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pelo fato de se efetuar o estágio de filtragem a uma temperatura de aproximadamente 400 a 600°C, sob uma atmosfera de gás inerte, e, então, separar o resultante precipitado do metal tório da resultante liga de lítio-magnésio derretida.

6.- O processo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pelo fato de se efetuar o estágio de filtragem a uma temperatura de aproximadamente 400 a 600°C, sob uma atmosfera de gás inerte, e, então, separar o resultante precipitado do metal tório da resultante liga de lítio-magnésio derretida.

caracterizado pelo fato de se efetuar o estágio de filtragem a uma temperatura de aproximadamente 400 a 600°C, sob uma atmosfera de gás inerte, e, então, separar o resultante precipitado do metal tório da resultante liga de lítio-magnésio derretida.

7.- Um processo para recuperar tório de uma liga de tório-magnésio, caracterizado por compreender: dissolver dita liga em lítio a uma temperatura de aproximadamente 400 a 600°C, sob uma atmosfera de gás inerte, e, então, filtrar a resultante solução, separando-se, assim, a resultante solução de magnésio e lítio da resultante solução de lítio, sólida, de tório.

8.- Processo para a separação de um metal pertencente à série dos actínios, de uma liga do mesmo com um metal, sendo dito, substancialmente como acima descrito e especificado.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 22 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 22 de junho de 1962, sob o número 204.595.

TERMO Nº 150.221, DE 27 DE JUNHO DE 1963.

REQUERENTE: ALFRED H. MOEN, E.U.A. DA AMÉRICA, PRIVILEGIO DE INVENÇÃO: "CRIVO DE CHUVEIRO."

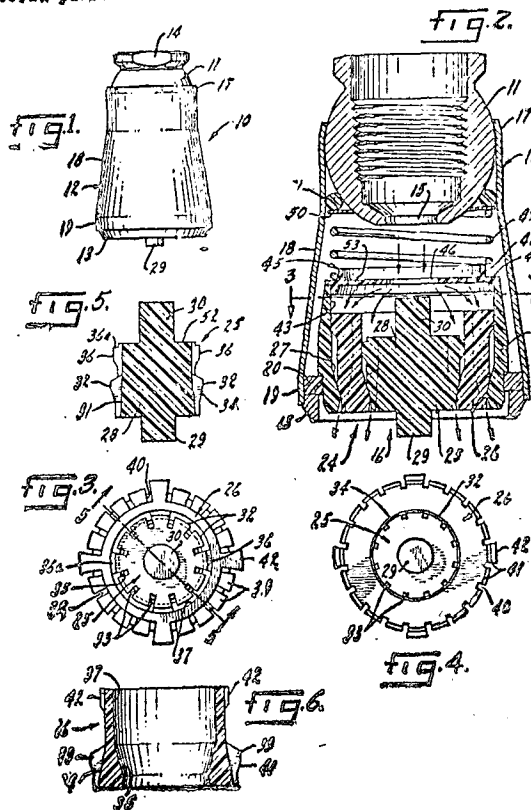
REIVINDICAÇÕES

1.- Crivo de chuveiro, caracterizado pelo fato de que a combinação de um lavatório que é dotado de um orifício de água e uma saída de água, um conjunto formador do borbido de alternável entre uma posição estendida formadora do borbido e uma posição recolhida de descarga, incluindo o conjunto formador do borbido, como um todo, um membro formador do guia e localização para o conjunto formador do borbido, que garante a saída de água, sendo que o conjunto formador do borbido, quando em engastamento com a estrutura do guia e localização, forma uma pluralidade de aberturas no jato de água divergentes desacomodadamente, meios limitadores existentes opondo-se e resistindo ao movimento do conjunto formador do borbido na posição da sua posição recolhida, sendo uma porção do conjunto formador do borbido desmontável de modo a poder ser removido para a fim de afastar da sua posição estendida do desmontamento da posição de modo limitador existente para impedir a saída de água do jato pelo que poderão ser desmontados e por escoamento, os sedimentos contidos na água e na saída de água.

2.- Crivo de chuveiro de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o conjunto formador do borbido compreende um formador do borbido interno, na posição geralmente central, livremente alternável dentro de um formador do borbido externo, geralmente anular, sendo o formador do borbido interno livremente alternável dentro de uma superfície geralmente cilíndrica, formando o exterior do formador do borbido interno e o interior do formador do borbido externo, quando em engastamento, um primeiro jogo de aberturas no jato, de modo que o exterior do formador do borbido externo e o interior do borbido interno geralmente cilíndrica forma um segundo jogo de aberturas de jato, sendo o segundo jogo geralmente desmontável e removível com o primeiro jogo.

jagem de água; um meio orientador de água disposto dentro do invólucro e obturando a referida manga na sua extremidade de jusante, sendo o referido membro orientador de água provido de uma abertura trespassante em posição central; e um meio de mola disposto dentro do invólucro e tende a manter a referida manga e o referido membro orientador da água em uma posição inferior.

15.- Crivo de chuveiro que compreende, em combinação, um alojamento ôco que é dotado de uma abertura de entrada e uma de saída e um conjunto produtor de borriço disposto, móvel, dentro do referido alojamento, meios no referido conjunto de alojamento localizado adjacentes à sua extremidade de saída para reterem o referido conjunto contra deslocamento para fora, compreendendo os referidos meios um suporte projetado para dentro, solidário com o referido alojamento e ajustando-se com uma parte do referido conjunto, caracterizado pelo fato de que o referido conjunto compreende uma manga que é dotada de um ressalto externo e de uma porção de diâmetro interno reduzido adjacente à sua extremidade de saída e um membro em forma de anel disposto dentro da referida manga e provido de uma porção interna de diâmetro reduzido adjacente a uma extremidade; sendo o referido anel provido de veios radiais externos; sendo os referidos veios providos de extensões, orientadas para fora, adjacentes às suas extremidades superiores; sendo o referido anel dotado, adjacente à sua extremidade de jusante, de uma pluralidade de saliências radiais separadas por meio de sulcos cujas superfícies internas diminuem gradativamente para fora; um bujão formador de borriço disposto dentro do referido anel e provido de uma porção que se prolonga, geralmente na direção de jusante, além do referido alojamento, do referido invólucro e da referida manga; sendo o referido bujão provido de veios radiais configurados no sentido de proporcionarem extensões laterais adjacentes a uma extremidade; sendo o referido bujão provido também de extensões orientadas para fora e separadas por sulcos, alargando-se a superfície interna dos referidos sulcos para fora e sendo o referido bujão e manga formados em matéria plástica de tipo de resina acetal.



Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 29 de junho de 1962, sob o número 206.354.

TÉRMO Nº 150.190, DE 26 DE JUNHO DE 1963.

REQUERENTE, ROUSSEL-UCIAF, - FRANÇA.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO, "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE UM NOVO SAL DE HIDROXOCOBALAMINA.

REIVINDICAÇÕES

Processo de preparação de um novo sal de hidroxocobalamina, caracterizado por compreender: reagir o ácido iodídrico com uma solução aquosa de hidroxocobalamina, ou de um sal de ácido fraco desta, operando-se em presença ou na ausência de um outro solvente, precipitar, a seguir, o iodeto formado mediante adição de um solvente oxigenado, miscível com água, tal como a acetona ou a dioxana, e isolar o iodeto de hidroxocobalamina segundo processos em si conhecidos.

Finalmente o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da França, em 11 de julho de 1962 e 11 de outubro de 1962, sob os números 903.666 e 911.956, respectivamente.

TÉRMO Nº 150.223, DE 27 DE JUNHO DE 1963.

REQUERENTE, ARGUS CHEMICAL CORPORATION, - E.U.A. DA AMÉRICA.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO, "ESTABILIZADORES PARA RESINAS DE CLORO RETO POLIVINÍLICO E COMPOSIÇÕES DE RESINAS ESTABILIZADAS, PARA USO EM EMBALAGENS PARA PRODUTOS ALIMENTARES.

REIVINDICAÇÕES

1.- Uma composição de estabilizadores para resinas de cloroto polivinílico, sendo capaz de aperfeiçoar a resistência da resina à deterioração, quando aquecida a 190,5°C, caracterizada por compreender uma mistura de sais de magnésio e zinco de ácidos orgânicos do grupo que consiste de ácido benzóico e ácidos graxos provenientes de óleos e gorduras comestíveis, e um álcool polihidroxilado, não tóxico, nas proporções desde cerca de 25 até cerca de 40 partes, por peso, de sal de zinco, desde cerca de 25 até cerca de 40 partes, por peso, de sal de magnésio e desde cerca de 20 até cerca de 50 partes, por peso, de álcool polihidroxilado.

2.- Uma composição de estabilizadores para resinas de cloroto polivinílico de acordo com o ponto característico 1, caracterizada por compreender benzoato de magnésio e em sais de ácidos graxos provenientes de óleos e gorduras comestíveis.

3.- Uma composição de estabilizadores para resinas de cloroto polivinílico de acordo com o ponto característico 1, caracterizada pelo fato dos sais de magnésio e zinco serem sais de ácidos graxos provenientes de óleos e gorduras comestíveis.

4.- Uma composição de estabilizadores para resinas de cloroto polivinílico de acordo com o ponto característico 1, caracterizada pelo fato de álcool polihidroxilado ser o álcool do grupo que consiste de glicerol, sorbitol e manitol.

5.- Uma composição de estabilizadores para resinas de cloroto polivinílico de acordo com o ponto característico 1, caracterizada pelo fato dos ácidos graxos serem ocoelidos do grupo que consiste de óleo de coco, óleo de sementes de algodão, óleo de milho, óleo de amendoim, toucino, óleo de canola e óleo de azeitona.

6.- Uma composição de estabilizadores para resinas de cloroto polivinílico de acordo com o ponto característico 1, caracterizada pelo fato dos ácidos graxos serem ocoelidos do grupo que consiste de óleo de coco, óleo de sementes de algodão, óleo de milho, óleo de amendoim, toucino, óleo de canola e óleo de azeitona.

caracterizada pelo fato de compreender, também, um anti-oxidante não tóxico.

7.- Uma composição de resina de cloreto polivinílico, sendo uma aperfeiçoada resistência à deterioração por calor, caracterizada por compreender uma resina de cloreto polivinílico e uma composição de estabilizadores, compreendendo uma mistura de sais de magnésio e zinco de ácidos escolhidos do grupo que consiste de ácido benzóico e ácidos graxos provenientes de gorduras e óleos comestíveis, e um álcool polihidroxilado, não tóxico, nas proporções desde cerca de 25 até cerca de 40 partes, por peso, de sal de zinco, desde cerca de 25 até cerca de 40 partes, por peso, de sal de magnésio e desde cerca de 20 até cerca de 50 partes, por peso, de álcool polihidroxilado, estando a dita composição de estabilizadores presente numa quantidade para aperfeiçoar a resistência da composição de resina à deterioração por calor quando aquecida a 190,6°C.

8.- Uma composição de resina de cloreto polivinílico, de acordo com o ponto característico 7, caracterizada pelo fato da resina de cloreto polivinílico ser um homopolímero de cloreto polivinílico.

9.- Uma composição de resina de cloreto polivinílico, de acordo com o ponto característico 7, caracterizada pelo fato da resina de cloreto polivinílico ser um copolímero de cloreto vinílico e acetato vinílico.

10.- Uma composição de resina de cloreto polivinílico, de acordo com o ponto característico 7, caracterizada pelo fato da resina de cloreto polivinílico ser um cloreto polivinílico pós-clorado.

11.- Uma composição de resina de cloreto polivinílico, de acordo com o ponto característico 7, caracterizada pelo fato da resina de cloreto polivinílico ser uma mistura de homopolímero de cloreto polivinílico e polietileno clorado.

12.- Uma composição de resina de cloreto polivinílico, de acordo com o ponto característico 7, caracterizada por compreender benzoato de magnésio e sais de zinco de ácidos graxos provenientes de gorduras e óleos comestíveis.

13.- Uma composição de resina de cloreto polivinílico, de acordo com o ponto característico 7, caracterizada pelo fato de tanto o sal de magnésio como o sal de zinco serem sais de ácidos graxos mistos provenientes de gorduras e óleos comestíveis.

14.- Uma composição de resina de cloreto polivinílico, de acordo com o ponto característico 7, caracterizada pelo fato do álcool polihidroxilado ser escolhido do grupo que consiste de glicerol, sorbitol e manitol.

15.- Uma composição de resina de cloreto polivinílico, de acordo com o ponto característico 7, caracterizada por compreender, também, um anti-oxidante não tóxico.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21, do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 23 de julho de 1962, sob o nº 211.877.

TÉRMO Nº 150.433, DE 3 DE JULHO DE 1963.

REQUERENTE: CIBA SOCIÉTÉ ANONYME - SUÍÇA.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO. "PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE 2-ARIL-4:6-DIHI-DROXI-1:3:5-TRIAZINAS.

REIVINDICAÇÕES

1. Processo para a fabricação de 2-aril-4:6-dihidroxi-1:3:5-triazinas, caracterizado por se obter a partir de um composto de 2-aril-4:6-diamino-1:3:5-triazina ou 2-aril-4-amino-6-hidro-

xi-1:3:5-triazina com ácido sulfúrico.

2. Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por se usar ácido sulfúrico de 70-90%.

3. Processo, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato da hidrólise ter lugar a uma temperatura que oscila de 90 a 150°C.

4. Processo, de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado por serem usadas, pelo menos, 2 partes em peso de ácido sulfúrico para cada parte de uma 2-aril-4:6-diamino-1:3:5-triazina.

5. Processo, de acordo com quaisquer dos pontos de 1 a 4, caracterizado pelo fato da matéria prima usada ser uma 2-fenil-4:6-diamino-1:3:5-triazina.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 3 de julho de 1962 sob o nº 8027/62.

TÉRMO Nº 150.485, DE 4 DE JULHO DE 1963.

REQUERENTE: FARBENFABRIKEN BAYER AKTIENGESELLSCHAFT.

R.F.ALEMA.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO. "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE DERIVADO DA 2-FENILAMINO-4H-5,6-DIHI-DRO-1,3-TIAZINA.

REIVINDICAÇÕES

Processo para a Produção de Derivados da 2-fenilamino-4H-5,6-dihidro-1,3-tiazina caracterizado pelo fato de:

- adicionar fenil-mostardas, substituídas, a 4-aminobutanol-(2) para formar a tiourea e tratar as mesmas com ácido, ou
- fazer reagir fenil-mostardas, substituídas, com 4-amino-2-hidrogenobutaneno, ou
- fazer reagir N-feniltioureas substituídas no núcleo benzênico com 1,3-dihalogenobutaneno ou com sais de 4-amino-2-halogénobutano, ou
- fazer reagir aminas aromáticas substituídas no núcleo benzênico com 3-halogeno-butil-mostardas, ou
- fazer reagir aminas aromáticas substituídas no núcleo benzênico, eventualmente na presença de ácidos, com 2-amino-, 2-mercapto- ou 2-alquil-mercapto-6-metil-4H-5,6-dihidro-1,3-tiazina.

Finalmente a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 5 de julho de 1962 sob o nº 37 233 IVa/12p.

TÉRMO Nº 150.779, DE 15 DE JULHO DE 1963.

REQUERENTE: SYNESSO DE ALMEIDA RIBEIRO - GUANABARA.

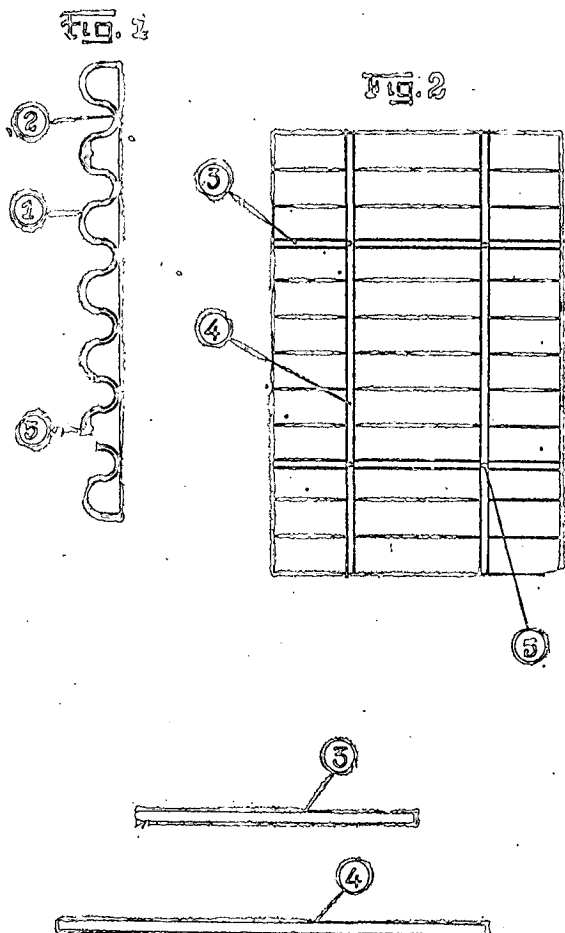
MÓDULO DE UTILIDADE. "NOVO MÓDULO DE PORTA ANTI-INCÊNDIO.

REIVINDICAÇÕES

1 - "NOVO MÓDULO DE PORTA ANTI-INCÊNDIO", caracterizada pelo fato de ser constituída de uma chapa de aço corrugada revestida de um lençol de material incombustível e antitérmico.

2 - "NOVO MÓDULO DE PORTA ANTI-INCÊNDIO", como no ponto anterior, caracterizado pelo fato do lençol de material de revestimento referido no ponto 1. ser adequadamente aderido à chapa corrugada amoldado às corrugações desta e fixado nela por meio de réguas horizontais e verticais que se entrecruzam e são justamente rebitadas na chapa de aço, pelo pontos de interseção.

Tudo como substancialmente descrito, desenhado e reivindicado.



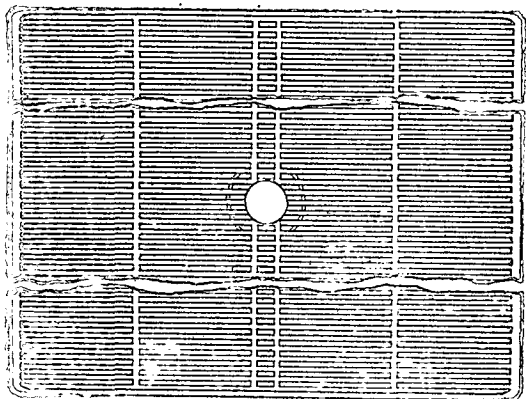
TERMO Nº 150.851, DE 17 DE JULHO DE 1963.
 REQUERENTE: SPARKLER S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS, -
 SÃO PAULO.
 MODELO DE UTILIDADE: "PLACA FILTRO".

REIVINDICAÇÕES

1 - Placa filtro caracterizada por uma placa retangular com uma placa toda corrugada e com a outra face corrugada apenas na parte central.

2 - Placa filtro, conforme reivindicação 1, caracterizada por terem as corrugações a forma de dentes retangulares.

3 - Placa filtro caracterizada por ser essencialmente como descrito, reivindicada e ilustrada nos desenhos anexos.

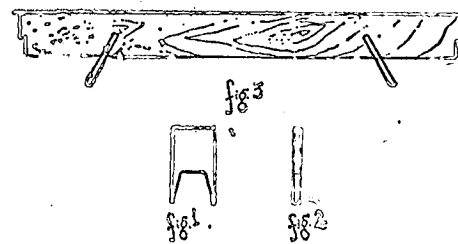


TERMO Nº 151.087, DE 25 DE JULHO DE 1963.
 REQUERENTE: HERMINIO PIZZI FILHO - SÃO PAULO.
 MODELO DE UTILIDADE: "NOVO FIXADOR PARA TACOS E PISOS EM CERA".

REIVINDICAÇÕES

1 - NOVO FIXADOR PARA TACOS DE PISOS EM CERA, caracterizado por ser composto de um grupo que é fixado no dorso do taco, e que fixa e mantém a espessura apresentada na placa.

2 - Grupo como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



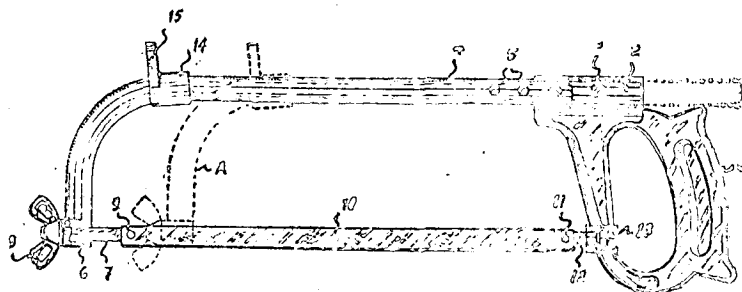
TERMO Nº 151.121, DE 26 DE JULHO DE 1963.
 REQUERENTE: ARIO TÉCNICA DE MÁQUINAS E ELETRÔNICOS S/A -
 GUANABARA.
 MODELO DE UTILIDADE: "NOVO MODELO DE SERRAÇÃO".

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVO MODELO DE SERRAÇÃO", caracterizado por apresentar, o cabo, a parte superior em tubulação, atravessando o por um tubo extensor da lâmina-serra, com uma extremidade fixada, e provido, na porção reta, de uma pluralidade de orifícios que permitem a fixação do dito tubo no cabo por meio de um parafuso, de maneira a variar o comprimento da distância entre o cabo e a extremidade curva do tubo; nesta extremidade o tubo é provido de furação para passagem de um eixo rosqueado, que tensiona, por meio de um pino saliente, a lâmina-serra a ser adaptada ao serrador, a qual ficará com a outra extremidade contida por um pino saliente de um eixo cuja cabeça fica alojada na porção inferior do cabo.

2ª) "NOVO MODELO DE SERRAÇÃO", caracterizado de acordo com o ponto 1, e ainda pelo fato de apresentar, deslocando ao longo do tubo descrito, extensão da lâmina-serra, na qual provido de uma projeção lateral, destinada a servir de apoio para a outra mão do utente, anulando o que com travado pela própria curvatura do tubo.

3ª) "NOVO MODELO DE SERRAÇÃO", caracterizado de acordo com o ponto 2, e ainda como o substancialmente descrito e reivindicado no presente memorial e ilustrado pelos desenhos que o acompanham.



TERMO Nº 171.323, DE 16 DE JULHO DE 1965.
 REQUERENTE: PRIMA ELETRO DOMÉSTICOS S/A - S. PAULO.
 MODELO INDUSTRIAL: "NOVO MODELO DE MÁQUINA PARA LAVAR ROUPAS".

REIVINDICAÇÕES

1. Novo modelo de máquina para lavar roupas, caracterizado por compreender um gabinete prismático retangular, tendo paredes lisas, gabinete este que apresenta em uma de suas faces laterais um friso, disposto em altura aproximadamente no dia da metade inferior, friso este de seção triangular.

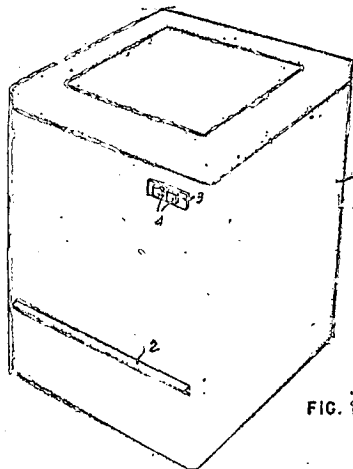


FIG. 1

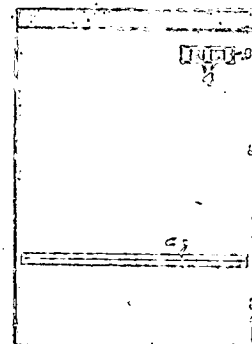


FIG. 2

ga, na mesma face, o na altura do canto superior, é previsto um pequeno capô que envolverá um jogo de botões coloridos para o funcionamento do conjunto, botões estes de formato quadrado, e cujas cores são contrastantes entre si e com a cor da superfície externa do dito gabinete; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexas.

TERMO Nº 171.523 de 22 de julho de 1965

REQUERENTE: DUNLOP RUBBER COMPANY LIMITED - INGLATERRA
DESENHO INDUSTRIAL: "NOVO DESENHO DE PNEUMÁTICO PARA RO-
DA DE VEÍCULOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo desenho do pneumático para roda de veículo, caracterizado pelo fato da respectiva banda de rodagem compreender um friso circunferencial central em relevo zig-zagueante formado por dois rebaiços complementares regularmente espaçados dando origem por sua vez lateralmente a dois outros frisões complementares completados por rebaiços laterais exteriores algo mais largos do que os precedentes interiores, dois outros frisões zig-zagueantes resultando então formados completados exteriormente por dois rebaiços finais mais e opostos mais largos do que os anteriormente citados, o faço nos quais se situam as porções circunferenciais finais em relevo da dita banda de rodagem.

2 - Novo desenho do pneumático para roda de veículo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos dois pares externos de frisões zig-zagueantes em relevo e as duas porções finais da dita banda de rodagem apresentarem pares de riscos ou cortes de pequena profundidade desenvolvidos circunferencialmente e paralelos entre si ao longo da face externa da mesma banda de rodagem.

3 - Novo desenho do pneumático para roda de veículo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de em combinação com os ditos pares de riscos ou cortes circunferenciais pouco profundos dos citados frisões em relevo serem providos pequenos cortes individuais semelhantes sucessivos e alternadamente em localizações específicas acompanhando a inclinação transversal angular na curva dos ditos zig-zagueantes.

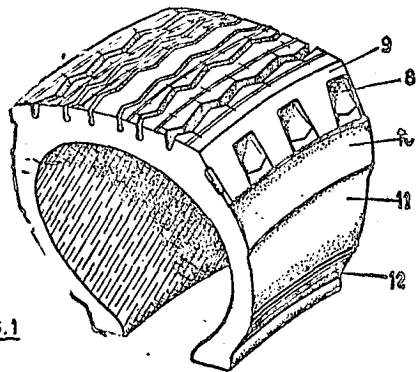


FIG. 1

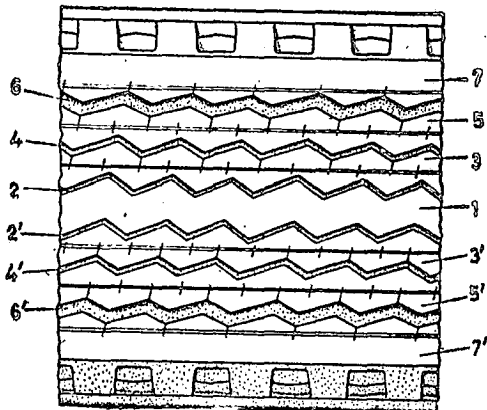


FIG. 2

4 - Novo desenho do pneumático para roda de veículo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato das respectivas ombreiras laterais apresentarem rebaiços circunferenciais côncavos elásticos radialmente dispostos nas respectivas bordas externas adjacentes à banda de rodagem, seguindo-se regiões interiormente equidistantes substancialmente plano e uma região final fixada junto à borda exterior final definindo a abertura central do pneumático proporcionalmente dito.

5 - Novo desenho do pneumático para roda de veículo de acordo com os pontos precedentes e caracterizado substancialmente de acordo com o descrito e ilustrado nos desenhos anexas.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 26 de Setembro de 1965, sob No. 920.360.

TERMO Nº 172.552 de 26 de agosto de 1969

REQUERENTE: HILF AKTIENGESELLSCHAFT - PRINCIPADO DE LIECHTENSTEIN.

MODELO INDUSTRIAL: "NOVO MODELO DE CAIXA"

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo modelo de caixa, caracterizado pelo fato da caixa ter a forma de um prisma hexagonal achatado, de arestas levemente arredondadas, sendo a sua tampa encaixada sobre o corpo de modo que as faces externas laterais da tampa coincidam ou se alinhem verticalmente com as faces externas avançadas visto vistas na parte inferior do corpo, a altura dos lados da tampa abrangendo mais de metade da altura total da caixa, e de que uma das paredes da tampa é dotada de uma abertura ou janela que coincide, com a tampa no lugar, com dois rasgos ou entalhes verticais abertos na parte mais delgada de um lado correspondente do corpo da caixa.

2 - Novo modelo de caixa, substancialmente conforme ao ponto 1 e ilustrado nos desenhos anexas.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 4 de março de 1965, sob o Nº URA 91/65

FIG. 1

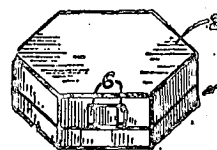


FIG. 2



FIG. 3

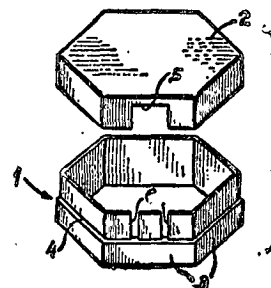


FIG. 4

TÉRMO Nº 172.640, DE 26 DE JULHO DE 1965.

REQUERENTE: VITTORIO MACELLARI.- SÃO PAULO.

MODELO INDUSTRIAL: "NOVO MODELO DE TAMPA COM FECHO DESTACÁVEL".

REIVINDICAÇÕES

1ª) Novo modelo de tampa com fecho destacável, caracterizado por ser o fecho formado por um trecho circular, incorporado na parte superior central da eludida tampa, provido de reforço interno, em forma de filê saliente, concêntrico, e em ambos os lados opostos do bordo periférico do fecho, há abas (2-3), com feio de arco de 90º, cada uma ocupando mais ou menos um quadrante; o bordo (4) de uma das abas e determinada extensão dos bordos do fecho, são previamente recortados em relação ao restante da tampa metálica, o bordo da aba oposta é conectado à parede da tampa; determinado trecho externo do fecho, após esta última aba, possui dois vincos inclinados, convergentes para duas depressões, praticadas na aresta da tampa metálica, e entre as arestas e a superfície em que localizado o fecho, há reforço concêntrico circular; na superfície central do fecho, pode ser estampada ou gravada por qualquer processo, inscrições, marcas, datas ou outros sinais indicativos.

2ª) Novo modelo de tampa com fecho destacável, de acordo com o item anterior, caracterizado pelo fato de que na zona mediana dos bordos opostos de menor diâmetro do fecho, há unhas que podem variar de posição, podendo localizar-se em situação diametralmente opostas ou noutros locais ao longo do arco periférico do fecho, as unhas constituindo-se em elementos de conexão do fecho com a parte restante da tampa metálica.

3ª) Novo modelo de tampa com fecho destacável, de acordo com os itens anteriores e tudo como substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.

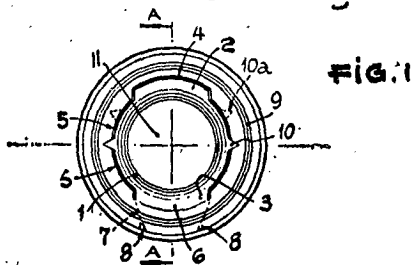


FIG. 1

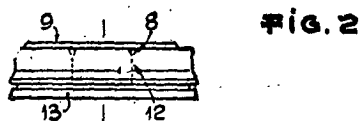


FIG. 2

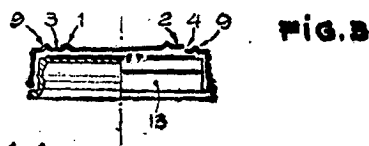


FIG. 3

corte A-A

TÉRMO Nº 173.440 de 6 de setembro de 1965

REQUERENTE: RODOLFO TSCHEGE - SÃO PAULO

MODELO INDUSTRIAL: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TOUCA"

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TOUCA", caracterizada pelo fato de apresentar um gôrrão largo que cobre as prelhas, apresentando a parte superior inteiramente de malha, previamente desfiado, dando-lhe assim, as características de uma peruca, sendo ainda referida área dotada de prolongamento que introduzido em abertura entre o gôrrão propriamente dito e a própria peça transforma-se em franjinha.

2ª) "NOVO E ORIGINAL MODELO DE TOUCA", de acordo com o ponto precedente e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

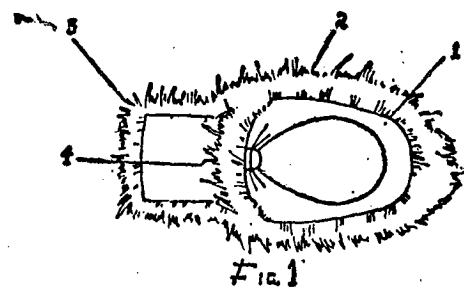


FIG. 1

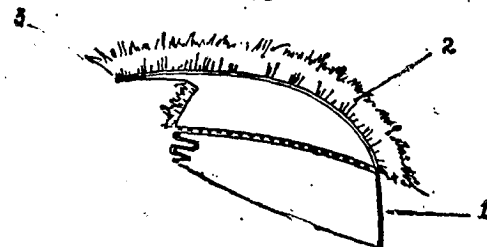


FIG. 2

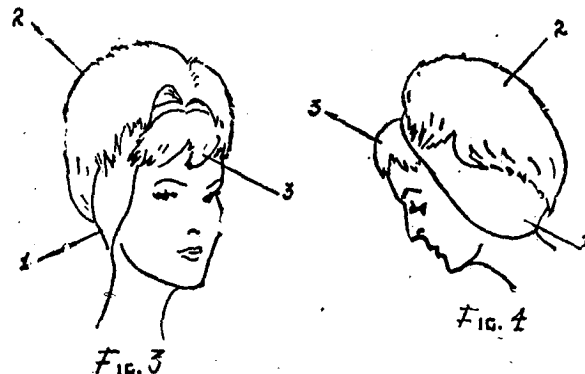


FIG. 3

TÉRMO DE PATENTE Nº DE ORDEM: 144.084 de 23 de outubro de 1962.
REQUERENTE: JOSE BARNET Y VIVES - SÃO PAULO
TÍTULO: "NOVA DISPOSIÇÃO EM ELEMENTOS DE CONCRETO PRE-FABRICADO PARA COMPOSIÇÃO DE PAREDES".

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO.

REIVINDICAÇÕES:

1ª) "NOVA DISPOSIÇÃO EM ELEMENTO DE CONCRETO PRE-FABRICADO PARA

COMPOSIÇÃO DE PAREDES", caracterizada por uma chapa (1) de concreto, retangular, dotada de duas nervuras (2) planas retangulares, paralelas entre si e às arestas laterais da chapa (1), situadas próximo a estas e tendo mesmas alturas que as mesmas, sendo dotadas, as referidas nervuras (2), de dois ou mais furos (3) transpassantes; e ainda por a chapa (1) possuir, entre suas extremidades laterais e as nervuras (2) respectivas, chumbadores (4), sendo que os elementos assim formados são unidos dois a dois, ficando com suas nervuras (2) justapostas pelas

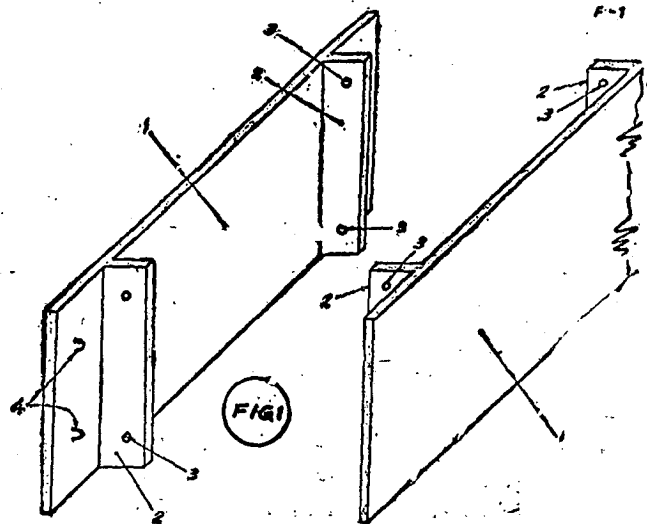


FIG. 1

arestas verticais das extremidades, e fixas entre si por meio de arames (5) que passam pelos furos (3), empilhando-se a seguir os pares de elementos assim compostos e enchendo-se de concreto os espaços resultantes entre cada quatro pilhas de elementos justapostas.

II) "NOVA DISPOSIÇÃO EM ELEMENTO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO PARA COMPOSIÇÃO DE PAREDES", substancialmente como o descrito,

reivindicado no ponto I, e apresentado nos desenhos anexos.

TÉRMO DE PATENTE Nº 144.484 de 9 de novembro de 1962.

REQUERENTE: UNION CARBIDE CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

TÍTULO: "APARELHO DE INSTRUMENTAÇÃO ELÉTRICA, PROCESSO PARA PRODUIR POLIETILENO PELA POLIMERIZAÇÃO DE ETILENO EM UM REATOR E APARELHO PARA POLIMERIZAR ETILENO ATÉ POLIETILENO SÓLIDO"

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Aparelho de instrumentação elétrica, caracterizado pelo fato de compreender dispositivo produtor de sinais elétricos, sensível em amplitude ou a mudanças em parâmetros físicos medidos, dispositivo comutador de exploração em alta velocidade em relação de série elétrica com dispositivo amplificador e com cada um de ditos dispositivos produtores de sinais elétricos, dispositivo de rede de comparação para transmitir aquela porção da potência do amplificador que excede um nível pré-estabelecido, e dispositivo sensível a dita potência que excede dito nível pré-estabelecido para dar uma desejada resposta física.

2. Aparelho de instrumentação elétrica, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o dispositivo amplificador ser sensível à potência de cada um de ditos dispositivos produtores de sinais elétricos.

3. Aparelho de instrumentação elétrica, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ditos parâmetros físicos medidos serem temperatura.

4. Processo para produzir polietileno pela polimerização de etileno em um reator, em uma temperatura acima de 100°C e a uma pressão acima de 500 atmosferas, e coletar o produto de polietileno sólido em um recipiente, caracterizado pelo fato de um parâmetro físico de cada uma de uma pluralidade de zonas ser simultaneamente sentido e o produto de polietileno sólido ser desviado do recipiente do produto quando o parâmetro físico de qualquer uma das zonas excede um nível predeterminado.

5. Processo, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de o parâmetro físico estar na temperatura em que é detectada por um binário termelétrico e o sinal elétrico produzido por cada binário termelétrico e o sinal elétrico produzido por cada binário termelétrico ser aplicado sequencialmente a um circuito monitor por um comutador de exploração.

6. Processo, de acordo com o ponto 4 ou 5, caracterizado pelo fato de a temperatura do reator achar-se entre 140°C e 300°C e a pressão do reator achar-se entre 1.406,140 kg/cm² e 2.612,280 kg/cm².

7. Processo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de o produto ser desviado do recipiente do produto quando a temperatura de qualquer uma das zonas excede 500°C.

8. Aparelho para polimerizar etileno até polietileno sólido, que compreende um reator de alta pressão e um recipiente do produto, caracterizado pelo fato de haver uma pluralidade de dispositivos

produtores de sinais elétricos que atravessam a parede do reator para medir um parâmetro físico dentro de zonas espaçadas do reator, um comutador de exploração que recebe a potência elétrica de cada dispositivo produtor de sinais e passa-a para um amplificador, uma rede de comparação que recebe do amplificador aquela porção da potência elétrica ampliada em excesso à correspondente um valor pré-selecionado do parâmetro e uma válvula de desvio do produto sensível à porção da potência em excesso ao valor pré-selecionado para desviar o produto do recipiente do produto.

9. Aparelho, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de o parâmetro físico ser temperatura.

10. Aparelho, de acordo com os pontos 8 ou 9, caracterizado pelo fato de o reator ser um reator tubular, os dispositivos produtores de sinais elétricos serem binários termelétricos que atravessam a parede do reator em intervalos espaçados ao longo da dimensão longitudinal do reator.

11. Aparelho, de acordo com os pontos 8, 9 ou 10, caracterizado pelo fato de o amplificador ser um amplificador do tipo de osciloscópio.

TÉRMO Nº 151.348 de 1 de agosto de 1963

REQUERENTE: LUIZ D'ALBERTO GONZÁLES - GUANABARA

MODELO DE UTILIDADE: "TIPO DE CARROCERIA DESTINADO A AUTOMÓVEIS."

REIVINDICAÇÕES

1 - "TIPO DE CARROCERIA DESTINADO A AUTOMÓVEIS", constituído de uma carroceria propriamente dita para automóveis e caracterizado por possuir uma dobra lateral na capota, do lado esquerdo e do lado direito, formando uma espécie de asa (tipo gaióvota);

2 - "TIPO DE CARROCERIA DESTINADO A AUTOMÓVEIS", caracterizado pelo item 1, e por formarem ditas asas pelos lados de fora, interiores para colocação de luz fôca e que são recobertas por vidros plásticos;

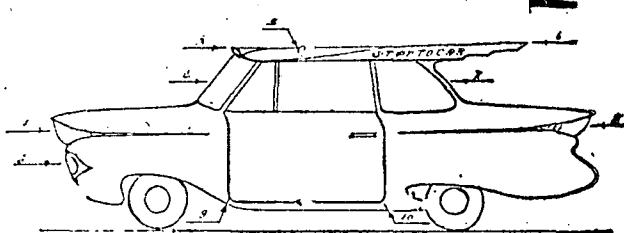
3 - "TIPO DE CARROCERIA DESTINADO A AUTOMÓVEIS", caracterizado pelos itens 1, 2, e por ser o seu teto formado de capota dupla, de maneira a formar um interior que se subdivide em compartimentos longitudinais (túneis) para circulação de ar;

4 - "TIPO DE CARROCERIA DESTINADO A AUTOMÓVEIS", caracterizado pelos itens 1, 2, 3, e por ter na frente do teto pequenos orifícios (colmeia) para entrada do ar circulante;

5 - "TIPO DE CARROCERIA DESTINADO A AUTOMÓVEIS", caracterizado pelos itens 1, 2, 3, 4 e por ter na parte posterior do teto, venezianas para saída do ar circulante;

6 - "TIPO DE CARROCERIA DESTINADO A AUTOMÓVEIS", caracterizado pelos itens 1, 2, 3, 4, 5 e por ter um farolete de luz azul sobre o parabrisa;

7 - "TIPO DE CARROCERIA DESTINADO A AUTOMÓVEIS", caracterizado pelos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, e por possuir venezianas dianteiras do corpo da carroceria, para ventilação do interior do carro;



Vista de lado

9 - "TIPO DE CARROCERIA DESTINADO A AUTOMÓVELS", caracterizado pelos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e como subconjunto descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

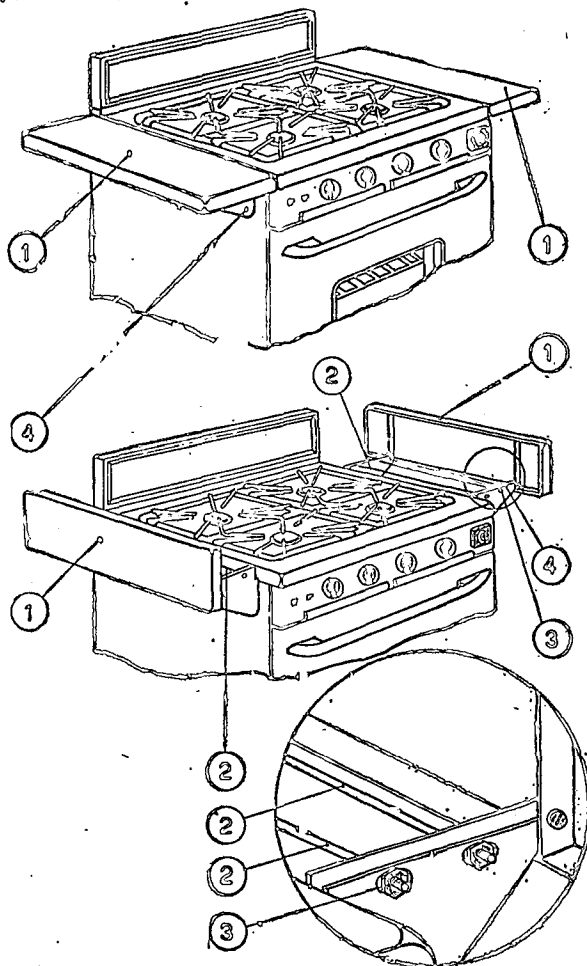
TÉRMO Nº 151.632, DE 14 DE MAIO DE 1963.

REQUERENTE: METALURGICA PAULISTA S.A. SÃO PAULO.

MODELO DE UTILIDADE: NOVO MODELO DE FOGÃO COM SUPORTE PARA COLOCAR TOALHAS E SIMILARES.

REIVINDICAÇÕES

- 1.- "NOVO MODELO DE FOGÃO, COM SUPORTE PARA COLOCAR TOALHAS E SIMILARES", caracterizado por possuir, lateralmente às abas móveis laterais, um número ideal de barras fixas dispostas paralelamente às faces laterais do móvel, às quais têm por finalidade o suporte de toalhas e similares.
- 2.- "NOVO MODELO DE FOGÃO, COM SUPORTE PARA COLOCAR TOALHAS E SIMILARES", de acordo com o ponto anterior, caracterizado pelo fato de que o acesso a ditas barras fixas é obtido levantando-se, em movimento de dentro para fora, as abas móveis laterais, que em sua posição normal cobrem-nas totalmente.
- 3.- "NOVO MODELO DE FOGÃO, COM SUPORTE PARA COLOCAR TOALHAS E SIMILARES", de acordo com os pontos anteriores e de acordo ainda, com o relatório e desenhos anexos.



TÉRMO Nº 151.408 de 5 de agosto de 1963

REQUERENTE: LEMI CAMARGO SAMPAYO, JEAN RODOPoulos e KRISTOS GEORGIOU TZEDAKIS - SÃO PAULO

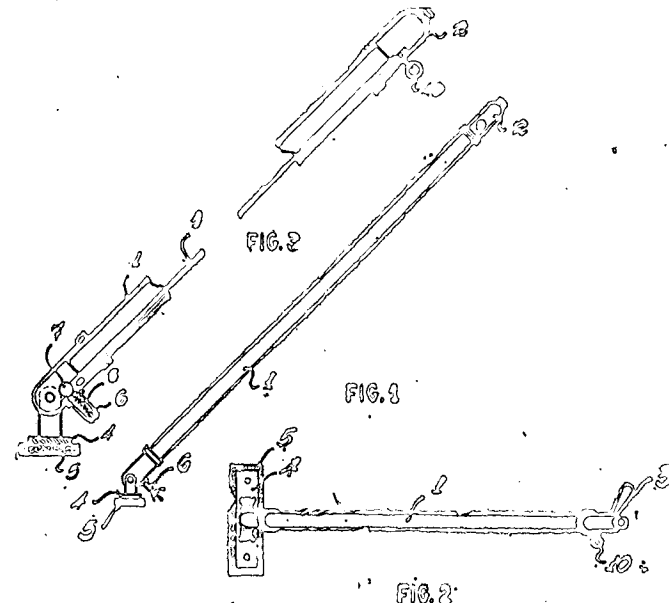
MODELO DE UTILIDADE: "NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM ESPALHADOR DE CERA"

REIVINDICAÇÕES

- 1.- "NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM ESPALHADOR DE CERA", caracterizadas pelo fato de compreenderem depósito tubular de cera, o qual na extremidade superior compreende terminal provido de manopla e na inferior articulado a uma sapata suporte de coxim do material apropriado, sendo que o tubo, a certa distância do sapata apresenta bico lateral de descarga de cera, do qual internamente corre canalamento formado por casca solicitada por mola e o

ziga, também, o um cabo flexível interno ao depósito o qual se desloca superiormente, passando para o exterior, estando ligada a uma bobina.

2.- "NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM ESPALHADOR DE CERA", conforme reivindicação anterior, sendo subconjunto como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos do presente memorando.



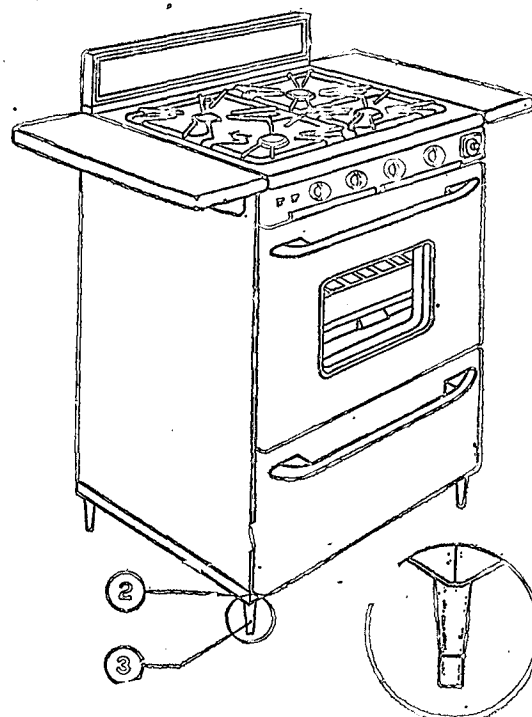
TÉRMO Nº 151.641, DE 6 DE MAIO DE 1963.

REQUERENTE: METALURGICA PAULISTA S.A. - SÃO PAULO.

MODELO DE UTILIDADE: NOVO MODELO DE FOGÃO COM PÉS À SEMELHANÇA DE UM MÓVEL COMUM.

REIVINDICAÇÕES

- 1.- "NOVO MODELO DE FOGÃO COM PÉS À SEMELHANÇA DE UM MÓVEL COMUM", caracterizado pelo fato de possuir pés de formato tronco-cônico, dispostos nos quatro ângulos de sua base inferior, à qual se fixam através de pequenas chapas de formato preverivelmente triangular, especialmente dotadas de um encaixe onde se encaixam os ditos pés, à semelhança de um móvel comum.
- 2.- "NOVO MODELO DE FOGÃO COM PÉS À SEMELHANÇA DE UM MÓVEL COMUM", de acordo com o ponto anterior e de acordo, ainda, com o relatório e desenhos anexos.



MARCAS DEPOSITADAS

Regulamento para o depósito das marcas e dos dispositivos de proteção da propriedade industrial

Ns. 861.716 a 861.722

METALTEST

Indústria Brasileira

Requerente: Metaltest Companhia
Brasileira de Ensaios e Industrial

Local: São Paulo
Classe 50

Artigos: Objeto: Serviço de controle de produção através de ensaios industriais e trabalhos correlatos; serviços técnicos industriais
Classe 16

Artigos: Material exclusivamente para construção e adorno de prédio e estradas a saber: alcatroados para construções; argilas preparada para construções; areia preparada para construções; argamassas para construções; asfalto para construções; azulejos para construções; balaustrades de construções; balcões quando; construções; batentes para construções; blocos para construções; blocos para pavimentação; calhas de telhados; cimento comum; caibros preparados para construções; caixas de cimento; caixilhos; cal para construções; chaminés de concreto; chapas para construções; colunas para construções; cornijas de concreto; cre para construções; divisões pré-fabricadas; drenos para construções; edificações pré-moldadas; esquadrias; estacas preparadas para construções; estruturas para construções; estuques; forros; frisos; guichets; grades; imitações de mármore para construções; impermeabilizadores de argamassa; janelas; ladrilhos; lageotas; lages; lambris; lamelas; lixeiras para construções; luvas de junções para construções; macadame; madeira preparada para construções; manilhas; mármore preparados para construções; massas para parede; mosaicos; papel para forrar casa; paredes divisórias inclusive para escritórios; parquetes; peças ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes exceto da classe 25; pedregulhos preparados para construções; pilastras de concreto; pisos; placas para pavimentação; pedras preparadas para construções; portas; portões; prateleiras quando construções; produtos betuminosos para construções; produtos de base asfáltica; soleiras para portas; tacos; tanques de cimento; telhas; tijolos; tintas para paredes, muros, portas e janelas; tubos de concreto; tubos de uso exclusivo em construções; tubos de ventilação de edifícios; venezianas; vigamentos preparados para construções; vigas preparadas para construções; vitrinas quando construções; vitros ou vitreaux

Nº 861.719

Classe 8

Artigos: Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum, instrumentos e aparelhos didáticos, moldes de toda espécie, acessórios de aparelhos elétricos, (inclusive válvulas; lâmpadas; tomadas; fios; soquetes; etc.); aparelhos fotográficos; cinematográficos; máquinas falantes; etc., discos gravados e filmes revelados, a saber: - abaixa-luzes abajures; absorvedores; acendedores; actinômetros; açucardímetros; acumuladores; adaptadores; cromômetros; alternadores de corrente elétrica; alto falantes; amassadeiras de uso doméstico; amortecedores elétricos; ampérímetros ampliadores; amplificado; analisadores; anéis de calibrar; ane-

ômetros; antenas, anúncios elétricos; aparelhos acionados por moedas; aparelhos aerofotogramétricos; aparelhos amplificadores; aparelhos calibradores; aparelhos cinebatográficos aparelhos cosmográficos; aparelhos de agimensura aparelhos de alarma; aparelhos de alta tensão; aparelhos de ar refrigeração; aparelhos de assar; aparelhos de astronomia; aparelhos de cocção; aparelhos de comunicação interna; aparelhos de controle de calor; aparelhos de controle de força; aparelhos de controle de movimento; aparelhos de controle de som; aparelhos de controle de temperatura; aparelhos de cortar frios (de uso doméstico); aparelhos de encerrar (de uso doméstico); aparelhos de engenharia; aparelhos de engomar (de uso doméstico); aparelhos de espagir; aparelhos de evaporação aparelhos de experiências científicas; aparelhos de fermentação; aparelhos de física; aparelhos de fotodecalque; aparelhos de fotografia; aparelhos de galvanoplastia; aparelhos de geodésia; aparelhos de geometria; aparelhos de iluminação; aparelhos de institutos de beleza; aparelhos de matar insetos (não agrícolas); aparelhos de medição; aparelhos de observação; aparelhos de ordenha; aparelhos de passar roupa (de uso doméstico); aparelhos de pesar; aparelhos de proteção contra acidentes; aparelhos de radiação; aparelhos de refrigeração; aparelhos de segurança (inclusive do tráfego); aparelhos de sinalização; aparelhos desinfetadores não medicinais; aparelhos de som; aparelhos de telecomunicações; aparelhos de televisão; aparelhos esterilizadores (não medicinais); aparelhos fotogramétricos; aparelhos fotográficos; aparelhos fotolegráficos; aparelhos gaseificadores; aparelhos geofísicos; aparelhos hidrométricos; aparelhos limpadores (de uso doméstico); aparelhos meteorológicos; aparelhos misturadores (de líquidos, de óleos) aparelhos ozonizadores; aparelhos náuticos científicos; aparelhos pasteurizadores; aparelhos projetores; aparelhos reatores; aparelhos radiofônicos; aparelhos refrigeradores; aparelhos radiotelegráficos; aparelhos reprodutores de imagens; aparelhos reprodutores de sons; aparelhos sinalizadores; aparelhos soldadores; aparelhos sonoros; aparelhos telefônicos; aparelhos telegráficos; aparelhos termostatos; aparelhos toca-discos; aparelhos ventiladores; apitos não de outras classes; aquecedores; arítonômetros; aspiradores de pó; assadores; autoclaves; automáticas-chaves; baterias; balanças; balcões frigoríficos; zalizas; barógrafos; barômetros; bazímetros; bateleiras de uso doméstico; baterias; benjamins; binóculos; bitolas; bobinas; bombas de ar não mecânicas; borboletas automáticas; bules elétricos; buzinas; bússolas; butírometros; caixas automáticas não de outras classes; calibradores; câmaras de aparelhos; câmaras fotográficas; câmaras frigoríficas; câmaras de cinema; câmara de televisão; campanhas elétricas; carregadores automáticos; carregadores pneumáticos; cartas astrológicas; cartas geográficas; cartas náuticas; chapas de aparelhos elétricos; chassis; chaves automáticas; chaves de alavancas; chaves elétricas; chaves magnéticas; chocadeiras; chuveiros elétricos; cidômetros; cinematógrafos; clinômetros; cloradores; colimadores; colorímetros; comandos à

diestância; combustores de gás; compassos (exceto para desenho) comutadores; condensadores; contadores automáticos; contadores de rotação; conversores; coonatógrafos cogneteleiras; cornetas elétricas; cornetas para veículos; correntes de agremensur; cortadeiras de fotografia; cristais de rádio; cromastocópios; cronógrafos; cronômetros; curvimetros; densímetros; descascadores de uso doméstico; despertadores; dials; diafragmas; dinamômetros; discos automáticos; discos fonografados; discos gravados; discos para cálculo; discos sonoros; discos telefônicos; distribuidores de eletricidade; dispositivos mecânicos ou elétricos para cortinas; duchas; ebulidores; ecobatímetros; ejtores; eletrotróforo; eletroscópios; enceradeiras; equipamentos de aparelhos elétricos; equipamentos para sincronização; espelhos para instalação elétrica; espectroscópios; espetógrafos; espremedores de uso doméstico; esquadro, exceto para desenho; estabilizadores de pressão; estabilizadores de voltagem; estadias; estadímetros; estenômetros; estereoscópios; estereografoscópios; estereômetros; estereoplanimetros; estereopticons; estesiômetros; estétômetros; esticadores, aparelhos; estilômetros; estrada de ferro, aparelhos para; estrada de ferro, controle de; estrada de ferro, sinais automáticos para; estrada de ferro, sistema de sinalização para; estufas de aquecimento; estufas para plantas; endiômetros; evaporômetros; exaustores, exceto de máquinas; experimentadores de ovos; exposímetros; extintores de incêndio; fantoscópios; faroletes; faróis; fecha-portas; automáticos; fecha-portas pneumáticos; feders; ferros elétricos para solda; ferro para passar e engomar; fervejadores; filmadores; filmes revelados; filtrantes, aparelhos; filtros automáticos; fios; aparelhos elétricos; física, aparelhos de física; instrumentos de fitas métricas; fixos dentados; flexímetros; "flushes"; folagem de instrumentos óticos, dispositivos para focalizadores para câmaras; fogareiro (elétrico ou não); fogões (elétricos ou não); fenendoscópios; fones; fonográficas, máquinas, fonográficas, discos fonógrafos; fonte de cabeça; fonômetros; fonoscópios; fôrmas elétricas; fornos; fosforoscópios; fotodecalcadores fotófonos; fotografias, máquinas fotografométricas; fotômetros; fotocópios; frequência, aparelhos de frequência, medidores, frequencímetros; fusíveis, bases de; fusíveis, chaves de gabinetes; galactômetros; galvanômetros; garrafas térmicas; gás, bicos automáticos de; gás, bombas para; gás, bombas para limpar tubos de gás, bombas para provar; gás, contadores de; gás, difusores de; gás, dispositivos para lavar; gás, distribuidores de; gás, fogões a; gás, fornos a gasogênes; gasômetros; geisers; geladeiras; gloscópios; globos geográficos para ensino; globos terrestres para ensino; glosímetros; glosmonos; gonioômetros; graduadores; grafófonos; grafômetros; grafonolas; gramofones; gravadores; gravímetros; gravoscópios; grupos conversores; harmomômetros; hectógrafo; hectograno; hectoésteres; hectoésteres; hectômetros; heliografo; heliofonógrafo; helicômetro; heliômetro; heliometro; heliscópios heliôtomômetros; herbários didáticos herômetros; hidrantes; hidráulicos, aparelhos, hidrobarômetros; hidrodinamômetros; hidrógrafos; hidrômetros; hidrosta-

tos; hidrotímetros; higrômetros; higroscópios; hipsômetros; hodômetros; holofotes; horizontes artificiais; "horse singers" incubadores; indicadores automáticos; indicadores de detenção de curto-circuito; indicadores de aparelhos elétricos; indicadores de corrente; indicadores de elevadores; indicadores de escapamento; indicadores de flexões; indicadores de força motriz; indicadores de nível; medidores de peso; indicadores de preços (taxímetros e similares); indicadores de pressão de vácuo; indicadores de quantidade; indicadores de tensão; indicadores para motores; indicadores para válvulas; injetores; inseticidas não agrícolas — aparelhos, instrumentos de coláculos; instrumentos de controle mecânico; instrumento de física; instrumentos matemáticos; instrumentos náuticos científicos; intercomunicadores; interruptores; isoladores; isolantes, fitas; kaleidoscópios; lactoscópios; lâmpadas; lâmpadas lanternas; de pilhas; lanternas elétricas lanternas simples; lareiras; lensômetros; lentes; linímetros; linigrafos; liquidificadores; lisímetros; lucímetros; lunetas; mapas; lustres; maçaricos; megômetros; magnetômetros; manipuladores; manômetros; mapas astrológicos; mapas de astronomia; mapas geográficos; mapas marítimos; mapas náuticos; máquinas afiadoras, de uso doméstico; máquinas cinematográficas; máquinas cortadoras de uso doméstico; máquinas de fazer café, de uso doméstico; máquinas de lavar legumes, de uso doméstico; máquinas de lavar pratos, de uso doméstico; máquinas de moer ou picar carne de uso doméstico; máquinas de moer ou picar legumes, de uso doméstico; máquinas falantes; máquinas fotográficas; máquinas lavadores, de uso doméstico; máquinas limpadoras, de uso doméstico; máquinas picadoras de uso doméstico; máquinas registradoras, exceto de escritório; máquinas marcadoras de passagem; máquinas marcadoras de roupas; marcadoras automáticas; marcadores elétricos; matemáticos; instrumentos medidores de altura; medidores de comprimento; medidores de distância; medidores de força; medidores de intervalo; medidores de peso; medidores de pressão; medidores de rosca; medidores de volume; medidores graduados; megafones; megômetros; megascópios; mescladores; meteorológicos, aparelhos, meteoroscópios; metrônimos; metros; microfones; micrometros; microscópios; microscópios; miras de base; miras graduadas; misturadores de líquidos; moedores, de uso doméstico; molinetes hidráulicos; mostradores; níveis; objetivas fotográficas; óculos; oscilômetros; oscilografos; oxidadores ozonizadores; ozonômetros; ozonoscópios; padrões; painéis; de aparelhos elétricos; painéis de pressão; painéis elétricos; pantômetros; para-raios; passímetros; pedômetros; pêndulos; penteadores; elétricos; pesagem; aparelhos para, pesagem; instrumentos de pesos para balanças; picadores, de uso doméstico; "pick-ups"; pilhas elétricas; pince-nez; pipetas; pirômetros; piroscopios; pistolas de pintar; planímetros; planisférios; plugs; pluviógrafos; pluviômetros; pluvioscópios; polarímetros; polariscópios; potenciómetros; prismas; projetores cinebatográficos; projetores de filmes; projetores de imagens; projetores de luz; propulsores; prumos; pulverizadores; e de outras classes; quadrantes; quadros

de eletricidade; queimadores de óleo; queimadores elétricos; radiofones; rádios; reatores; refletores; refrigeradores; geradores automáticos; registradores de aparelhos; egistaoes e ar; registradores de atmosfera; registradores de peso; registradores de pressão; registradores de tempo; registradores de tensão, registradores de tiragem; registradores de tráfego; registradores de trânsito (borboletas); registradores de velocidade; registradores para veículos; registradores automáticos; registros para água; registro para canais; registros para gás; registros para luz; registro para vapor; registros telegráficos; régua graduada; relays ou relais; relógios em geral (inclusive solares); reômetros; reostatos; reotomo; resistências; retificadores; seismofones; seismógrafos; seismoscópios; selecionadores; semáforos; sereias de alarma; sereias de aviso; setas de de sinalização elétrica; sílões; sextantes; sinais de trânsito; sinaleiros; sinaleiros de direção; sincronizadores; sinoscópios; sirenes; sismofores; seismoscópios; sistemas de alarma; sistema de comunicação; istema de controle; sistema de sinalização; sistema de som; sistômetros; soldadores elétricos; soquetes; sorveteiros; suportes de aparelhos elétricos; tacômetros; taqueômetros; taxímetros; telefones; telégrafos; telémetro; telescópio; televisões; televisores; teodolito; termofones; termômetros; náuticos; termoscópios; termostatos, tirilinas; toca-discos; tomadas; torneiras automáticas; torneiras de compressão; torradeiras; torradores; tostadeiras; transferidores; transistores; trenas; tripés; de aparelhos fotográficos; tubos acústicos; tubos "conduits"; vacuômetros; válvulas de comporta; válvulas elétricas; varas graduadas; varígrafos; velocímetros; entiladores; vibradores; viscosímetros; voltímetros; voltímetros; volumetros; volumetros; wattometros; zimoscopios.

Classe 6.

Artigos: Máquinas e suas partes integrantes a saber acoplamentos axiais; alavancas mecânicas; alavancas partes de máquinas; anéis de segmento; anéis partes de máquinas; antidetonantes para motores; aquecedores de máquinas; arietes; arneses; arranques de motores; apitos de lanceiros de máquinas; bases de máquinas; barras de máquina; bate-estacas; betoneiras; bielas; blocos partes de máquinas; bombas a pistão; bombas centrífugas; bombas elétricas; bombas hidráulicas; bracedeiras de máquinas; braços de máquinas; brocas mecânicas; bronzes de máquinas; bronzinas; buchas de máquinas; burrinhos; cabegotes de máquinas; câbreas; cabrestantes; cadeias para máquinas; caixas partes de máquinas; calandras; calços partes de máquinas; caldeiras de máquinas; câmbios; camisas para máquinas; canos partes de máquinas; carburadores; cardans; "carter"; chumaceiras; antifricção para máquinas; cilindros de máquinas; colares para máquinas; compressores; comutadores de força; comutadores de velocidade; condensadores de máquinas; condutos para máquinas; contrahastes de máquinas; contrapesos de máquinas; coroas para máquinas; corredeiras para máquinas; correntes de máquinas; correntes de transmissão; cruzetas para máquinas; cubos para máquinas; culatras de máquinas; diâmetros; discos de máquinas; dragas mecânicas; eixos de máquinas; elétricos; embolos; engenhos de cana; engenhos de serra; engrenagens de máquinas; escatéis; esmeris de máquinas; esmeris mecânicos; esteirizadores; excêntricos de máquinas; facas partes de máquinas; ferramentas mecânicas; ferramentas partes de máquinas; filtros de máquinas; foles de máquinas; fórmulas de máquinas;

fornos de máquinas; forquilhas; franzidores de máquinas de costura; freios; fresas; furadores de máquinas; furadores mecânicos; gatilhos de máquinas; geradores de corrente; grelhas de máquinas; gruas; guias partes de máquinas; guinchos; guindastes; hastes de máquinas; insufladores de ar para máquinas; juntas para máquinas; lançadeiras para máquinas; lanças partes de máquinas; lubrificadores partes de máquinas; macacos; mancais; antifricção; manivelas de máquinas; máquinas abandonadas; máquinas achatadoras; máquinas acionadoras; máquinas adelgaçadoras; máquinas afiadoras; máquinas ajustadoras; máquinas alargadoras; máquinas alimentadoras; máquinas alisadoras; máquinas alumadoras; máquinas amassadoras; máquinas aplainadoras; máquinas arqueadoras; máquinas arrolhadoras; máquinas aspiradoras; máquina satriachadoras; máquinas a vapor; máquinas bateleiras; máquinas beneficiadoras; máquinas bombeadoras; máquinas brundidoras; máquinas buriladoras; máquinas catadoras; máquinas centrifugadoras; máquinas classificadoras; máquinas coletoras; máquinas compressoras; máquinas condensadoras; máquinas condutoras; máquinas construtoras; máquinas cortadoras; máquinas de abrir; máquinas de aoplar; máquinas de alumar; máquinas de alterar produtos; máquinas de beneficiar produtos; máquinas de binar ficos; máquinas de bobinar; máquinas de bordar; máquinas de briquetar; máquinas debruadoras; máquinas de brunir; máquinas debruadoras; máquinas de burilar; máquina de claudrar; máquina de cardar; máquinas de clarear; máquinas de colar; máquinas de conservar estradas; máquinas de coser; máquinas de costurar; máquinas de cavar; máquinas de debruar; máquinas de derrubar; máquinas de descarnar; máquinas de descaraçar; máquinas de desgaseificar; máquinas de despolpar; máquinas de difundir; máquinas de dobrar; máquinas de drenar; máquinas de embragar; máquinas de empurrar; máquinas de enforçar; máquinas de engraxar; máquinas de estriar; máquinas de explosão; máquinas de extração; máquinas de fabricar produtos; máquinas de filetar; máquinas de movimentar; máquinas de pregar; máquinas de produzir; máquinas de rescar; máquinas de sacudir; máquinas de salgar; máquinas descascadoras; máquinas desempalhadoras; máquinas desfibradoras; máquinas desintegradoras; máquinas desnataadoras; máquinas de trabalhar, produtos; máquinas de transformar produtos; máquinas distribuidoras; máquinas elétricas; máquinas elevadoras; máquinas empacotadoras; máquinas empalhadoras; máquinas encadernadoras; máquinas encanadoras; máquinas engaveladeiras; máquinas enroladoras; máquinas ensacadoras; máquinas escavadoras; máquinas estampadoras; máquinas expremedoras; máquinas furadoras; máquinas faseificadoras; máquinas gramadeiras; máquinas impressoras; máquinas impulsionaladoras; máquinas industriais; máquinas lavadoras; máquinas lixadoras; máquinas misturadoras; máquinas moedoras; máquinas pneumáticas; máquinas pulverizadoras; máquinas purificadoras; máquinas rachadoras; máquinas refinadoras; máquinas refrigeradoras; máquinas secadoras; máquinas separadoras; máquinas serradoras; máquinas soldadoras; máquinas sopradoras; máquinas torcedoras; máquinas torneadoras; máquinas trituradoras; máquinas urdidoras; máquinas ventiladoras; marteletes mecânicos; marteletes mecânicos; mecanismos de máquinas; moínhos; molas de máquinas; motores; munições para máqui-

nas; parafusos para máquinas; pedais de máquinas; pentes de máquinas; penteadores de teares; pingadores de máquinas; pilões partes de máquinas; pistões para máquinas; placas para tornos; placas partes de máquinas; plainas; planetárias; platinados de motores; polias; politrizes; pratos de máquinas; prensas; raios de máquinas; receptáculos de máquinas; redutores para máquinas; reguladores de força, para máquinas; reguladores de velocidade para máquinas; rolamentos de motores; rolos partes de máquinas; rotativas; rotores; segmentos; separadores, partes de máquinas; tambores, partes de máquinas; teares; tesouras mecânicas; tornos; tremonhas; tubulações para caldeiras; turbinas; válvulas, partes de máquinas; ventiladores, partes de máquinas ventoinhas, partes de máquinas; virabrequins; volantes, partes de máquinas.

Classe 5

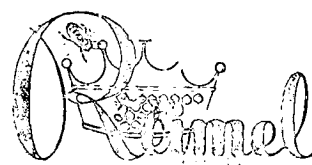
Artigos: Metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados. Usados nas indústrias a saber: Aço — adesivos metálicos — alcalinos metálicos — alpaca (metal) — alpax — alumínio — anti-fricção — metal — antimônio — aparas de metal — babit (metal) — barra-metal em: bronze — carbono — metais a: carbureto metálico — casca (cobre) — metal (cério) — chapas metal — chumbo — cisalhas de metal — cobre — colas metálicas — soldas constantan (lisa) — cromo (metal) — cupro-níquel — duralumínio — durana (metal) — electron (metal) — eletroplata — estanho — estibio — ferro — fundidos-metal — glúcinio — gusa — hidrogênio — iman natural (ferro magnético) — itrio — kieselguhr laminados — latão — ligas metálicas — limalhas de metal — litio (metal) — manganês — maganin — mercúrio — moligdeno (metal) — muntz — níquel — osmio — osmiridio — ouro — ouro — paládio (metal) — pastas metálicas para soldas — permaloy pichesbeque — plaque — platina — poeiras de metal — pós metálicos para solda — prata — ruols — rutênio — similar soldas metálicas — spiegel — spiegelisen — sucata de metal — tantal — thomaz (metais fundidos) — tiras metálicas para soldas — titânio — titânio-sílico — tomback — tório — tungstênio (metal) — vanádio (metal) — volfram — volfrânio (metal) — yellow — zinco — zircônio (metal)

Classe 1

Artigos: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas — Substâncias e preparações químicas anticorrosivas e antioxidantes, a saber: abrasivos químicos — absorventes químicos — aceleradores químicos — acorda — aceticadores químicos — acetatos — acetileno — acetoarsenito — acetocelulose — ácidos — acetona — adesivos químicos — absorventes químicos — agentes químicos — aglutinadores químicos — água destilada para indústria — água oxigenada para indústria — aguarrás para indústria — albumina — álcalis químicos — alcalinos químicos — álcool para indústria — aldeídos — alimentos — produtos químicos para conservar — alúmens — alumina — alvaiaes para indústria — melina ou amelida — amida — amida — amido (químico) — amidogênio — amido — amônia — amoniaco — amonieto — anilina — anticorrosivos químicos — antidetonantes para motores — antiferruginosos químicos — anticorrosivos químicos — antitártaro — antracono — antraquinona — argon — argonina — arsênio para indústria — ativadores químicos — auratos — azé — as-sal de — acetatos — aco os —

azulina — banhos químicos — bário — barita — baritina ou baritita — barilhas químicas — bases químicas — benzeno — benzina — biberatos — bicarbonatos para indústria — bicloreto — bictomatos — bioquímicos — produtos — bioxalatos — bismuto — bissulfitos — bitartratos — boracita — bórax — braunita — brome os — bromo — bromofórmio — bromuretos — butano-gás — cafeína — calcona — cal virgem usado nas indústrias — calcimina — cálcios — calomelanos para indústria — cânfora — calsonina — carbonatos — carburetos — carmin — carnalita — cascina para indústria — catalisadores químicos — causticos químicos — cório — óxido de — corusa — corussita — chapas emulsionadas — chapas sensíveis — cianato — cianetos — cianido — ciano — cianogênio — cianuro — cianuretos — cinábrio — citratos — cloratos — cloretos — cloridros — cloro — clorofórmio como solvente — cobalto — combinações químicas de: clódio — composições químicas — compostos químicos — corantes químicos — corrosivos químicos — anti — creosoto — cromatos — cultura — caldo de: cultura de bactérias — decolaminantes químicos — decopantos químicos — desengraxantes químicos — geladores químicos — descorantes químicos — desengraxantes químicos — desincrustantes químicos — desnatantes químicos — destemperadores químicos — detonantes químicos — anti — diluentes químicos — dióxidos — dispersantes químicos — dissociadores químicos — dissolventes químicos — diuretica — dolomita ou dolomia — dulcificantes químicos para indústria — dulcina para indústria — emolientes químicos — estearatos — estearina — ésteres químicos — esquinquina para fins industriais — etano — excitadores químicos — extintores químicos — para incêndio — fenilacetanilido — ferrocianeto de potássio — filmes sensíveis — fixadores químicos — fladino — fluídos químicos para indústria — fluoridre — fluxos para soldas — formiatos — fosfitos — tucina — galatos — galhato de bismuto — gases químicos — glicerina para indústria — glicol — glicosidos — hélio — helicopistas — papéis — hexano — hidrociato para cópias — hidrogênio — hidrossulfito — hidroxicitronelal — hiposulfatos — humetantes químicos — impermeabilizantes químicos — ioduretos — manganixa — matérias químicas — matérias sintéticas — produtos químicos para fabricação de: nitratos — nitrobenzina — oxlatos — oxidantes — químicos — anti — óxidos — oxigênio — papel albuminado — papel heliográfico — papel sensível — pirolusita — pós químicos — poassa — preparações químicas — redutores químicos — removedores químicos — renovadores químicos — reveladores químicos — salis — sais químicos para indústria — secantes químicos — sodas químicas (inclusive cáustica) — soluções químicas — sulfatos — sulfitos — sulfuretos — thinn — acetato de outras classes

Nº 861.72º



Ind. Bras. de Fósforos

Requerente: José Catani S. Filho

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Mol

Nº 861.726

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS
BEATRIZ LTDARequerente: Indústria e Comércio de
Calçados Beatriz Ltda.
Local: São Paulo
«Nome de empresa»

Nº 861.727



Indústria Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio
de Calçados Beatriz Ltda.
Classe: 36Artigos: Calçados para senhoras, ho-
mens e crianças, a saber: alpercatas; bo-
tas; botinhas; botinas; chinelos; galo-
chas; polainas; perneiras; sandálias; sa-
patos; sapatos desportivos; tamancos

Nº 861.728

NOVA PRINCEZA DO MAR
Indústria BrasileiraRequerente: Panificadora «Nova
Princesa do Mar» Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Pães, bolachas e biscoitos

Nº 861.729

ORIENTAL
AUTO PEÇASRequerente: Oriental Auto Peças
Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 21

Nº 861.730

EMPAX

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Química e Farmacêutica
Nikkho do Brasil Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 3Artigos: Um produto farmacêutico indi-
cado como tranquilizante fisiológico

Nº 861.731

ETERPAX

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Química e Farmacêutica
Nikkho do Brasil Ltda.
Classe: 3Artigos: Um produto farmacêutico, in-
dicado como tranquilizante fisiológico

Nº 861.732

ARPAX

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Química e Farmacêutica
Nikkho do Brasil Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 3Artigos: Um produto farmacêutico indi-
cado como tranquilizante fisiológico

Nº 861.733

Requerente: Franco & Ferreira Ltda.
Local: Rio de Janeiro
Classe: 50
Serviços: Ensino

Nº 861.734

Linel

Requerente: Nelson Mendonça
Local: Rio de Janeiro
Classes: 10 — 11 — 17 — 28 —
39 e 48Artigos: Instrumento, máquinas, apare-
lhos e petrechos para a medicina, a arte
dentária, a cirurgia e a higiene, exceto
tapetes, cortinas e panos, assoalhos e
paredes, linóleos, oleados e encerados
para instalações hospitalares; máquinas,
aparelhos e instalações hospitalares, ex-
ceto móveis.Ferramentas de toda espécie, exceto
quando parte de máquinas, ferragens e
cutelaria em geral. Pequenos artigos de
qualquer metal quando não de outras
classes.Artigos, máquinas e instalações para es-
critórios e desenho, não incluídos nas
classes 38 e 40.Artefatos e produtos acabados de origem
animal, em geral e mineral não incluídas
em outras classes; artefatos e substân-
cias químicas não incluídas em outras
classes; artefatos de plásticos.Artefatos de borracha e de guta percha
não incluídos em outras classes.Perfumarias, cosméticos, dentífricos, sa-
bonetes e preparados para o cabelo.Artigos de toucador e escovas para den-
tes, unhas, cabelo e roupa. Grampos
para cabelo

Nº 861.735

GRAMPOS PARA CABELO
"R A D A R"

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Nelson Mendonça
Local: Rio de Janeiro
Classe: 48

Artigos: Grampos para cabelo

Nº 861.736

GRAMPOS PARA CABELO
"ELITE"

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Nelson Mendonça
Local: Rio de Janeiro
Classe: 48

Artigos: Grampos para cabelo

Nº 861.737

Casa Miro

Requerente: José Mograbi e Mayer
Cherem Mograbi
Local: Guanabara
Classe: 23

Título de estabelecimento

Nº 861.739-743

Impofarm

Requerente: Impofarm — Produtos
Biológicos e Químicos Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 1Artigos: Para assinalar genericamente
substâncias e preparações químicas usa-
das nas indústrias, na fotografia e nas
análises químicas. Substâncias e prepa-
rações químicas anti-corrosivas e anti-
oxidantes
Classe: 2Artigos: Para assinalar genericamente
substâncias e preparações químicas usa-
das, na agricultura, na horticultura, na
Classe: 3Artigos: Para assinalar substâncias quí-
micas, produtos e preparados para serem
usados na medicina ou na farmácia
Classe: 48Artigos: Para assinalar perfumaria cos-
méticos, dentífricos, sabonetes e prepa-
rados para o cabelo. Artigos de touca-
dor e escovas para os dentes, unhas,
cabelo e roupa
Classe: 50Artigos: Para assinalar serviços de im-
portação, exportação, representação, dis-
tribuição, estocagem, armazenamento,
retalhamento e comércio de substâncias
e preparações químicas para uso nas in-
dústrias químicas, veterinárias e farma-
cêuticas, e produtos e preparados para
serem usados na medicina ou na farmácia

Nº 861.744

Immuno

Requerente: Immuno — Distribuidora
Farmacêutica Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 50Artigos: Para assinalar serviços de
importação, exportação, representa-
ção, distribuição, estocagem, armaze-
namento, retalhamento e comércio de
substâncias e preparações químicas,
para uso nas indústrias químicas ve-
terinárias e farmacêuticas, e produtos
e preparados para serem usados na
medicina ou na farmácia

Nº 861.745

Requerente: Rebras — Revestimentos
do Brasil Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 50Artigos: Para assinalar serviços de
revestimentos (pinturas a pistola) na
construção civil

TERMO Nº 861.740

Requerente: Vipol — Indústria e Co-
mércio de Materiais para Construção
LimitadaLocal: Est. do Rio de Janeiro
Classe: 16
Artigos: Na classe

Nº 861.738

Morais Sorvetes

Requerente: Adriano de Almeida
Morais
Classe: 41
Título de estabelecimento

Nº 861.747

PROENGE

Requerente: Proenge — Projetos e
Serviços de Engenharia Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 50
Aplicação: Projetos e Serviços de
Engenharia

Nº 861.748

SENADOR

TRANSPORTADORA

Requerente: — Senador Automóveis
Transportadora, Distribuidora e Co-
mércio Ltda.
Local: Rio de Janeiro
Classe: 50
Título de estabelecimento

Nº 861.749

SENADOR

AUTOMÓVEIS

Requerente: — Senador Automóveis
Transportadora, Distribuidora e Co-
mércio Ltda.Local: Rio de Janeiro
Classe: 21

Título de Estabelecimento

Nº 861.750

SERVIMAR

SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

Requerente: Servimar — Serviços
Marítimos Ltda.
Local: Guanabara
Nome de Empresa

"STATUS"

Requerente: Carlos Alberto Nova
Botelho
Local: Guanabara
Classes: 25 e 50
Aplicação: Plantas, projetos, des-
enhos, maquetes, estudos e
planejamentos

Nº 861.752

"PRODATA"

Requerente: Fernando Prado
Local: Guanabara
Classes: 25 e 50
Aplicação: Plantas, Projetos, Desenhos, Maquetes, estudos e planejamentos

Nº 861.752

FOLHA DE SÃO CRISTÓVÃO

Requerente: Athus Lucio Ferreira
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Agenda, álbuns, jornais, almanaques, catálogos figurinos, livros, revistas, boletins, programas radiofônicos, programas televisados, peças teatrais e cinematográficas

Nº 861.754

Nº 861.759

PERIGO À VISTA Ind. Brasileira

Requerente: Produtora, Importadora e Distribuidora FamaFilmes Ltda.
Local: S. Paulo
Classe 8

Artigos: Alto-falantes, antenas, amplificadores, anúncios elétricos, binóculos, buzinas, câmaras fotográficas, câmaras de cinema, câmaras de televisão, campainhas, chuveiros, comutadores, cornetas, cristais de rádio, discos gravados, discos sonoros, enceradeiras, exaustores, faróis, faroletes, ferros para passar roupas, filmadores, filmes revelados, fogões, fonógrafos, fusíveis, garrafas térmicas, geladeiras, gramofones, gravadores, holofotes, lâmpadas, lâmpões, lanternas, lunetas, lustres, microfones, óculos, painéis de aparelhos elétricos, painéis de pressão, pick-ups, pilhas plugs, projetores cinematográficos, radiofonos, rádios, registros, resistências, sereias, sinaladores, sistemas de som, soquetes, telefones, televisores, toca-discos, tomadas, transistores, válvulas e ventiladores

Classe 9

Artigos: Bandolins, banjos, baterias batutas, berimbau, borgós, caixas de música, castanholas, cavaquinhos, chocalhos, clarinetes, clarins, cordas para instrumentos musicais, cornetas, cuicas, flautas, foles, gaitas, gongos, guitarras, liras, maracás, órgãos, pandeiros, pianolas, pianos, pistões, pratos de bateria, rebecas, rabecões, realejos, saxofones, surdinas, surdos, tambores, tamborins, tantãs, tarrachas, trombones, turunas, violas, violões, violinos e violoncelos

Classe 11

Artigos: Abotoaduras, abridores de latas, aldravas, alicates, aparelhos de chá, café, apitos, arruelas, baixelas, baldes, bandejas, bules, cabides, canetas, canivetes, catracas, colheres, copos, cutelos, discos, distintivos, enfeites, estoijos, facas, facões, formas, fruteiras, funis, garfos, jarras, latas, limas, maçanetas, machados, marmitas, martelos, paliteiros, panelas, pedestais, pendentes, pires, placas, porta-chaves, porta-documentos, porta jóias, pratos, raladores, rebites, recipientes, sacagrolhas, saleiros, serras, serviços ara café e chá, sinos, suportes, taças, talhas, talheres, tijelas, trincos, urnas, válvulas simples, vasos, ilhames e xicaras

Classe 13

Artigos: Alfinetes, barbatanas, abotoaduras, alfinetes para gravatas, anéis, balangandans, bijuterias, berloques, braceletes, brilhantes, broches, brincos, chaveiros, correntes, medalhas, pérolas, pulseiras, prendedores de gravatas e safiras

Classe 18

Artigos: Arco e flexas, arpões para pescas, bengalas de fogo, busca-pé, chuveiros de fogo, espadas e espadins, espanta-cólo, espingardas, estalos, estrelinhas de fogo, flocetes, foguetes, fogos de artifício, fósforos de cor, lâncas, pipocas explosivas, pistolas, revólveres, punhais, rodinhas de fogo, rojões e traques

Classe 23

Artigos: Tecidos em geral

Classe 25

Artigos: Álbuns para fotografias, árvores de natal, bibelots, bolas para árvore de natal, bustos, cartazes, cartões postais, chichês, desenhos, diplomas, displays, distintivos, enfeites artísticos, escudos, esculturas, estampas, estátuas, estatuetas, festões, figuras, flâmulas, flores artificiais, fotografias, gravuras, imagens, letreiros, manequins, mapas, modelos para cópias, modas, obras de pintura e escultura, painéis, paisagens, pinturas, projetos desenhados, quadros artísticos, riscos para bordados, rótulos, selos, tapoleats e vistas paisagísticas

Classe 32

Artigos: Almanagues, álbuns impressos, calendários, catálogos, crônicas impressas, folhetos impressos, folhinhas, histórias impressas, jornais, livros, músicas impressas, peças cinematográficas, peças teatrais, poesias, programas de rádio, de teatro e de televisão, programas impressos, propaganda impressas, prosas impressas, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos, roteiros impressos de filmes e de peças teatrais, "scripts" de cinema, rádio e de televisão

Local: São Paulo
Classe: 35

Artigos: Bainhas; bandejas; bolsas; caixas; capas para álbuns; livros; chapelarias; estojos; malas; maletas; mochilas; painéis; palmilhas; pastas; portablocos; porta-notas; porta-niqueis; porta-chaves; pulseiras; sacolas; sacos; solados e saltos; suportes; tira-colo e valises

Nº 861.759
Classe: 36

Artigos: Abrigos; agasalhos, anaguas; aventais; baby-doll; barretas; botas; bermudas; blusas; blusões; boinas; boleros; bonés; botinas; borzequins; cachecol; calçados; calças; calcinhas; calções; camisas; camisetas; camisolas; combinações; capas; capotes; casacos; carapucas; cartolas; casquetes; chales; chapéus; chinelos; chuteiras; cintos; cinturões; coletes; cuecas; culotes; echarpes; estolas; fantasias; fardamentos; fraldas; fraques; galochas; gorros; guarda-pó; gravatas; japonsas; jaquetas; jaquetões; lenços; ligas; luvas; lingerie; maillots; mantas; manteaux; mantos; meias; martinhas; paletós; pelerines; perneiras; pijamas; polainas; ponchos; pulôveres; quicis; quimonos; regatos; robes de chambre; roupas feitas; roupões; saias, saietes; sandalias; sapatos; shorts; shootieres; slaks; sobretudos; suteins sueter; suspensórios; toucas; tunicas; turbantes; vestidos e véus

Nº 861.759
Classe: 38

Artigos: agendas; álbuns em branco; balões de papel; blocos para anotações; blocos para cálculo; blocos para correspondência; cadernetas em branco; cadernos escolares; caixas; capas de papel e papelão; carteiras; cartolinas; cartões de visitas; cartões em branco; duplicatas; encardenações; envelopes; envólucros; etiquetas; folhas de papel e de papelão; guardanapos de papel; lenços de papel; malas de papelão; mata-borrão; ornamentos de papel; papel; papelão; recipientes de papel e papelão, rôlo de papel; rótulos; sacos de papel; tumbetes e vasos de cartolina ou papelão

Local: São Paulo

Classe: 42

Artigos: Aguardentes, aperitivos, bagaceiras; bitter; brandy; cachaça; cervejas; conhaques; cidras; kernet; genebra; gengibirra; gin; grappa; kummel, licores; nectar alcodico; parafr; pipermint; ponches; quindados e rum -- vinhos; vodka e whisky

Local: São Paulo

Classe: 43

Artigos: Aguas; bebidas espumantes sem alcool; essências para refrigerantes; garapa; gessências; ginger-ale; guaraná; refrescos; refrigerantes; sodas; sucos de frutas e xaropes para refrescos

Classe: 44

Artigos: Cachimbos; charuteiras; charutos; cigarreiras; cigarrilhos; cigarros; cinzeiros; ervas para fumar; filtros para piteiras e cigarros; folhas de fumo; fumos; isqueiros; palha para cigarros; piteiras; porta charutos e cigarros; rapé tabaqueiras e tabacos manufaturados ou não

Classe: 48

Artigos: Acetona; para toucador, águas de beleza; águas de colônia; águas de quina; águas de rosa; alinetes para cabelos; alisadores de cabelo; amônia perfumada; bandolinas; baton; brilhantina; carmin; cosméticos; cremes; cheiros; cílios postiços; cristais para banho; dentífricos; desodorantes; dissolventes; esmaltes para unhas; essências perfumadas; extratos; escovas para cabelo; roupas; dentes e banho; estoijos para manicure; eter perfumado; fivelas para cabelos; fixadores; trancos para perumes; geóias; gomas para cabelos; grampos para cabelos; lâminas para barba; lanolinhas; lapis para cílios; bigodes; livros e pestanas; linhas para unhas; líquidos perfumados; loções; óleos perfumados; perumes; penas; placas para toucador; pirucas; pó de arroz; pomadas perfumadas; polidores de unhas; rdes para o cabelo; pós perfumados; preparados para o cabelo; rouge; sabões perfumados; sabonets; sais perfumados; secador de cabelo "scharppos"; filcos; tijolos para unhas; tranças; unhas postiças; vaporizadores e vernizes para unhas

Classe: 49

Artigos: Aeroplanos de brinquedo, álbuns para armar e colorir; alvos; alieres; anéis; aparelhos de ginástica; armas de brinquedo; arcos; arcos; automóveis de brinquedo; aviões de brinquedo; balanças; balisas; balões; baralhos; jogos de bilhar; bolas; bonecas; bonecos; caixinhas de música de brinquedo; calçados para bonecas; canicos; carrinhos para crianças; charutinhos; cordas de pular; cuicas; dados; jogos de dama; dados; divertimentos; espelhos mágicos; espingardas de brinquedo; terramentas de brinquedo; fantoches; figurinhas; futebol de mesa; gangorras; guisos; halteres; jogos; lança-perfume para carnaval; luvas desportivas; marionetes; mascaras; mobílias de brinquedo; papagaios; passatempos; patins; patinetes; petecas; piões; planadores; quebra-cabeça; raquetes; relógios de brinquedo; revolver de brinquedo; rifas; shooting-ball; skis; soldadinhos; tamboretes; tombolas; velocípedes e water polo

Classe: 50

Artigos: Serviços de distribuição; exibição; produção; importação e exportação de filmes cinematográficos, contratação de artistas; contratação e construção de cenários; excursões; propaganda e publicidades em geral

RHENANIA
RHE-KA-PHOS

Requerente: Kali-Chem
Aktiengesellschaft
Local: Alemanha
Classe: 2
Artigos: Fertilizantes

Nº 861.757

NOSSO LAR Ind. Brasileira

Requerente: Saverio Cazzaro & Cia.
Limitada
Localidade: S. Paulo
Artigos: Arroz e milho
Classe 41

Nº 861.759

AMPARENSE Ind. Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Móveis e Molas Amparense Ltda.
Localidade: São Paulo
Artigos: Móveis de: sala de jantar, de sala de visitas, de cozinha e dormitórios
Classe 40